



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 248

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.908 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para despesas com a construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) com o prosseguimento da construção da ponte internacional "Brasil-Argentina", sobre o rio Uruguai.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Osvaldo Aranha.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.909 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 82.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 82.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

S/c. n. 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação.

22 — Delegacias Fiscais Cr\$ 80.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal

22 — Delegacias Fiscais Cr\$ 2.000,00

Cr\$ 82.000,00

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo se destina à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.910 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 156.000,00 para despesa com a execução de serviços relacionados com a subscrição das "Obrigações de Guerra".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de cento e cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 156.000,00), para atender à despesa (Serviços e Encargos) com a execução de trabalhos, pelos Serviços Hollerith S. A., pertinentes à subscrição de "Obrigações de Guerra", no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado e a despesa considerada dentre as que correm à conta dos recursos previstos no decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.911 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Cria uma coletoria federal no município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C" e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 3.750,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c. n. 01 — Pessoal Permanente Cr\$ 1.000,00

S/c. n. 02 — Percentagens Cr\$ 2.750,00

Cr\$ 3.750,00

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(Continua na pág. 15.795).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe B. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe B. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI n. 5.908, de 22 de outubro de 1943.....	15793
DECRETO-LEI n. 5.909, de 22 de outubro de 1943.....	15793
DECRETO-LEI n. 5.910, de 22 de outubro de 1943.....	15793
DECRETO-LEI n. 5.911, de 22 de outubro de 1943.....	15793
DECRETO n. 13.614, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.615, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.616, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.617, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.618, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.619, de 21 de outubro de 1943.....	15795
DECRETO n. 13.620, de 21 de outubro de 1943.....	15796
DECRETO n. 13.621, de 21 de outubro de 1943.....	15796
DECRETO n. 13.622, de 21 de outubro de 1943.....	15796
DECRETO n. 13.623, de 21 de outubro de 1943.....	15796
DECRETO n. 13.624, de 21 de outubro de 1943.....	15796
DECRETO n. 13.625, de 21 de outubro de 1943.....	15797
DECRETO n. 13.626, de 21 de outubro de 1943.....	15797
DECRETO n. 13.627, de 21 de outubro de 1943.....	15797
DECRETO n. 13.643, de 22 de outubro de 1943.....	15797
DECRETO n. 13.644, de 22 de outubro de 1943.....	15798
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 22 de outubro de 1943.....	15798
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 22 e 23 de outubro de 1943.....	15798
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 5, 6 e 22 de outubro de 1943.....	15798
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 22 de outubro de 1943.....	15800
PRESIDENCIA DE REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção....	15802
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. Diretor Geral e do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	15804
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	15804
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	15814
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	15819
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Serviço do Pessoal e do Tesouro Nacional: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal	15821
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria do Ensino.....	15826
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	15828
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	15830
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	15833
TRIBUNAL DE CONTAS.....	15833
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	15840
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	15840
NOTICIÁRIO.....	15841
PARTE COMERCIAL.....	15842
EDITAIS E AVISOS.....	15844
SOCIEDADES.....	15851
ANÚNCIOS.....	15855

(Continuação da 1.ª pág.)

DECRETO N. 13.614 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Porfírio de Sousa a pesquisar pirita no município de Angra dos Reis, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Porfírio de Sousa a pesquisar pirita numa área de nove hectares e noventa ares (9,90 Ha), situada na fazenda Itanema, distrito de Ribeira, município de Angra dos Reis, do Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e setenta e oito metros (378 m), na direção setenta e dois graus nordeste (72º NE) magnético, da foz do córrego Tamaraca afluente do rio Ariró Pequeno e os lados que partem desse vértice trezentos e trinta metros (330 m) e rumo sessenta e cinco graus nordeste (65º NE) magnético, trezentos metros (300 m), e rumo vinte e cinco graus noroeste (25º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.373 — 22-9-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.615 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mário Toledo de Moraes a pesquisar caulim, argila e associados no município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mário Toledo de Moraes a pesquisar caulim, argila e associados em terrenos situados no distrito e município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e um hectares e cinquenta ares (31,50 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de duzentos e oitenta e seis metros (286 m) no rumo magnético quarenta e um graus noroeste (41º NW) do marco do quilômetro seiscentos e quarenta e um (Km 641) da Estrada de Ferro Mogiana, no trecho entre as estações de Palestina e Tiê e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), vinte e quatro graus sudoeste (24º SW) e quatrocentos e cinquenta metros (450 m), sessenta e seis graus noroeste (66º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.528 — 28-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.616 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Cipriano Moraes dos Santos a pesquisar carvão mineral no município de Reserva, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cipriano Moraes dos Santos a pesquisar carvão mineral em terrenos situados no distrito de Herval de Baixo do município de Reserva, do Estado do Paraná, numa área de quarenta e oito hectares e cinquenta ares (48,50 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos vértices à distância de mil metros (1.000 m) no rumo magnético sessenta graus nordeste (60º NE) da bifurcação das estradas de Betins para Tibagi e Monte Alegre e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), seis graus noroeste (6º NW); setecentos metros (700 m), setenta e quatro graus nordeste (74º NE); quinhentos metros (500 m), trinta e sete graus sudeste (37º SE); quatrocentos e cinco metros (405 m), cinquenta graus sudoeste (50º SW); seiscentos metros (600 m), oitenta e oito graus sudoeste (88º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.355 — 21-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.617 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o Escritório Levi Limitada a pesquisar minério de zircônio no município de Andradas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Escritório Levi Limitada a pesquisar minério de zircônio no imóvel denominado Aterrado, situado no distrito e município de Andradas, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e seis hectares e cinquenta ares (36,50 Ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular tendo um vértice no cruzamento da estrada Andradas-Parreiras com o córrego do Fonseca e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oito metros (108 m), leste (E); quinhentos e oitenta e quatro metros (584 m), setenta e sete graus nordeste (77º NE); setecentos e cinquenta e seis metros (756 m), vinte e cinco graus e quinze minutos noroeste (25º15' NW); duzentos e dezesseis metros (216 m), setenta e um graus e trinta minutos sudoeste (71º30' SW); duzentos e oitenta e seis metros (286 m), vinte e nove graus sudoeste (29º SW); quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), um grau sudoeste (1º SW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 370,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.869 — 8-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.618 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o Escritório Levi Ltda., a pesquisar zircônio no município de Andradas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Escritório Levi Ltda., a pesquisar zircônio numa área de treze hectares e dez ares (13,10 Ha), situada na fazenda Lagoa Dourada, no distrito e município de Andradas, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um hexágono irregular tendo um vértice na confluência dos córregos Luiz de Melo e do Balbino, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e trinta e cinco metros (335 m), vinte e seis graus e trinta minutos noroeste (26º30' NW); duzentos e cinquenta e sete metros (257 m), nove graus e dez minutos noroeste (9º10' NW); duzentos e sessenta e três metros (263 m), oitenta e um graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (81º55' SW); cento e sessenta e sete metros (167 m), vinte e três graus e vinte e um minutos sudoeste (23º21' SW); quinhentos e oitenta e cinco metros (585 m), quarenta e oito graus e cinquenta minutos sudeste (48º50' SE); oitenta metros (80 m), setenta e quatro graus nordeste (74º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.868 — 8-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.619 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Axel Augusto Sjostedt a pesquisar amianto e associados no município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Axel Augusto Sjostedt a pesquisar amianto e associados numa área de quatorze hectares e vinte e cinco ares (14,25 Ha), situada na "Serra do Tapoeirão", distrito de Ramalho

do município de Peganha, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a oitocentos e cinquenta metros (850 m), na direção trinta e quatro graus sudeste (34° SE) magnético da foz do córrego do Empossado, afluente do ribeirão da Brejaúba e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta metros (350 m), vinte e oito graus sudoeste (28° SW); cento e setenta metros (170 m), sessenta e dois graus sudeste (62° SE); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE); oitocentos e trinta metros (830 m), sessenta e dois graus sudeste (62° SE); cem metros (100 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE); mil metros (1.000 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.639 — 1-10-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 13.620 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Armindo Costa da Fonseca a pesquisar mica e associados no município de São Sebastião do Alto, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Armindo Costa da Fonseca a pesquisar mica e associados numa área de quinze hectares (15 Ha), situada na fazenda de "Monte Verde", distrito e município de São Sebastião do Alto, do Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a dois mil cento e sessenta metros (2.160 m), na direção magnética quarenta e seis graus e trinta minutos sudeste (46°30' SE) do quilômetro dezessete (Km 17) da estrada tronco "Raul Veiga" e os lados que partem desse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo quarenta e três graus e trinta minutos sudoeste (43°30' SW), magnético, trezentos metros (300 m) e rumo quarenta e seis graus e trinta minutos sudeste (46°30' SE), magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.651 — 1-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.621 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Honório Teixeira a pesquisar cianita, granada, argila refratária e associados no município de Bom Jardim, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Honório Teixeira a pesquisar cianita, granada, argila refratária e associados numa área de doze hectares e quarenta ares (12,40 Ha), situada no local denominado "Espirado", no distrito e município de Bom Jardim, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e dez metros (110 m) no rumo magnético quarenta e um graus sudeste (41° SE) da confluência dos córregos "Espirado de Cima" e "Barro Branco" e cujos lados que concorrem nesse vértice têm a partir dele os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e vinte metros (620 m), quatro graus e trinta minutos sudoeste (4°30' SW) e duzentos metros (200 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (85°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.516 — 28-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.622 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alexandrino Pinto da Silva a pesquisar quartzo e associados no município de Sento Sé, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alexandrino Pinto da Silva a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado "Mimoso", no distrito de Ouro Branco do município de Sento Sé, Estado da Bahia, numa área de noventa hectares (90 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de mil metros (1.000 m), no rumo magnético quarenta e quatro graus nordeste (44° NE) do canto nordeste da casa de Claudemiro Jatobá e os lados que partem desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), quarenta e quatro graus nordeste (44° NE); dois mil metros (2.000 m), vinte graus noroeste (20° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.565 — 29-9-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.623 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Olímpia Rodrigues Lima a pesquisar quartzo e associados no município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Olímpia Rodrigues Lima a pesquisar quartzo e associados no local denominado Lagoa do Jorge na fazenda da Porteira de Chave, distrito de Almas, município de Curvelo, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e cinquenta e quatro hectares (154 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e trinta metros (230 m) no rumo trinta e cinco graus sudeste (35° SE), magnético da ponte denominada Porteira de Chave na estrada pública de Curvelo à fazenda da Porteira de Chave sobre o córrego das Pedras e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cem metros (1.100 m), trinta e cinco graus noroeste (35° NW); mil e quatrocentos metros (1.400 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.366 — 22-9-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 13.624 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Lindorífico Esteves dos Santos a pesquisar quartzo, cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lindorífico Esteves dos Santos a pesquisar quartzo, cassiterita e associados em duas (2) áreas, num total de duzentos e trinta hectares, vinte e oito ares e quarenta centiares (230,2840 Ha), situadas no imóvel denominado Pilões, distrito de Santa Rita do Rio Abaixo do município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, áreas essas assim definidas: a primeira (1.ª), com duzentos e treze hectares setenta e nove ares e quarenta centiares (213,7940 Ha), é delimitada por um contorno poligonal que tem um vértice na confluência dos córregos Campo Alegre e Pilões e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e sessenta e oito metros (568 m), setenta e quatro graus nordeste (74° NE); oitocentos e sessenta e seis metros (866 m), oitenta e sete graus e vinte minutos sudeste (87°20' SE); mil setecentos e noventa metros (1.790 m), cinquenta e cinco graus e quinze minutos sudeste (55°15' SE); trezentos e cinquenta e três metros (353 m), trinta e três graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (33°55' SW); mil trezentos e quarenta metros (1.340 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste

(78°30' SW); trezentos e vinte metros (320 m), setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74°30' NW); oitocentos e noventa metros (890 m), vinte graus nordeste (20° NE); novecentos e cinquenta metros (950 m), setenta e sete graus noroeste (77° NW); cinquenta metros (50 m), vinte graus sudoeste (20° SW); quinhentos e quarenta metros (540 m), quarenta e dois graus noroeste (42° NW). A segunda (2.ª) área, com dezesseis hectares e quarenta e nove ares (16,49 Ha), é delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a cem metros (100 m), rumo magnético setenta e dois graus nordeste (72° NE) da confluência dos córregos Sapé e Paciência e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e setenta metros (570 m), sessenta e nove graus nordeste (69° NE); quinhentos e setenta metros (570 m), vinte graus sudoeste (20° SW); trezentos e vinte metros (320 m), setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74°30' NW); duzentos e sessenta metros (260 m), dez graus noroeste (10° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 2.310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.372 — 22-9-43 — Cr\$ 112,20).

DECRETO N. 13.625 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fernando Bastos de Oliveira a pesquisar minério de ferro no município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fernando Bastos de Oliveira a pesquisar minério de ferro em terrenos situados na fazenda da Ajuda, na serra do Batatal, distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um trapézio tendo um dos vértices situado à distância de dois mil setecentos e trinta metros e cinquenta centímetros (2.730,50 m), rumo magnético cinquenta e dois graus e trinta e três minutos nordeste (52°33' NE) de um marco cravado à margem esquerda do córrego da Ajuda e na confluência do mesmo córrego e do da Cachoeira e cujos lados, a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e noventa e sete metros (397 m), oitenta e quatro graus e sete minutos nordeste (84°7' NE); mil e cem metros (1.100 m), trinta e quatro graus sudeste (34° SE); seiscentos e quatorze metros (614 m), vinte minutos sudoeste (20° SW); dois mil e setenta e sete metros (2.077 m), trinta e quatro graus noroeste (34° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.408 — 25-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.626 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Caio Pedro Moacir a pesquisar turfa no município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Caio Pedro Moacir a pesquisar turfa em terrenos situados nas proximidades da Estação Engenheiro Martins Guimarães, no distrito e município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, numa área de trinta e três hectares, setenta e oito ares e trezentos e trinta metros (33,7813 Ha), delimitada por um pentágono irregular tendo um vértice à distância de trezentos e vinte metros (320 m), no rumo magnético vinte e cinco graus nordeste (25° NE) do marco quilométrico cento e vinte e dois (Km 122) da estrada de rodagem Rio-São Paulo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e quatorze metros (514 m), sessenta e dois graus e cinquenta e três minutos sudeste (62°53' SE); seiscentos e trinta e seis metros (636 m), vinte e um graus e doze minutos noroeste (21°12' NW); trezentos e noventa e cinco metros (395 m), quarenta e seis graus e cinquenta e oito minutos noroeste (46°58' NW); quatrocentos e oitenta metros (480 m), sessenta e quatro

graus sudoeste (64° SW); seiscentos e quarenta e cinco metros (645 m), quarenta e oito graus e trinta minutos sudeste (48°30' SE) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.569 — 29-9-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 13.627 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Aguiar a pesquisar quartzo no município de Cristalina, do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Aguiar a pesquisar quartzo em terrenos devolutos situados no distrito e município de Cristalina, do Estado de Goiás, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado na margem esquerda do córrego Embira e à distância de sessenta metros (60 m) a jusante da confluência desse córrego e da vasante da Lama e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), trinta e nove graus nordeste (39° NE) e duzentos e nove metros e dez centímetros (209,10 m), sessenta e oito graus sudeste (68° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.515 — 23-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.643 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Recife, Estado de Pernambuco, para instalação do 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m, do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação dos seguintes imóveis, situados em Tigipió, Recife, Estado de Pernambuco, por terem sido considerados necessários à instalação do quartel do 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada:

a) Terreno à avenida Dias Martins n. 258, medindo 12.965,00 metros quadrados de área, com prédio de alvenaria, caixa d'água, casa de bomba e garagem; o domínio direto do terreno pertence aos herdeiros do Dr. Bruno Maia, o domínio útil e as benfeitorias pertencem a João Espinola Pessoa;

b) Terreno à avenida Dias Martins n. 300, medindo 20.663,00 metros quadrados de área, com prédio de alvenaria, baia, dois depósitos d'água, bomba e catavento; o domínio direto do terreno pertence aos herdeiros do Dr. Bruno Maia e a D. Maria Estrêla Soares Brandão, o domínio útil e as benfeitorias ao segundo dos proprietários citados.

Art. 2.º Para efeito da imediata imissão de posse dos mencionados imóveis é também declarada a urgência da desapropriação respectiva, cuja efetivação fica o Ministério da Guerra autorizado a promover, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 3.º No caso de desapropriação mediante acordo, prevalecerá o preço de Cr\$ 233.550,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) montante da avaliação procedida pela Comissão de Excolha de Terrenos da 7.ª Região Militar, conforme consta do relatório apenso ao respectivo processo, e a ser pago por conta dos recursos a que se refere o decreto-lei n. 5.294, de 2 de março do corrente ano.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

DECRETO N. 13.644 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

Inclue a Sociedade Geco Limitada nos efeitos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, no art. 1.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943, e nos arts. 5.º e 1.º, respectivamente, dos decretos-leis ns. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e 5.777, de 26 de agosto de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão sob os efeitos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, para o fim de ser liquidada, da Sociedade Geco Limitada, Rio de Janeiro.

§ 1.º O ativo e o passivo da sociedade ficarão a cargo do administrador nomeado para gerir os seus negócios e encaminhar a liquidação.

§ 2.º O processo pelo qual deverão ser alienados os seus bens e direitos, ou as suas cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo, que baixará as instruções necessárias à sua observância.

Art. 2.º O líquido apurado na liquidação será distribuído pelos sócios, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do decreto-lei n. 4.166 ou do decreto-lei n. 3.911, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações ou de permanecer sob disponibilidade fiscalizada.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.671-43 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Angelo Pinheiro Machado Filho, ex-2.º oficial do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no cargo da classe I da carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943:

Joaquim Sales, para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Geco Limitada, com sede no Rio de Janeiro,

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 97.633, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alfredo Hygino Taveira para exercer o cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga da Silva.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antenor Carneiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Severino Dantas Marinho.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Assuero Horta Fernandes para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cícero de Oliveira Marques.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Benjamin de Araujo Lopes da Costa Júnior para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Norival Cruz.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Cezar Moreno Gomes para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Tomas Pereira da Costa.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Elmo José Carlos para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dilermando Moreira Dias.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel Pardo de Castro para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Isaac Dias de Macedo para outro cargo.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Osvaldo Teixeira Martins para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberto de Miranda Lopes.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Plínio Tisi Ferraz para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Agripino Gomes Veado Filho.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Wilson King para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Manuel dos Santos Bastos.

O decreto de 23 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ruben Guimarães para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Ultemir Ribeiro Pereira.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Rodolfo Fechner, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga da Silva.

Alcides Pedro do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Severino Dantas Marinho.

Aldo Cabral, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cícero de Oliveira Marques.

Alvaro Brito Mangueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Norival Cruz.

Edgardo Barroso Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Tomas Pereira da Costa.

Fernando Faria, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do

Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dilermando Moreira Dias.

Peri José do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Manuel dos Santos Bastos.

Raimundo Paulo Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Isaac Dias de Macedo para outro cargo.

Severino Dantas Marinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alberto de Miranda Lopes.

Tomás Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Agripino Gomes Veado Filho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Ao General de Divisão Raimundo Rodrigues Barbosa, Ministro do Supremo Tribunal Militar as vantagens estipuladas pelo decreto-lei n. 3.364, combinado com o de n. 3.439, respectivamente, de 21 de junho e 18 de julho de 1941, visto haver solicitado aposentadoria e contar mais de 40 anos de serviço.

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, A PEDIDO:

De acordo com a letra "a", do art. 91 da Constituição, combinado com o art. 10 do Código de Justiça Militar (decreto-lei número 925, de 2 de outubro de 1938):

O General de Divisão Raimundo Rodrigues Barbosa, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.545, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Pedro de Oliveira, no cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 38-R, de 1941, 35.518, de 1942 e 11.047, 25.520 e 27.348, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Manuel Lopes da Silva, no cargo que exercia da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suple-

mentar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Natanael Marinho da Silva.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, itens VI e VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 34.382, de 1942 e 10.344, 10.377 e 10.499, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Campelo, do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, no Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

O General de Divisão Júlio Caetano Horta Barbosa Comandante da 2.ª Região Militar.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Diretor do Arsenal de Guerra General Câmara, o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Roberto Ramos de Oliveira, Q.T.A.

Comandante da Escola de Transmissões, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Benjamin Rodrigues Galhardo.

Comandante da Escola de Estado Maior, o Coronel da Arma de Engenharia Fernando Saboia Bandeira de Melo.

Comandante da Guarnição da Cidade do Rio Grande, o Coronel da Arma de Infantaria Carlos de Lemos Bastos.

Chefe de Secção no Estado Maior do Exército, o Coronel da Arma de Infantaria José Alves de Magalhães.

Chefe da 27.ª Circunscrição de Recrutamento, o Major da Arma de Infantaria Tasso Morais Rêgo Serra.

O Coronel da Arma de Artilharia Tales de Azevedo Vilasboas, chefe do Estado Maior da Inspeção do 2.º Grupo de Regiões Militares.

O Coronel da Arma de Cavalaria Brasileiro Americano Freire para exercer, interinamente, o cargo de Comandante da 3.ª Divisão de Cavalaria.

O Coronel da Arma de Infantaria José de Almeida Figueiredo, Chefe do Estado Maior da 5.ª Região Militar.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista José Atilio Tenuta.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, o Farmacêutico Francisco de Carvalho Cifredo.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, os Dentistas Ubiratan Viana Novais, José França Americano e Saul da Rocha Faria.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, os Farmacêuticos José Moura, Pio Borges do Espírito Santo Júnior e João Gonçalves Boaventura.

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º letra "c", do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Orlando Bastos de Mendes, Osmar Salis Brasil, Orígenes Marco Peres e Ciro Ferreira da Silva.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Anísio Costa Toledo, Dante Nese, Celso Antônio Pereira de Toledo, Francisco Filomeno Ferreira Gomes Neto, Francisco José de Melo Albuquerque, Nelson de Arruda Leme, Antônio Frederico Branco Lefrêve, Américo Vespúcio Garaldi, Artur Campana, Alberto de Melo Baltazar, Mário Ramos de Oliveira, Luiz Martins Bastos e Raul Torres Lafaiete.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Arlindo Ferreira Pais, Rubens Magalhães Cabral, Clemente Ferreira da Costa Filho, Carlos Milton Pinto Monteiro, Luiz Miller de Paiva, Newton Desouzart Sobrinho, Jorge Aucar, Manuel da Silva Praça, Valtér Marques Dias, Armando Fabiani, José Deocleciano Ribeiro Filho, João Marafelli Filho, Lejeune Pacheco Henriques de Oliveira, Manuel Mendes Cavalcanti Filho e Newton Dias dos Santos.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Francisco Manuel Raposo de Almeida, Hen-

rique Ambrósio Paraventi, Altino Barbosa de Almeida, Antônio Corrêa, Joaquim Rossini, Hélio Inforzato, Eduardo Carlos da Costa e Silva, Edmundo Bitar, Eduardo Mossi, Ernesto Aleixo Angulo, Aristides Museti, Artur de Aguiar Whitaker, Bernardo Kauffmann, Alberto Francia Gomes Martins, Gil Celidônio dos Reis e Antônio Luciano Viviani.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Luiz Edgard Puech Leão, Jarbas Camargo Alves, José Maria Ferreira, José Goulart Penteadó, José Carlos Pereira da Cunha, Luiz Augusto Monteiro Toledo, Lauro Ribas Braga, Luiz Alvaro de Menezes, Luiz Oscar Grassi Bonilha, Lauro César Pereira Ribeiro, Luiz Marino Bechelli, Raimundo José Rodrigues Pinto, Roberto Camera, Pedro Alcover da Silva Moura, Osvaldo Cordeiro, Olavo Martins dos Santos, Osvaldo Vale Cordeiro, Otávio Siqueira Cunha, Napoleão Domite, Joaquim Mariano da Costa, João Carlos Ferraz de Araújo, Carlos Pereira Ortal, Jorge de Abreu Paiva, Raul Baragatti, Valtér Amaral, Vasco Elias Rossi, Tito Expedito Gonçalves Pereira, Sívio Rebelo da Cunha, Osvaldo Lacreta, Francisco Credidio Neto e Nelson Viana Machado.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. José Machado de Carvalho Júnior, Jesse Randolph Carvalho de Paiva, Belgrano da Rocha Mont'Alverne, Eduardo Góes de Campos, José Lourenço Jorge, Lívio de Araújo Porto, Joaquim Justiano Chafas, Aníbal de Barros Fabiano Alves, Pedro Alves da Costa Couto, Paulo Aguirre Neiva, Valdir de Oliveira Guimarães e Sidnei Suzano de França Miranda.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, modificado pelo de n. 5.633, de 30 de junho do corrente ano:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Paulo Gonçalves Ferreira, Cipriano Cornélio Gomes dos Santos, Ubirajara Miranda, Arandi Miranda, João Joaquim Pizarro, Ulisses Rocha, Jairo Lobo Martins, Álvaro Perlingeiro, Guilherme Augusto de Magalhães Pahl, Otávio Diogo Tavares, Leopoldo Antônio de Oliveira Muyaert, Oscar de Sousa Magalhães e Winckelmann de Barros Barbosa.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Antônio D'Ávila Lins.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Álvaro Lourenço Jorge.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Francisco de Paula Neves.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Valdemar Dias Paixão, Darcil Bastos de Sousa Monteiro, Artur Coelho Lopes, Luiz Albano de Burgos Rodrigues, Valtér de Melo Barbosa, Osiris Marques da Fonseca, Cândido Benedito de Oliveira Ribeiro, Sívio de Abreu Fialho, Roberto Carnaual, Severiano Cabral Sombra, Zei Buene, Maurício Teichholz, Sívio Lemgruber, Jorge Moitinho Dória, Ivar Costa Rodrigues, Rui Pereira Gomes, José Silva de Assis, Romeu Ribeiro de Castro e José Alvim da Silva.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra c, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Oscar Negrão de Lima e Dioclecio Dantas de Araújo.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 5.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista o Dentista Jones Campelo Duarte.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 6.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Fernando Ribeiro Filgueiras, Felix Ribeiro Macedo, A bino de Almeida Cardoso, Antônio Abi Ramia, Lício Nogueira, Edval Ramos, José de Sampaio Pereira da Costa, Gilberto Macêdo Garcez, Valtér Teixeira da Luz, Adail Freitas Julião, Artur Vicente do Amaral Filho, José Vitor Dourado, José Esteves, José Pinto Nogueira, Fernando de Oliveira Bastos, Frederico Ferrigno, João Luiz Pereira da Silva, Ciro Pinheiro Dória, Arnaldo Filomeno Delivenneri, Milton Caires de Brito e Hélio de Melo Maheiro.

EXONERAR:

O General de Brigada Alcio Sorto do cargo de Comandante da 1.ª Divisão de Cavalaria.

O General de Brigada Anôr Teixeira dos Santos, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3.ª Região Militar.

O General de Brigada Canrobert Pereira da Costa do cargo de Comandante da 5.ª Divisão de Cavalaria.

O General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes das funções de Comandante da 2.ª Região Militar, por ter tido outra comissão.

O Coronel da Arma de Infantaria Henrique Batista Duffles Teixeira Lott do cargo de Comandante da Escola de Estado Maior.

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria João Pessoa Cavalcante, Q.T.A., do cargo de Diretor da Fábrica de Curitiba.

O Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Otávio Muniz Guimarães do cargo de Chefe da 25.ª Circunscrição de Recrutamento.

Do cargo de Chefe de Secção no Estado Maior do Exército o Coronel da Arma de Artilharia Zeno Estilac Leal.

Das funções de Adido Militar à Embaixada do Brasil na República do Equador, o Tenente Coronel Hídio Rômulo Colônia.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 30 de julho do corrente ano que concedeu reforma ao Soldado Joaquim Militão, do 12.º Batalhão de Caçadores, visto se ter apurado que o referido soldado falecera em data anterior.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Major da Arma de Infantaria Higino de Barros Lemos.

No Quadro de Estado Maior da Ativa os Tenentes Coronéis da Arma de Infantaria João Saraiva e Miguel Cardoso.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Coronel da Arma de Infantaria José de Almeida Figueiredo. No Quadro Suplementar Geral o Major da Arma de Infantaria Aurino de Sousa Guerreiro.

No Quadro Suplementar Geral o Major da Arma de Cavalaria Hugo Garrastazú ficando insubistente o decreto de 1 de outubro corrente relativo ao mesmo oficial.

No Quadro Suplementar Geral o Tenente Coronel Noel Eugênio Vieira da Cunha e o Major Antônio Afonso de Carvalho Ribeiro, ambos da arma de Infantaria.

No Quadro Ordinário e classificar, por necessidade do serviço, no III /1.º Regimento de Artilharia Misto o Major Carlos Americano Freire.

No Quadro Ordinário o Coronel Nelson Bandeira Moreira e o Tenente Coronel João Ururai de Magalhães, sendo, por necessidade do serviço, classificados no 14.º e no 15.º Regimento de Infantaria, respectivamente.

Por necessidade do serviço, no Quadro de Estado Maior da Ativa os Tenentes Coronéis da Arma de Infantaria João de Almeida Freitas e Scipião da Silva Carvalho.

LICENCIAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra f, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Lauro Villeroi França, visto ter sido nomeado para função pública civil.

LICENCIAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da

Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Assis Ferreira dos Santos, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Clovis Francisco Santiago, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, João Inácio Rosa, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MANDAR CONTAR:

De 24 de junho do corrente ano antiguidade de posto ao Major da Arma de Infantaria Fábio de Castro.

De 25 de setembro do corrente ano antiguidade de posto ao Capitão da Arma de Artilharia Luiz Felipe de Azevedo.

De 25 de setembro do corrente ano antiguidade de posto aos Majores da Arma de Infantaria Claudionor Macário dos Santos do Quadro Especial "QA", Anfrísio da Rocha Lima, Alberto Soares de Meireles e Jorge Bicudo Júnior do Quadro Especial "A".

MANDAR CONTAR:

De acordo com o disposto no artigo 14 do decreto-lei n. 5.625, de 28 de junho de 1943:

De 15 de abril do corrente ano, em ressarcimento de preterição, antiguidade de posto ao Major da Arma de Infantaria Coaraci de Olinda Campelo.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra "h", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Aos respectivos Quadros os Capitães Otávio Rocha de Figueiredo Lima, da Arma de Infantaria e Mezofante Gomes Pinto, da Arma de Cavalaria.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra "i", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro os Capitães da Arma de Infantaria Olmir Borba Saraiva e Darcí Vignoli.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra "j", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Álvaro de La Roque Couto.

PROMOVER:

Ao posto de Tenente-Coronel o Major Intendente Arnaldo Ferreira Johnson.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 2.º, letra "a", do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Luiz Ferreira de Carvalho e João Zoghbi.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial: João Leonardo Blei, Sérgio Cardoso de Sousa, José Luiz Gonçalves Guimarães, Eder Gonçalves Albuquerque Luiz Antônio de Macedo Lacerda, Jacinto Álvares da Silva, Pedro Ervedosa Bastos e Lourival Gomes Bogéa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial: Otávio Mack Filgueiras, Paulo Emílio Passos, Mário Monteiro da Silva, Wilton de Oliveira, Vergílio Machado Barroso, Célio Diniz Carneiro, José de Carvalho Rias, Noraldino Ladeira, Stepheson Santos Bezerra, Moacir Andrade, Salvador Vasconcelos Barros, José Guaraci Vasconcelos, Togmar Franco Cordeiro, Tomé de Carvalho, Euzábio Pereira Neto, Cleve-land Carlos de Sousa, Alan Kardeck Guimarães Fortes, José Ulpiano Adjunto Campos, Omar Junqueira Bastos, Arnaldo Silviano Brandão e José de Araújo Carvalho.

DEMITIR:

Nos termos do artigo 66, letra "a", inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.275, de 17 de agosto de 1942:

Amélio Francisco Baldini do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Artilharia Alcides Teixeira de Araújo do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Infantaria Pedro de Sousa Bruno do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Suplementar Geral o Coronel da Arma de Cavalaria Francisco Borges Fortes de Oliveira.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Ordinário o Coronel da Arma de Cavalaria Brasileiro Americano Freira.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo o Tenente Coronel Mário Chaves Ferreira.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo o Major da Arma de Engenharia Alexandre Bayma de Paula Guimarães, Q. A.

TRANSFERIR:

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, o Tenente Coronel da Arma de Artilharia Luiz Braga Muri e o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Humberto de Alecar Castel Branco.

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, como Comandante, o Tenente Coronel Antônio Tibúrcio de Almeida e Sousa.

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado, por necessidade do serviço no 15.º Regimento de Cavalaria Independente o Major Júlio de Miranda.

Do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado, por necessidade do serviço, no 9.º Batalhão de Engenharia (Aquidauana) o Major da Arma de Engenharia Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral os Majores da Arma de Artilharia Aristides Espellet Umpierre, Pedro Ascensão e Manuel Campos Assumpção.

Para a reserva o Tenente-Coronel Arnaldo Ferreira Johnson, do extinto Corpo de Intendentes.

Por necessidade do serviço, o Major Luiz de Figueiredo Lobo do 9.º para o 5.º Batalhão de Engenharia (Porto União).

Por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Florêncio José Carneiro Monteiro do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 11.º Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso, como Comandante, o Tenente Coronel Henrique de Cast. Neves Terra.

Por necessidade do serviço: Os Majores da Arma de Infantaria Júlio Perouse Pontes, Lúcio Felix de Sousa do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

CLASSIFICAR:

Por necessidade do serviço: Os Majores Liberato de Carvalho e Coaraci de Olinda Campelo no 17/18.º Regimento de Infantaria (Ilheus) e no 18.º Regimento de Infantaria (Salvador), respectivamente.

TRANSFERIR:

Por necessidade do serviço os Coronéis da Arma de Infantaria Luiz Batista do Quadro Ordinário para Suplementar Geral e Aristides Praço de Oliveira do 11.º Regimento de Infantaria para o 24.º Batalhão de Caçadores.

CLASSIFICAR:

Por necessidade do serviço o Coronel Delmiro Pereira de Andrade no 11.º Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, o Coronel Liberato da Cruz Barroso no 2.º Regimento de Infantaria (Lorena).

Por necessidade do serviço, o Coronel Raimundo

Vilaronga Fontenele no 22.º Batalhão de Caçadores e os Tenentes-Coronéis Risoletto Barata de Azevedo e Edgard Buxbaum, respectivamente, no 1.º Batalhão de Fronteiras e no 16.º Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, o Major Ademar Pavão Martins, no 1.º Regimento de Cavalaria Transportado, retificado, assim, o decreto de 9 de julho do corrente ano, referente ao mesmo oficial.

Por necessidade do serviço, os Majores Amílcar Cardoso de Menezes no 5.º Regimento de Infantaria (Lorena), Ernesto Leite Machado no 40.º Batalhão de caçadores, Sílvio Chaves Machado no 1.º Batalhão de Fronteiras, Otávio Ismaelino Sarmiento de Castro no III/12.º Regimento de Infantaria e Armando Viana no 8.º Regimento de Infantaria.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 73, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Antônio Canos Quadros, do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso, com as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, menos o posto de 2.º Tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço e não possuir o curso de especialidade.

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Manuel Braz da Silva, do 5.º Grupo Misto de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no art. 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 73, letra "b" e 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Américo Menezes, do 23.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Ananias Praxedes Brandão, do 8.º Regimento de Artilharia Montado, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Adélino de Arruda Albernaz, do 16.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Benedito Querino Bastos, do 19.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Eliezer Francisco dos Reis, do 2.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Eulides Correia da Silva, do 16.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército, ao Sub-Tenente Etevaldo Vernes de Almada, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Eustórgio Batista, do 3.º Regimento de Infantaria, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército ao Sargento Ajudante contra-mestre de música José Moreira Carneiro, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no

artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto constar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente José Lourenço da Fontoura Meia, do 5.º Regimento de Cavalaria Independente, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Luiz Santana da Fonseca, do 13.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra e, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Sub-Tenente João Batista de Oliveira Filho, do 21.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, menos o posto de 2.º Tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço e não possuir o curso de sua especialidade.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento Marcos da Fontoura Martins, do 1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Américo Singer, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 5.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Antônio Lopes da Silva, do III/3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Anselmo Vicente, do 3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Arnaldo Pinto da Cunha, do 2.º Batalhão de Fronteiras, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Ari Tupinambá Pereira, do 4.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Davenir da Silva Lemos, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Dahil Alves Nogueira, do Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13

de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Francisco Silva, do 32.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado João José de Almeida, do 3.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo ferrador José Calistro Rodrigues, do 1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo José de Oliveira, do 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Francisco da Cruz, do 30.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Pimenta, do 5.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Líbio Mário Michelena da Silva, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Luiz Bueno, do 4.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Luiz Gonçalves, do 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Manipulador de Farmácia Leonílio Ribeiro da Rocha, do Hospital Militar da Baía, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Luciano Pereira Mendes, do II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Otacilio Pacheco, do 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

A Soldado Valter Mantel Cândido, do Regimento Sampaio, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Wilmo Schiste, do 8.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acor-

do com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único e 76, letra "e", § 2.º, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado João Cavichioli, do 32.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Soldado José Cordeiro Pacheco, do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra "d", do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra "a" e 76, letra e, § 2.º, letra a, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sub-Tenente Glicério Cristino, do 10.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Nos termos do art. 177 da Constituição, revogado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

O 2.º Tenente Intendente do Exército Manuel Antônio de Souza, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito.

CONCEDER:

A Trajano Brandão Filho, ex-membro da Missão Médica Militar enviada à França, em caráter militar, a Cruz de Campanha, criada pelo decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, e a Medalha da Vitória, instituída pelo de n. 16.074, de 22 de junho de 1923, visto satisfazer as condições estabelecidas nos mencionados decretos.

CONCEDER:

De acordo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 6 de outubro do corrente ano:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praça a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a Medalha Militar, nos termos dos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de platina, por contar mais de quarenta anos de serviço, nas condições exigidas: Por unanimidade — Coronel da Arma de Infantaria Tito Coelho Lamego, 22-12-42.

Medalha de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Coronel da Arma de Infantaria Djalma Poli Coelho, 17-4-1941; Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Luiz Agapito da Veiga, 18-1-1942, Olopécio de Almeida Daemon, 20-2-1943 e Carlos Vilaça, 25-10-1942.

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Major da Arma de Infantaria Rafael de Souza Aguiar, 11-2-1943; Major da Arma de Artilharia Gabriel Rafael Fonseca, 22 de março de 1943; Major da Arma de Artilharia

Antônio de Brito Júnior, 3-7-1943; Capitães da Arma de Infantaria Arnaldo França, 31-5-1942, Humberto Paoliello, 11-3-1942, Eurístenes de Almeida Fries, 5-7-1941 e Reinaldo de Oliveira Reis, 28 de setembro de 1939; Sub-Tenente da Arma de Infantaria Jairo Vitalino de Melo, 3-8-1939.

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitães Médico Dr. Donato Gonçalves Luz, 10-4-1933 e Doutor Sérgio Pontes Júnior, 14-10-1937.

CONCEDER:

De acordo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 22 de setembro do corrente ano:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro por contar mais de trinta anos de serviço sem nota que

o desabone: Por unanimidade — Tenente Coronel da Arma de Infantaria Alfredo Mena Barreto Ferreira Filho, 22 de fevereiro de 1942;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço nas condições supramencionadas: Por unanimidade — Capitães Intendentes do Exército Nilson Mineiro dos Santos Silva, 3-3-1939 e Avelino Camargo, 29-1-1943; Capitão Médico Dr. Humberto Perreti, 21-5-1943; Sub-Tenente da Arma de Cavalaria Oscar Schlotfeldt, 24-7-1943;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitão Médico Dr. João Oscar Espíndola, 27-2-1943; 1.º Tenente Intendente Agrícola Beterraba Cardoso de Arêa Leão, 13-1-1943.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, à Academia de Ciências de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E.M. 3.286 — 13-10-43 — O E.F. dispôs, no seu artigo 35, que

"nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República".

2. Esse dispositivo legal tem permitido que se encontrem afastados de suas repartições numerosos funcionários, quer ocupantes de cargo de carreira, quer de cargo isolado, uma vez que nenhuma distinção foi estabelecida.

3. Entretanto, segundo o estatuído no parágrafo único do art. 4.º do mencionado diploma legal, são cargos de carreira os que se integram em classes e correspondem a uma profissão; isolados, os que não se podem integrar em classes e correspondem a certa e determinada função.

4. Dada a natureza e a forma de provimento da maioria dos cargos isolados, entendendo este Departamento que somente em casos especiais será justificável o afastamento do seu ocupante, tanto mais quanto, em tal circunstância, é permitida a nomeação de substituto, quase sempre sem maiores vantagens para o serviço e com evidente prejuízo dos cofres públicos.

5. Em face do exposto, evidencia-se a inconveniência do afastamento dos respectivos serviços ou repartições, dos funcionários ocupantes de cargo isolado.

6. Nessas condições, o DASP tem a honra de propor a V. Excia. que fique entendido que somente em casos excepcionais, amplamente justificados, deverá ser solicitada a autorização de V. Excia. para que o ocupante de cargo isolado se afaste do serviço ou repartição em que estiver lotado, ou do mesmo continue ausente. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

(Pareceres)

N. 3.729 — 16-10-43 — Sabina da Silva Cunha para Agente-auxiliar, I, da D. R. de Goiás — D. C. T.

N. 3.730 — 16-10-43 — José Ribeiro Pires e Pascoal Gargione para Veterinário, XV, da D. D. S. A. — M. A.

N. 3.733 — 16-10-43 — Euclides Cassemiro para Guarda, VI, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 3.734 — 16-10-43 — Nire Pires de Miranda para Agente-auxiliar, II, da D. R. de Mato Grosso — D. C. T.

N. 3.753 — 16-10-43 — José Carvalho para Guarda, V, da D. R. do Piauí — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.731 — 16-10-43 — De Anísia Melo Ribeiro, Maria Regina Rodrigues Costa e Otacílio Mascarenhas, das refs. III, II e I para IV, III e II, respectivamente, da S. F. de Agente-auxiliar, da D. R. do Piauí — D. C. T.

N. 3.732 — 16-10-43 — De Zacarias Moreira Soares, da ref. III para IV da S. F. de Trabalhador da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 3.746 — 16-10-43 — De Carmelita Sales, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. I. P. O. A. — M. A.

APOSENTADORIA

N. 3.736 — 16-10-43 — Manoel Sátiro Fernandes, mensalista, Guarda VI, da D. R. de Goiás, matrícula n. 389.380, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 3.737 — 16-10-43 — Francisco Maria Barleta, mensalista, Agente-auxiliar, II, da D. R. de S. Paulo, matrícula n. 304.419, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 3.742 — 16-10-43 — Eduardo Braz, diarista, Servente, da E. C. R. M., matrícula n. 135.182, M. M. (art. 2.º, b, D. L. 3.768 de 1941).

REQUISICÃO

N. 3.585 — 6-10-43 — O M. T. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição Alberto de Carvalho e Silva, Guarda Civil, P. do Q. P. do M. J., lotado na P. Civil do D. Federal. — Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P. — a) que o E. F. no seu art. 272 prescreve: "É vedado ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e comissões legais"; b) que o órgão onde está lotado o funcionário, em cumprimento ao disposto na alínea b da Circular 13/42 da Secretaria da Presidência da República, manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido; c, e) que, assim sendo, não poderá ser atendida a solicitação em causa. — O D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. J. — Despacho: Aprovado. Em 20-10 de 1943. — G. VARGAS.

N. 3.639 — 11-10-43 — De Alberto Monteiro, Postalista-auxiliar, E, do Q. III, P. S. do M. V., lotado na D. R. de S. Paulo, para a S. P. da D. R. de Ribeirão Preto, até 31-10 de 1944. Despacho: Autorizado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.660 — 11-10-43 — De Roderico Valeriano de Moraes, Oficial Administrativo, 23, do Q. S. do M. F., lotado no T. N., para a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante do mesmo Ministério, até 30-9-44. Despacho: Autorizado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.691 — 13-10-43 — De Milton Teles Ribeiro e Wagner Pimenta Bueno, funcionários da classe J da carreira de Diplomata do Q. P. do M. R. E. para que continue prestando seus serviços no exercício das funções gratificadas de Chefe das Seções Técnicas e Administrativas do C. I. C. até 30-9-44. Despacho: Autorizado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.714 — 13-10-43 — De Herondino Pereira Pinto, Escriturário, E, do extinto Q. II do M. V. para a C. M. E. até 31-12-43 — Despacho: Autorizado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

PERMANÊNCIA NO ESTRANGEIRO

N. 3.584 — 6-10-43 — O M. E. S. solicitou autorização para que Angelo Lobo Machado e Manoel da Frota Moreira, Biologistas, XVII, da E. N. M., tenham prorrogado, até 31-12-43, o prazo de sua permanência nos EE. UU. da A. N. — O D. A. S. P. opina: a) por que sejam tomadas as necessárias providências afim de que os interessados regressem ao país dentro do menor prazo possível; b) por que seja considerada regular, durante esse período, a situação dos interessados; e, c), por que seja o processo encaminhado ao M. E. S. — Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

N. 3.717 — 13-10-43 — Carlos de Vasconcelos, Assistente de Ensino, XV, do C. P. II — I. — solicitando autorização para, sem prejuízo do respectivo salário, se ausentar do país, pelo prazo de 1 ano. — 2. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que pela E. M. 1.466, de 9-7-42, foi prevista a autorização para que o funcionário se afastasse do país, por obtenção de bolsa de estudo; b) que, posteriormente, foi esse entendimento estendido aos extranumerários-mensalistas, desde que os estudos a realizar tivessem relação com as respectivas funções; c) que, entretanto, como se salientou no processo, os estudos que fará o interessado se relacionam tão somente com a sua profissão liberal; e, d) que, sendo assim, o seu afastamento com o objetivo visado, deverá implicar na dispensa da função que atualmente exerce, na forma da orientação seguida por este Departamento, em casos semelhantes. 3. O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo ao M. E. S. — Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

DIVERSOS

N. 3.325 — 23-9-43 — Manuel Ferreira Guimarães e outros, condutores de trem. IX, mensaisistas da E. F. C. R., solicitaram reconsideração do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República em 9-2-43, na E. M. 157, da mesma data, do M. V., que determinou o arquivamento do processo n. P. R. 3.899-43. 2. No processo anterior, os interessados pleitearam fôsse anulado o decreto n. 7.574, de 23-7-41, que extinguiu 11 cargos excedentes da classe F da carreira de Conductor de Trem, e fôsssem os mesmos considerados nomeados em cargos da classe E daquela carreira, a partir de abril de 1941. 3. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que os interessados poderiam ter sido nomeados para o cargo da classe E da carreira de Conductor de Trem; b) que, entretanto, em virtude da extinção do Q. II do M. V., aquela carreira foi considerada extinta; c) que, por esse motivo, ficaram os interessados privados do direito à nomeação; d) que o caso da nomeação de Osvaldo Carlos de Medeiros não constitui precedente, de vez que esse candidato deveria ter sido nomeado antes da vigência do D. L. 3.306; e) que a pretensão dos interessados nem está amparada em dispositivo legal expresso nem consultada aos interesses da administração; e f) que, assim, não há argumentos que tornem possível a reconsideração do aludido despacho do Senhor Presidente da República. 4. O D. A. S. P. opina: por que seja mantido o despacho de 9-2-43, encaminhando-se o processo ao M. V. para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 30-9-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 15.732-43 — José Rodrigues da Silveira — Proposta de admissão. — Despacho:

Solicito à E. N. E. F. D. que organize o processo na forma do item V do art. 20 do D. L. 5.175-43, juntando cópia da respectiva portaria de admissão e o atestado de capacidade. — D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.780-43 — Comunicação sobre ciência de despacho. — Despacho:

Arquive-se no D. N. P. N. — D. F., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.202-43 — Joathur Pereira Pinheiro Bueno — Proposta de admissão. — Despacho:

Solicito à E. N. E. que esclareça se foram satisfeitas as exigências da E. M. 303-41, o que, aliás, deve ser informado em toda proposta de admissão de assistente de ensino. — D. F., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.308-43 — Consulta sobre pagamento de salário a diaristas. — Despacho:

Restituo à D. P. A., esclarecendo que, no caso, poderá ser aplicado, por extensão, e em caráter excepcional, o disposto no § 2.º do art. 40 do D. L. 5.175-43, de acordo com o qual, da portaria de admissão na nova função, ou na função transformada não precisará constar, fora do modelo, a data de sua validade, para efeito de recebimento de salário, efetuado na forma daquele dispositivo. — D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.371-43 — Pedro Balthino e outro — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restituo ao D. N. P. N., para que reexamine a proposta, de vez que não consta o registro do falecimento de João Inácio da Silva, para fichário da D. F. — D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.402-43 — Orlando Correia Hornos — Remessa de portarias de admissão. — Despacho:

Restituo ao S. P. L., solicitando providência seja selado, na forma da lei, o atestado anexado

às fls. 4 do processo. — D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.473-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Em substituição a Adila Pinto Alves Coimbra foi proposta a admissão de outro candidato.

Arquive-se no S. P. F. — D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.589-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Foi proposta a admissão de candidato para a única vaga de praticante de escritório V, existente na T. N. M. dessa Estrada.

A E. F. S. Luiz-Teresina, por intermédio da D. P. V. — D. F., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.590-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Em substituição a Antônio de Lourdes dos Santos, foi proposta a admissão de outro candidato.

Arquive-se. — D. F., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.597-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Registrado para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se na D. P. E. — D. F., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.604-43 — Dirceu Loutra Machado — Pedido de adiamento da proposta de sua admissão. Despacho:

A requerente será proposta quando chegar a sua vez, podendo, se não entrar em exercício, pleitear, depois, a sua nova admissão. Arquive-se. D. F., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.610-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

A D. P. do M. M. D. U., 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.632-43 — Bruni Rosa e outros — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restituo ao S. F. A. E. para que reexamine a proposta, de vez que Bruni Rosa, Ari do Amaral e Sebastião Lucas tiveram melhorias de salário na forma do § 2.º do art. 41 do decreto-lei n. 5.175-43, recentemente, não sendo possível que se lhes conceda nova melhoria antes de decorridos 2 anos. D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.633-43 — Orlando Juvenal Alves Pires — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de inspetor auxiliar.

Arquive-se na D. C. P. D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.669-43 — Délio Reinier — Proposta de admissão. Despacho:

Registrado para preenchimento da vaga, quando esta D. F. tiver conhecimento do resultado da prova prestada pelo interessado.

Arquive-se na D. P. V. D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.686-43 — Pedrina Correia Lopes — Comunicação sobre desistência de admissão. Despacho:

Ciente. Restituo à C. C. R. D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.691-43 — Pedido de esclarecimento sobre a situação de Clélia Ramos dos Santos. Despacho:

O assunto já foi resolvido, conforme se verifica do despacho exarado no processo nú-

mero 11.806-43, publicado no *Diário Oficial* de 11-10-43.

Restituo à D. C. P., para arquivar. D. F., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.694-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para ser atendido. Arquive-se na I. N. D. F., 21-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.697-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se no C. N. T. do M. J., D. F., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.702-43 — Maria Saldanha de Figueiredo — Proposta de admissão. Despacho:

Registrado para ser atendido. Arquive-se na D. I. R. 22-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.736-43. — Dilermando Balga Mendes. — Remessa de portaria de admissão. Despacho: Solicito à D. P. T., que promova, com urgência, a remessa do certificado de conclusão do curso secundário, para ser anexado ao processo, o qual deverá, então, vir ao D. A. S. P.

D. F., em 22 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.743-43. — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Registrado para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se na D. P. E. D. F., 22 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.753-43 — Lusinete Fireman Feitosa. — Pedido de admissão. — Despacho:

Para a vaga aludida, foi proposta a admissão de candidato mais bem classificado que a interessada, que deverá aguardar oportunidade, de vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

A D. P. A. D. P., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.759-43 — Olívia da Silva Silveira. — Pedido de admissão. — Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório VI, do Serviço Nacional de Peste, em Bonfim.

A D. P. V. D. F., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.788-43. — Esclarecimentos sobre pagamento de diárias a José Paturo Acioli. — Despacho: Arquive-se no S. P. F.

D. F., 22 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.799-43 — Celso Cupertino Gomes. — Proposta de admissão. — Despacho: Solicito à E. N. E. F. D. que organize o processo na forma do item V do art. 30 do decreto-lei n. 5.175-43, juntando cópia da respectiva portaria de admissão e o atestado de capacidade.

D. F., 21 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.801-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despachos: Registrado, para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se na D. P. E. D. F., 22 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Proc. n. 16.804-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Registrado, para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se na D. P. E. — D. F., 22-10-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Proc. n. 16.805-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Registrado, para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

A D.P.F.

D.F., 22-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Proc. n. 16.814-43 — Luiz Gonzaga de Alencar — Remessa de portaria de admissão — Despacho: Restituo à Estrada de Ferro Bragosa, por intermédio da D.P.V., para que providencie a anulação da portaria anexa por cópia, de vez que a admissão em referência intermediária só é possível quando não houver ocupante em nenhuma das referências inferiores, o que não ocorre no caso presente, e que já solicitou a D.F. por telegrama.

D.F., 22-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Proc. n. 16.823-43 — Maria Rodrigues Cabral — Proposta de melhoria de salário — Despacho: Pelo parecer 31-43, publicado no *Diário Oficial* de 4-3-43, foi aprovada a proposta de melhoria de Maria Rodrigues Cabral, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175-43.

Assim, somente depois de decorridos dois anos de interstício, poderá a interessada obter nova melhoria, a menos que se habilite em prova prevista no parágrafo 3.º do mesmo artigo.

Ao C.N.A.E.E.

D.F., 22-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Proc. 16.828-43 — Carlos Louzada e Maurício Borges de Matos — Comunicação sobre desistência de admissão. — Despacho: Registrado. Restituo ao Sr. secretário geral do M.G.

D.F., 22-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Proc. n. 16.958-43 — Carlos Duarte Pinto — Pedido de melhoria de salário. — Despacho: Não cabe ao D.A.S.P. a iniciativa das propostas de melhoria de salário, que é da exclusiva competência do chefe da repartição ou serviço a que corresponde a T.N.M., a que pertence o mensalista.

A D.T.C., por intermédio da D.P.A., para arquivar.

D.F., 22-10-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

O diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve na forma do disposto no art. 57 das Instruções anexas à portaria n. 164, de 17 de junho de 1943, designar pelas portarias números 7 e 8 de 20-10-43, respectivamente, os senhores Aloisio Adolfo Barroso e Idélio Martins para constituírem a Comissão Executiva, na Capital do Estado de São Paulo incumbida da realização das provas de habilitação de armazémista da Escola Industrial e do Parque de Aeronáutica de São Paulo, inspetor de alunos da Escola Técnica de São Paulo e cinco transferências de carreira.

Pelas portarias ns. 9 e 10 de 20 de outubro de 1943 designar respectivamente os senhores Clovis Magalhães Pinto e Francisco de Paula e Oliveira para constituírem a Comissão Executiva, na Capital do Estado de Minas Gerais, incumbida da realização das provas de habilitação de carteiro e telegrafista do Departamento dos Correios e Telégrafos e armazémista da Escola Industrial de Belo Horizonte, e pela portaria n. 11 de 20 de outubro de 1943

designar o senhor Carlos da Silva Filho para executar na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, a prova de habilitação de auxiliar de escritório de qualquer Ministério.

Processo n. 16.529-43 — José Muniz Couto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita reconsideração do julgamento da prova de sanidade e capacidade física.

Despacho: Tendo em vista o laudo do S. B. M. do I.N.E.P., mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.792-43 — Maria Aparecida Martins, candidata inscrita nas provas de habilitação para telegrafista e telegrafista auxiliar realizadas pela D.R.C.T. em Campanha, por delegação deste Departamento, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.793-43 — Ubiratan Jordão de Sousa Ribeiro, candidato inscrito na prova de habilitação para amanuense e amanuense auxiliar realizada no Parque de Aeronáutica de São Paulo, por delegação deste Departamento, tendo sido habilitado como amanuense auxiliar solicita revisão de suas provas, com o objetivo de passar a amanuense.

Despacho: Mantenho o julgamento à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.847-43 — Nei Bonorino, candidato inscrito no concurso para a carreira de inspetor de imigração, solicita revisão da prova de Geografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 16.978-43 e 16.979-43 — Raimundo Passos do Amaral Júnior e Síviano dos Passos Cordeiro, candidatos inscritos no concurso para a carreira de guarda civil, solicitam revisão da prova de Nivel Mental.

Despacho: Não cabem mais os pedidos pois estão fora do prazo. Arquive-se.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.990-43 — Hugo Carvalho Pereira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Almojarife, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 17.003-43 — Antônio Carlos Reis Hungria, candidato inscrito no concurso para carreira do Comissário de Polícia, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 17.037-43 — Pedro Larciprete, candidato inscrito na prova de habilitação para

auxiliar e praticante de escritório, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N. 7.978-43 — Requerimento da "Empresa Fôlha da Manhã Limitada", São Paulo, pedindo certidão: — Certifique-se. Em 18-10-43. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

N. 9.816-43 — Requerimento de João Batista Pontes, diretor da revista "A República", desta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se. Em 21-10-43. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

N. 9.900-43 — Requerimento de Deaulas Aquino Padua, pedindo certidão no despacho exarado no requerimento em que a Tipografia de Brusco & Cia., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, pedia autorização para imprimir um álbum. — Nada há que deferir. O requerimento em questão não transitou por este Departamento. Em 21-10-43. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 154, de 22 de outubro de 1943 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, resolve antecipar por 1 (uma) hora e prorrogar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a partir da data desta portaria, o expediente do escritório, classe G, matrícula número 416.581, Artur Diniz Vilasboas Júnior, do escritório, classe E, matrícula n. 453.808, José Fernandes Machado, do auxiliar de escritório X, matrícula n. 401.415, Guilhermina Gonçalves Teixeira, do auxiliar de escritório IX, matrícula n. 401.417, Ilka Cruz Malafaia, e do praticante de escritório VI, matrícula número 101.315, Maria José Vieira, mediante a gratificação de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 233,30 (duzentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 166,60 (cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) e Cr\$ 116,60 (cento e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), respectivamente, arbitrada de acordo com o art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Amílcar Dutra de Menezes*. — DIP — 9.562-43. — Conforme — *Ecléu de Figueiredo*, auxiliar de escritório VII. — Visto — *Galileo da Penha Franco*, chefe da Secção do Pessoal. — Visto — *Luiz Peres Moreira*, cap. 1. Aer., diretor do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

AVISO N. 138

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Sr. Ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1943. — *Salgado Filho*.

Relação dos reservistas do Exército incluídos na reserva da Força Aérea Brasileira de acordo com o Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
1. Alberto Rodrigues Gutierrez, filho de Benito Mateus Gutierrez e Joana Maria Rodrigues — Classe: 1918 — Naturalidade: Iguaçu, Rio de Janeiro — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 312	30-12-1936	Distrito Federal	1. ^a
2. Aluísio Luiz Leite, filho de Alfredo Marçal Leite e Vicência Maria de Santana — Classe: 1908 — Naturalidade: Salvador, Baía — Categoria: 1. ^a	4. ^o R.I.	4- 6-1934	Distrito Federal	1. ^a
3. Alvaro da Costa Petiz Filho, filho de Alvaro da Costa Petiz e Francisca da Ponte Petiz — Classe: 1917 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 252	29-12-1936	Distrito Federal	1. ^a
4. Antônio Dias dos Santos, filho de Messias Dias da Fonseca e Juliana Maria da Conceição — Classe: 1910 — Naturalidade: Vassouras, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	4- 7-1942	Distrito Federal	1. ^a
5. Antônio Drumond Sobrinho, filho de João Drumond de Aguiar e Maria Correia de Aguiar — Classe: 1917 — Naturalidade: Ceará — Categoria: 3. ^a	25. ^a C.R.	25- 7-1941	Distrito Federal	25. ^a
6. Antônio Eugênio, filho de José Eugênio e Maria Albina — Classe: 1908 — Naturalidade: R. Preto, S. Paulo — Categoria: 2. ^a	T.G. 183	7- 9-1930	São Paulo (Capital)	4. ^a
7. Antônio Pedroni, filho de Henrique Pedroni e Assunta Sorlela — Classe: 1919 — Naturalidade: S. Paulo, Capital — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 81	10-11-1936	São Paulo (Capital)	4. ^a
8. Antônio Rodrigues Rêgo, filho de Joaquim Rodrigues Rêgo e Luiza da Fonseca Rêgo — Classe: 1910 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	31- 5-1941	Distrito Federal	1. ^a
9. Aristides Moreira da Fonseca, filho de Antônio Moreira da Fonseca e Maria Natividade Rocha — Classe: 1916 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 28	30- 1-1934	Distrito Federal	1. ^a
10. Ari da Silva, filho de Pedro Moreira da Silva e Julieta Ornelas da Silva — Classe: 1916 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 219	22- 8-1935	Distrito Federal	1. ^a
11. Arnaldo de Sousa Rabelo, filho de Júlio Antônio Ferreira e Rita de Sousa Rabelo — Classe: 1917 — Naturalidade: Recife — Categoria: 3. ^a	27. ^a C.R.	2- 9-1941	S. Luiz — Maranhão	27. ^a
12. Augusto de Góis Gonçalves, filho de Raimundo de Góis Gonçalves e Ana Gomes Gonçalves — Classe: 1911 — Naturalidade: Belém — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 273	10- 1-1931	Belém — Pará	28. ^a
13. Boanerges Montalvão Einloft, filho de Malvina Finger — Classe: 1913 — Naturalidade: P. Alegre, R. G. Sul — Categoria: 2. ^a	T.G. 4	15- 2-1933	Porto Alegre	8. ^a
14. Bráulio de Sousa Lima, filho de José de Sousa Lima e Angélica de Sousa Lima — Classe: 1919 — Naturalidade: Florian. — Categoria: 1. ^a	14. ^o B.C.	3- 3-1937	Florianópolis	16. ^a
15. Cândido Jesus da Silva, filho de Lourenço da Silva e Constantina Oliveira — Classe: 1912 — Naturalidade: Bonfim, Baía — Categoria: 1. ^a	E. Armas	30- 4-1941	Distrito Federal	1. ^a
16. Carlos Alberto Champion, filho de Alberto Champion e Maria Edith Champion — Classe: 1921 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 115	25- 8-1940	Distrito Federal	1. ^a
17. Carlos Alberto Tomaz, filho de Alberto Augusto Tomaz e Olga Hercy Tomaz — Classe: 1910 — Naturalidade: Canagalo, Rio — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 226	23-11-1927	Rio de Janeiro (Niterói)	2. ^a
18. Carlos Calandrini de Azevedo, filho de Vitalina Calandrini de Azevedo — Classe: 1912 — Naturalidade: Belém — Categoria: 3. ^a	28. ^a C.R.	22-12-1942	Belém — Pará	28. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
19. Carlos Eduardo Rosman, filho de Nicolau Janacópulos Rosman e Ana Marcolina de Oliveira — Classe: 1916 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 3	1934	Distrito Federal	1. ^a
20. Carlos Engber, filho de Carlos Engber e Ana Engber — Classe: 1909 — Naturalidade: Campinas, S. Paulo — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	16- 8-1941	Distrito Federal	1. ^a
21. Carlos José de Macêdo, filho de Francisco Edgar de Macêdo e Dionísia Gonçalves Macedo — Classe 1920 — Naturalidade: Belém — Categoria: 2. ^a	26. ^o B.C.	11-11-1938	Belém — Pará	28. ^a
22. Carlos Leite de Vasconcelos, filho de Augusto Leite de Vasconcelos e Laura Pestana — Classe: 1912 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	23-11-1940	Distrito Federal	1. ^a
23. Cesar Grilo, filho de Sebastião F. Grilo — Classe: 1896 — Naturalidade: Paraná — Categoria: 2. ^a	T.G. 19	1911	Distrito Federal	1. ^a
24. Cide Feliciano Barros de Camargo, filho de Lupércio Feliciano Camargo e Angelina Barros — Classe: 1916 — Naturalidade: Amparo, S. Paulo — Categoria: 2. ^a	T.G. 292	5- 8-1936	São Paulo — Capital	4. ^a
25. Cláudio Norberto de Sousa, filho de João Mariano de Sousa e Alice Tomásio de Sousa — Classe: 1921 — Naturalidade: Cuiabá — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 176	29-12-1939	Campo Grande — M.G.	30. ^a
26. Deoclécio Bezerra Marinho, filho de José Bezerra Marinho e Virgínia Bezerra Marinho — Classe: 1920 — Naturalidade: Fortaleza, Ceará — Categoria: 2. ^a	31. ^o B.C.	18-11-1939	Natal — R. G. Norte	24. ^a
27. Domingos Esprega, filho de Angelo Esprega e Atilia Sechi — Classe: 1921 — Naturalidade: S. Paulo — Categoria: 2. ^a	T.G. 2	30- 8-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
28. Douglas Bertolotti, filho de Adolfo Bertolotti Primo e Antônia Brandi Bertolotti — Classe: 1923 — Naturalidade: Bragança — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 43	4- 8-1940	São Paulo — Capital	4. ^a
29. Duclerino Grilo Amaro, filho de João Grilo Amaro e Maria Paulina Scheidegger Grilo — Classe: 1918 — Naturalidade: Rio Novo, Espírito Santo — Categoria: 1. ^a	Regimento Sampanhio	25- 6-1941	Espírito Santo	3. ^a
30. Edisio de Sousa Cavalcante, filho de Cesar de Sousa Cavalcante e Joaquina de S. Cavalcante — Classe: 1921 — Naturalidade: Fortaleza, Ceará — Categoria: 3. ^a	25. ^o C.R.	10- 4-1940	Ceará — Fortaleza	25. ^a
31. Edmundo Goldani, filho de Aquiles Goldani e Joana Boff Goldani — Classe: 1914 — Naturalidade: S. F. Paula, Rio Grande do Sul — Categoria: 1. ^a	Regimento Osório	1- 2-1938	Porto Alegre	8. ^a
32. Edmundo Vidal, filho de Alfredo Vidal e Isabel Vidal — Classe: 1905 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. s/n	24-11-1922	Distrito Federal	1. ^a
33. Eduardo Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva Jr. e Laura Oliveira da Silva — Classe: 1912 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	25- 4-1935	Distrito Federal	1. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
34. Edward Monteiro, filho de José Anselmo Monteiro e Elisa de Almeida Silva — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 25	25-8-1941	Distrito Federal	1. ^a
35. Emílio Túlio, filho de Luiz Túlio — Classe: 1909 — Naturalidade: Curitiba — Categoria: 1. ^a	5. ^o B.E.	21-2-1933	Curitiba — Paraná	15. ^a
36. Enio Bruno Corá, filho de Celeste Corá e Constanço Barbiana Corá — Classe: 1922 — Naturalidade: P. Fundo, Rio Grande do Sul — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 89	31-12-1939	Passo Fundo	9. ^a
37. Ekri Osvaldo Kastrup de Carvalho, filho de Armando de Carvalho e Alice Kastrup de Carvalho — Classe: 1913 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 24	12-12-1930	Distrito Federal	1. ^a
38. Eurico de Almeida Aguiar, filho de Genérico Gonçalves de Aguiar e Maria da Glória de Almeida Aguiar — Classe: 1919 — Naturalidade: Mar de Espanha, Minas Gerais — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	3-4-1942	Distrito Federal	1. ^a
39. Evaristo Figueiredo Lemos, filho de Manuel Lemos e Luiza de Figueiredo Lemos — Classe: 1925 — Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 140	22-9-1942	Distrito Federal	1. ^a
40. Evaldo Güttler, filho de Germano Roberto Güttler e Cecília Ana Volkmer Güttler — Classe: 1923 — Naturalidade: P. Alegre — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 392	25-9-1941	Distrito Federal	1. ^a
41. Faustino Elias Laport, filho de Carlos Gaisa Laport e Brasília Elias Laport — Classe: 1941 — Naturalidade: Corumbá, Mato Grosso — Categoria: 3. ^a	30. ^a C.R.	3-6-1935	Corumbá — Mato Grosso	30. ^a
42. Ferdinando Novêllo, filho de Afonso Novêllo e Flórida Dela-Mota — Classe: 1923 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	6. ^o G.A.Do.	31-10-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
43. Fernando Barreto Gondim, filho de Florival de Anchieta Gondim e Elvira Barreto Gondim — Classe: 1922 — Naturalidade: Macaé — Categoria: 2. ^a	T.G. 7	25-8-1941	Distrito Federal	1. ^a
44. Fernando Soares Lima, filho de Francisco Mirales e Carmem Mirales — Classe: 1924 — Naturalidade: Campo Grande — Categoria: 1. ^a	3. ^o G.A.Do.	4-12-1939	Campo Grande — Minas Gerais	30. ^a
45. Flávio Carlos Neves Gonzaga, filho de Flávio Palinero Neves Gonzaga e Nair de Faria Gonzaga — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 9	25-8-1941	Distrito Federal	1. ^a
46. Floriano da Cunha, filho de Bernardino Zacarias da Cunha e Maria do Carmo Cunha — Classe: 1914 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 338	1934	Distrito Federal	1. ^a
47. Francisco Dias Ferreira, filho de José Dias Ferreira e Maria José da Conceição — Classe: 1946 — Naturalidade: M. Verde, Rio de Janeiro — Categoria: 3. ^a	1. ^o C.R.	21-6-1943	Distrito Federal	1. ^a
48. Francisco Júlio Fernandes Rodrigues, filho de José Domingos Rodrigues e Lourdes Maria Fernandes Rodrigues — Classe: 1923 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 394	31-8-1940	Distrito Federal	1. ^a
50. Francisco Paladino, filho de José Paladino — Classe: 1921 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	11-11-1942	São Paulo — Capital	4. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
51. Francisco Sampaio Guimarães, filho de Manuel Guimarães e Antonina Guimarães — Classe: 1912 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 235	10- 4-1931	Distrito Federal	1. ^a
52. Geraldo Antônio de Melo, filho de Celestino Antônio de Melo e Julieta dos Santos — Classe: 1925 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 411	22- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
53. Guidi Paulo, filho de José Guidi — Classe: 1908 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	9-10-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
54. Guilherme Lotar Hubner, filho de Rodolfo Hubner e Ema Hubner — Classe: 1914 — Naturalidade: Curitiba — Categoria: 1. ^a	9. ^o R.A.M.	2- 9-1933	Fóz do Iguassú	15. ^a
55. Heitor Francisco de Castro, filho de Joaquim Francisco de Castro e Libânia Pinto de Castro — Classe: 1912 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 36	21- 4-1933	Distrito Federal	1. ^a
56. Hélio Correia da Silva, filho de José Pedro da Silva e Olindina Neves da Silva — Classe: 1921 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 277	25- 8-1941	Distrito Federal	1. ^a
57. Henrique José da Silva, filho de Manuel José da Silva e Alice Pereira da Silva — Classe: 1915 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a ..	T.G. 249	22- 8-1935	Distrito Federal	1. ^a
58. Hercules Ferré, filho de Fábio Ferré e Luiza Descagni Ferré — Classe: 1922 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	T.G. 546	28- 7-1939	São Paulo — Capital	4. ^a
59. Hilton Camargo Cruz, filho de Horácio Nobre Cruz e Ida Camargo — Classe: 1923 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 198	29- 7-1941	São Paulo — Capital	4. ^a
60. Idalício Antônio Rosa, filho de José Antônio Rosa e Paulina de Brito Rosa — Classe: 1917 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a ..	C. Bomb.	2- 4-1941	Distrito Federal	1. ^a
61. Ivo Pedro Friedrich, filho de Carlos Matias Friedrich e Lúdia Becker Friedrich — Classe: 1924 — Naturalidade: Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 383	5-12-1938	Porto Alegre	8. ^a
62. Jarbas Braga de Carvalho, filho de Jarbas Werneck de Carvalho e Olga Cabral Braga de Carvalho — Classe: 1911 — Naturalidade: Petrópolis, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	Esc. Soldad. Col. S. Leite	30-11-1931	Distrito Federal	2. ^a
63. João Adolfo Lorenz, filho de Adolfo Lorenz e Matildes Lorenz — Classe: 1912 — Naturalidade: Porto Alegre — Categoria: 2. ^a	T. G. 318	23- 1-1930	Porto Alegre	8. ^a
64. João de Andrade Melo, filho de Francisco de Andrade Melo e Maria de Andrade Melo — Classe: 1905 — Naturalidade: Aracajú, Sergipe — Categoria: 1. ^a	E. Militar	31- 8-1925	Distrito Federal	1. ^a
65. João Correia, filho de João Correia — Classe: 1916 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. C. R.	13-10-1939	São Paulo — Capital	4. ^a
67. João José de Lima, filho de João José de Lima e Jovina Cesar de Lima — Classe: 1910 — Naturalidade: Petrópolis, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a ..	Polícia de S. Paulo	24- 1-1938	São Paulo — Capital	4. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
68. João Maykot Júnior, filho de João Maykot e Sofia Berta Maykot — Classe: 1918 — Naturalidade: Florianópolis, Sta. Catarina — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 332	25- 5-1938	São Paulo — Capital	4. ^a
69. João Sebastião de Oliveira, filho de Manuel Sebastião de Oliveira e Maria Pereira de Oliveira — Classe: 1907 — Naturalidade: Pirai, Estado do Rio de Janeiro — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C. R.	25- 7-1942	Distrito Federal	1. ^a
70. Joaquim Damasceno Silveira, filho de Joaquim D. Silveira e Felicidade P. Damasceno da Silveira — Classe: 1915 — Naturalidade: Amazonas — Categoria: 1. ^a ..	D. C. M. S. E.	9- 4-1941	Distrito Federal	4. ^a
71. Jofre Amim, filho de Antônio Amim e Adelina Gonçalves Costa Amim — Classe: 1923 — Naturalidade: Maragogipe, Bahia — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 311	22- 9-1942	Distrito Federal	4. ^a
72. Joffre Ferreira Carvalho, filho de Adriano Ferreira Carvalho e Angela Pastore Carvalho — Classe: 1922 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 193	30- 8-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
73. José Carneiro de Matos, filho de Elpidio Carneiro de Matos e Eliza Vieira de Matos — Classe: 1912 — Naturalidade: Juiz de Fora — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C. R.	8-12-1933	Distrito Federal	1. ^a
74. José Melo Gonçalves, filho de Bernardo Borges Gonçalves e Carolina Melo Gonçalves — Classe: 1917 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 244	5- 8-1936	São Paulo — Capital	4. ^a
75. José Marques, filho de Adelino Marques e Beatriz dos Santos — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 312	27-11-1941	Distrito Federal	1. ^a
76. José Maurício de Araújo Lima, filho de Júlio de Oliveira Lima e Olga de Araújo Lima — Classe: 1922 — Naturalidade: Fortaleza — Categoria: 2. ^a ..	E. I. M. n. 280	5- 8-1942	Fortaleza — Ceará	25. ^a
77. José Pereira Alves, filho de José Benedito Alves e Maria José Pereira — Classe: 1913 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C. R.	21- 3-1934	Distrito Federal	1. ^a
78. José Possreiro Fontam, filho de Jorge Possreiro Fontam e Olinda Maria dos Santos Fontam — Classe: 1905 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 1. ^a ..	2. ^o R. I.	31-10-1928	Distrito Federal	1. ^a
79. José Rodrigues de Oliveira, filho de João de Oliveira e Constância Rodrigues de Oliveira — Classe: 1921 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a ..	T. G. 172	31- 8-1939	Distrito Federal	1. ^a
80. José Romoaldo dos Santos, filho de José Romoaldo e Vitalina Romoaldo Santos — Classe: 1908 — Naturalidade: Campos, Estado do Rio de Janeiro — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C. R.	19- 4-1941	Distrito Federal	1. ^a
81. José Soares de Brito, filho de Antônio Sabino Brito — Classe: 1917 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C. R.	23- 5-1942	Distrito Federal	1. ^a
82. José Tavares de Gouveia Matos, filho de João Tavares de Gouveia e Amélia Matos Gouveia — Classe: 1924 — Naturalidade: Traipó, Alagoas — Categoria: 2. ^a ..	20. ^o B. C.	17- 9-1941	Fortaleza — Ceará	25. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
83. Lourenço Moreira Cabral, filho de Ozias Moreira Cabral e Maria Cabral da Costa — Classe: 1906 — Naturalidade: Itaguaí, Estado do Rio — Categoria: 1. ^a	2. ^o R. I.	30-11-1929	Distrito Federal	1. ^a
84. Luiz Antônio Esprega, filha de José Esprega e Júlia Esprega — Classe: 1922 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	T. G. 2	30- 8-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
85. Luiz D'Assunção, filho de João D'Assunção — Classe: 1916 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C. R.	12- 9-1939	São Paulo — Capital	4. ^a
86. Luiz da Cunha Machado Neto, filho de Marcelino da Cunha Machado e Raimunda Viana Machado — Classe: 1916 — Naturalidade: Piauí — Categoria: 1. ^a	D. C. M. S. E.	16- 7-1943	Distrito Federal	1. ^a
87. Luiz da Silva Oliveira, filho de Domingos Antônio Silva Oliveira e Cristina da Silva — Classe: 1905 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a ..	T. G. 536	22- 9-1926	Distrito Federal	1. ^a
88. Manuel Rodrigues de Azevedo, filho de Manuel Joaquim de Azevedo — Classe: 1911 — Naturalidade: Porto Alegre — Categoria: 1. ^a	3. ^o R. C. D.	21- 6-1938	Porto Alegre	8. ^a
89. Mário Ferreira Pantoja, filho de Ludgero Ferreira Pantoja e Firmina Maria do Nascimento — Classe: 1923 — Naturalidade: Belém — Categoria: 2. ^a	26. ^o B. C.	26- 8-1941	Belém — Pará	28. ^a
90. Mário Gama, filho de Eufrosina Gama — Classe: 1922 — Naturalidade: Belém — Categoria: 2. ^a	E. I. M. 273	19- 1-1940	Belém — Pará	28. ^a
91. Mário Segnis Tavares, filho de Manuel Segnis Tavares — Classe: 1914 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 1. ^a	5. ^o G.A.M.	1- 6-1935	Distrito Federal	1. ^a
92. Miguel Cândido da Silva, filho de Anselmo Cândido da Silva e Adelina Maria da Conceição — Classe: 1914 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	27- 7-1940	Distrito Federal	1. ^a
93. Obi Monteiro da Silva, filho de Artur Monteiro da Silva e Dusolina Salvino da Silva — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 7	22- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
94. Odímário Lopes de Almeida, filho de Odilon Lopes de Almeida e Maria Beatriz de Almeida — Classe: 1923 — Naturalidade: Baía, São Salvador — Categoria: 2. ^a	T.G. 86	25- 8-1942	Salvador — Baía	17. ^a
95. Olávio Augusto Ferreira, filho de Augusto Joaquim Ferreira e Inês Rodrigues Ferreira — Classe: 1925 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 472	22- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
96. Olímpio Marques Lisboa, filho de Olegário Alves Lisboa e Maria Inês Marques Lisboa — Classe: 1909 — Naturalidade: Paraná — Categoria: 3. ^a ..	1. ^a C.R.	12- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
97. Orestes Conti, filho de Vicente Conti e Antônia Nerelli — Classe: 1923 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 397	25- 8-1941	Distrito Federal	1. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
98. Orlando de Assunção, filho de Francisco de Assunção e Adelina Copeli de Assunção — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 307	25- 8-1941	Distrito Federal	4. ^a
99. Orlando Troncon, filho de Angelo Troncon e Luiza Pascoal Troncon — Classe: 1920 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 195	8-11-1937	São Paulo — Capital	4. ^a
100. Oscar Siebel, filho de Albano A. Siebel e Carolina G. Siebel — Classe: 1905 — Naturalidade: Porto Alegre — Categoria: 2. ^a	T.G. 318	Dezembro de 1924	Porto Alegre — R. G. do Sul	8. ^a
101. Osvaldo Helmuth Ortlepp, filho de Max Artur Júlio Ortlepp e Rosabela Sofia Cristina Ortlepp — Classe: 1921 — Naturalidade: Taquara, Rio Grande do Sul — Categoria: 2. ^a	T.G. 318	9- 2-1940	Porto Alegre — R. G. do Sul	8. ^a
102. Osório Pinheiro da Gávea, filho de João Pinheiro da Gávea e Zilda Vieira da Gávea — Classe: 1907 — Naturalidade: Cantagalo, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	31- 8-1941	Distrito Federal	4. ^a
103. Pascoal Cianciarulo, filho de Mateus Cianciarulo — Classe: 1916 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	13- 5-1938	São Paulo — Capital	4. ^a
104. Pascoal Mastrococo, filho de Antônio Mastrococo — Classe: 1919 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	15- 6-1943	São Paulo — Capital	4. ^a
105. Paulo da Costa Reis, filho de Américo da Costa Reis e Maria do Carmo da Costa Reis — Classe: 1918 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 348	11-12-1935	Distrito Federal	4. ^a
106. Paulo Miranda Sarmento, filho de Aristo Miranda Sarmento e Margarida de Barros Sarmento — Classe: 1925 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 306	22- 9-1942	Distrito Federal	4. ^a
107. Paulo Olávio de Oliveira Ramos, filho de Oscar de Oliveira Ramos e Sofia Porto de Oliveira — Classe: 1920 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 73	10-11-1936	Rio de Janeiro	4. ^a
108. Paulo Regius, filho de Guilherme Regius e Carolina Olga Eugénia Regius — Classe: 1920 — Naturalidade: Porto Alegre — Categoria: 2. ^a	T.G. 318	9-11-1940	Porto Alegre	8. ^a
109. Paulo Sisoí Horta Lessa de Waldeck, filho de Abel Waldeck e Maria José Horta Lessa Waldeck — Classe: 1921 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 4	31- 8-1939	Distrito Federal	4. ^a
110. Roberto de Marco, filho de Vicente de Marco e Maria de Marco — Classe: 1903 — Naturalidade: Guaiabá — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	27- 3-1940	Distrito Federal	4. ^a
111. Roberto Wanderley Eppinghaus, filho de Columbano Hardt Eppinghaus e Rute Seve Wanderley Eppinghaus — Classe: 1918 — Naturalidade: Espírito Santo — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	12-12-1939	Distrito Federal	4. ^a
112. Rubens Pereira Leite, filho de Sebastião Pereira Leite e Edite Mendes Pereira Leite — Classe: 1926 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 242	30-12-1942	Distrito Federal	4. ^a
113. Saad Espiridião Koury, filho de Espiridião Kouri e Katar Duna — Classe: 1924 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 140	25- 8-1941	Distrito Federal	4. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
414. Salvador Barros de Aguiar, filho de Vergílio Teixeira de Aguiar e Aida Pereira Barros de Aguiar — Classe: 1925 — Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 392	22- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
415. Santinho Pampolini, filho de Américo Pampolini e Maria Pampolini — Classe: 1919 — Naturalidade: Belo Horizonte — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 275	1-11-1936	Belo Horizonte	11. ^a
416. Sebastião Moucir de Melo, filho de Alfredo Ximenes de Melo e Maria Carolina de Carvalho — Classe: 1921 — Naturalidade: Ceará — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	11- 6-1943	Distrito Federal	1. ^a
417. Sebastião dos Santos, filho de João Antônio dos Santos — Classe: 1912 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	10- 4-1943	São Paulo	4. ^a
418. Serafim Vergara Ferreira, filho de Francisco Vergara e Maria Josefa — Classe: 1916 — Naturalidade: Minas Gerais — Categoria: 2. ^a	T.G. 3	5- 9-1936	São Paulo — Capital	4. ^a
419. Tácito José Grubba, filho de João Grubba e Henriqueta Marques — Classe: 1918 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 71	27- 2-1935	São Paulo — Capital	4. ^a
420. Tales Baillot Filho, filho de Tales Baillot e Paulina Baillot — Classe: 1928 — Naturalidade: Paraná — Categoria: 2. ^a	T.G. 3	27- 8-1941	Distrito Federal	1. ^a
421. Teófilo da Costa Amorim Júnior, filho de Teófilo da Costa Amorim — Classe: 1916 — Naturalidade: Araraquara, São Paulo — Categoria: 3. ^a	5. ^a C.R.	21- 9-1942	Araraquara — S. Paulo	5. ^a
422. Teófilo Correia Gomes Filho, filho de Teófilo Correia Gomes e de Gertrudes Cabral Gomes — Classe: 1912 — Naturalidade: São Carlos, São Paulo — Categoria: 2. ^a	T.G. 35	15- 6-1933	São Paulo — Capital	4. ^a
423. Vítor Aguiar Bastos, filho de Francisco Coelho Bastos e de Virgínia de Aguiar Bastos — Classe: 1910 — Naturalidade: Magé, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	2. ^a C.R.	31- 5-1935	Distrito Federal	1. ^a
424. Valdemar Sprega, filho de Angelo Sprega — Classe: 1920 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	12-11-1942	São Paulo — Capital	4. ^a
425. Valter de Faria Pereira, filho de Lóssio de Castro Pereira e de Antônia de Faria Pereira — Classe: 1922 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 265	25- 8-1940	Distrito Federal	2. ^a
426. Valter João Bretz Júnior, filho de Valter João Bretz — Classe: 1909 — Naturalidade: Petrópolis, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	E.I.M. da A. Brasil	11-11-1926	Distrito Federal	1. ^a
427. Valter Nesi Meyer, filho de Adolfo Meyer e de Assab Nesi Meyer — Classe: 1923 — Naturalidade: São Paulo, Capital — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 29	25- 8-1941	Niterói — E. do Rio	2. ^a
428. Willy Cardoso de Almeida, filho de Jesuino Cardoso de Almeida e 1. ^a Deocleciana Cardoso Almeida — Classe: 1920 — Naturalidade: São Paulo, Capital — Categoria: 2. ^a	T.G. 97	31- 8-1937	Distrito Federal	1. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
129. Wilson Alves de Andrade, filho de Garibaldi Alves de Andrade e de Amélia Vaz de Andrade — Classe: 1913 — Naturalidade: Niterói, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 145	25-11-1929	Distrito Federal	1. ^a
130. Ademar Garcia de Paiva, filho de Antônio Garcia de Paiva e de Maria de Freitas F. Paiva — Classe: 1911 — Naturalidade: Belo Horizonte — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 122	11-11-1927	Distrito Federal	12. ^a
131. Cornélio Peres de Almeida, filho de Lino da Silva Peres e de Ana Martins de Almeida — Classe: 1920 — Naturalidade: S. Ana Japuíba, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	T.G. 15	31- 8-1939	Niterói — E. do Rio	2. ^a
132. Darci Silveira Fernandes, filho de Artur Fernandes da Silva e de Albina Silveira Fernandes — Classe: 1925 — Naturalidade: Pelotas — Categoria: 2. ^a	T.G. 31	19-11-1912	Pelotas — R. G. do Sul	8. ^a
133. Davi Teixeira de Sousa, filho de Liberato Teixeira de Sousa e de Orcina Azevedo Teixeira — Classe: 1916 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 1. ^a	B. Guardas	9- 8-1938	Distrito Federal	1. ^a
134. Eduardo Schoueri, filho de Nacim Schoueri e de Margarida Schoueri — Classe: 1906 — Naturalidade: São Bernardo, São Paulo — Categoria: 2. ^a	Mackenzie College	14-11-1922	Distrito Federal	1.
135. Euvaldo Selister, filho de Otávio Selister — Classe: 1922 — Naturalidade: Gravataí — Categoria: 2. ^a	B. Militar	26- 5-1912	P. Alegre — R. G. do Sul	8. ^a
136. Fernando de Melo Gastal, filho de Wenceslau Gastal e de Diva Melo Gastal — Classe: 1917 — Naturalidade: Pelotas, Rio Grande do Sul — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 9	31- 8-1937	Distrito Federal	1. ^a
137. Manuel Cardoso da Conceição, filho de João Antônio da Conceição e de Tereza Amado de Jesus — Classe: 1912 — Naturalidade: Cipó, Baía — Categoria: 1. ^a	4. ^o R.I.	11- 6-1931	São Paulo — Capital	4. ^a
138. Oloni Ianner, filho de Evalt Ianner e de Carmen Mancuzo Ianner — Classe: 1923 — Naturalidade: Pelotas, Rio Grande do Sul — Categoria: 2. ^a	T.G. 31	19-11-1912	Pelotas — R. G. do Sul	8. ^a
139. Ruben Ribeiro, filho de Antônio Ribeiro e de Justina Santana Ribeiro — Classe: 1920 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	T.G. 7	25- 8-1938	Distrito Federal	1. ^a
140. Alfredo Francisco Severino Justi, filho de Alfredo Justi e de Angelina Gal-dêncio Justi — Classe: 1900 — Naturalidade: São Paulo — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	3-11-1939	Distrito Federal	1. ^a
141. Antônio Arnaldo de Sousa Neto, filho de Elpidio Arnaldo de Sousa e de Luiza Paladino Bastos — Classe: 1910 — Naturalidade: Capivari, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	3- 1-1912	Distrito Federal	1. ^a
142. Benedito Andrade Lemos, filho de Manuel Pereira Lemos e de Abilanga Jesus de Andrade — Classe: 1900 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 3. ^a	2. ^a C.R.	27- 2-1936	Estado do Rio	2. ^a
143. Italo Sydney Gasparini, filho de Savino Gasparini e de Isaura Sydney Gasparini — Classe: 1918 — Naturalidade: Curitiba — Categoria: 2. ^a	E.I.M. n. 338	17- 8-1937	Distrito Federal	1. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
144. Jair Rodrigues Marins, filho de José Rodrigues Marins e de Etelvina Paula de Marins — Classe: 1916 — Naturalidade: Bom Jardim, Estado do Rio — Categoria: 1. ^a	2. ^o R.I.	28-10-1935	Distrito Federal	1. ^a
145. José Ferreira de Sousa, filho de Liberalino Ferreira de Sousa e de Maria Salvina de Sousa — Classe: 1911 — Naturalidade: Jaguaribe, Ceará — Categoria: 3. ^a	25. ^a C.R.	8- 8-1941	Fortaleza — Ceará	25. ^a
144. José Maria Fernandes, filho de Manuel Fernandes de Albuquerque e de Maria José de Albuquerque — Classe: 1923 — Naturalidade: Fortaleza — Categoria: 2. ^a	23. ^o B.C.	3-10-1940	Fortaleza — Ceará	25. ^a
145. José Oliveira, filho de José Martins de Oliveira e de Carlota de Oliveira — Classe: 1906 — Naturalidade: S. J. Piranha, Paraíba — Categoria: 1. ^a	B. Escola	6- 6-1935	Distrito Federal	1. ^a
146. José Romário Rodrigues, filho de Vital Bento Rodrigues e de Adélia Dantas Rodrigues — Classe: 1911 — Naturalidade: Maragogipe, Bahia — Categoria: 1. ^a	3. ^o R.I.	21-12-1935	Distrito Federal	1. ^a
147. Leopoldo Viana Cabral do Amaral, filho de Sandoval Viana do Amaral e de Maria Vitória Cabral — Classe: 1924 — Naturalidade: Quixeramohim, Estado do Ceará — Categoria: 2. ^a	23. ^o B.C.	10-11-1942	Fortaleza — Ceará	25. ^a
148. Lourival Ferreira Franca, filho de Fortunato Ferreira Franca e de Engrácia Franca — Classe: 1917 — Naturalidade: Belém — Categoria: 3. ^a	28. ^a C.R.	18- 5-1940	Belém — Pará	28. ^a
149. Onofre Silvino Pedro, filho de Silvino Pedro Werneck e de Helena Werneck Joaquim — Classe: 1917 — Naturalidade: Rio de Janeiro — Categoria: 3. ^a	4. ^a C.R.	12-10-1930	Distrito Federal	1. ^a
150. Alfredo Vidal Filho, filho de Alfredo Vidal e de Izabel de Paiva Rio Vidal — Classe: 1908 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. Col. P. Americano	1928	Distrito Federal	1. ^a
151. André Gane, filho de Pierre Joseph René Gane e de Maria Canon — Classe: 1911 — Naturalidade: Vassouras, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 4	20- 8-1933	Distrito Federal	1. ^a
152. Bernardino Tavares, filho de Vitorino Tavares e de Mariana de Almeida Tavares — Classe: 1917 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 337	28- 2-1935	Distrito Federal	1. ^a
153. Carlos Gomes Filho, filho de Carlos Antônio Gomes e de Maria Vieira Gomes — Classe: 1904 — Naturalidade: Campos, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	E.I.M. s/n.	25-12-1923	Distrito Federal	1. ^a
154. Dâmaso Alves da Costa, filho de Maria da Conceição — Classe: 1917 — Naturalidade: Rio Bonito, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	1. ^a C. R.	4- 7-1942	Distrito Federal	1. ^a
155. Daniel Cardoso Pimenta, filho de Antônio Cardoso Pimenta e de Leopoldina Felícia da Conceição — Classe: 1906 — Naturalidade: Canavieiras, Bahia — Categoria: 3. ^a	1. ^a C.R.	18- 4-1942	Distrito Federal	1. ^a
156. Evaldo de Carvalho Kós, filho de Artur César Santos de Kós — Classe: 1904 — Naturalidade: Belém, Pará — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 171	24- 8-1920	Distrito Federal	1. ^a

Número de ordem — Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	C.R. (*)
	Unidade	Data		
157. Geraldo Carneiro Raeder, filho de José Raeder e de Dorvalina Carneiro Raeder — Classe: 1911 — Naturalidade: P. do Sul, Estado do Rio — Categoria: 3. ^a	1. ^a C. R.	19- 9-1942	Distrito Federal	1. ^a
158. Gilberto da Silva, filho de José da Silva e de Clarimunda da Silva — Classe: 1920 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 385	15-12-1938	Distrito Federal	1. ^a
159. José de Alencar Almeida, filho de José de Almeida e de Maria Sabina de Almeida — Classe: 1903 — Naturalidade: Amazonas — Categoria: 1. ^a ..	2. ^o R. I.	1-11-1930	Distrito Federal	1. ^a
160. Paulo Venâncio da Rocha Viana, filho de Rodrigo Venâncio da Rocha Viana — Classe: 1894 — Naturalidade: Nova Friburgo, Estado do Rio — Categoria: 2. ^a	T. B. Federal Sociedade n. 7	5-12-1910	Distrito Federal	1. ^a
161. Plácido Castelo Branco, filho de Antônio José de Lima e de Joana Castelo Branco de Lima — Classe: 1911 — Naturalidade: Manaus, Amazonas — Categoria: 3. ^a	25. ^a C.R.	24- 7-1942	Fortaleza — Ceará	25. ^a
162. Raimundo Nonato Martins, filho de Agenor Martins e de Matildes Martins Leite — Classe: 1918 — Naturalidade: Picos, Piauí — Categoria: 3. ^a ..	26. ^a C.R.	10- 1-1941	Terezina — Piauí	26. ^a
163. Roger Praquin, filho de Joseph Albert Praquin e de Espinha Dolores — Classe: 1912 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 4	7- 3-1933	Distrito Federal	1. ^a
164. Rubens de Oliveira Sueupira, filho de Hermosilo Sueupira e de Nicolina Rodrigues de Oliveira — Classe: 1915 — Naturalidade: C. Itapemirim, Espírito Santo — Categoria: 1. ^a	3. ^o B.C.	31- 1-1938	Vitória — E. Santo	3. ^a
165. Rufino Augusto Buarque de Almeida, filho de Manuel Buarque de Almeida e de Francisca Coutinho Buarque de Almeida — Classe: 1913 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 9	30- 3-1933	Distrito Federal	1. ^a
166. Vitor Rodrigues Catarino, filho de Joaquim Rodrigues Catarino e de Maria Augusta de Sousa — Classe: 1915 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 4	31- 8-1934	Distrito Federal	1. ^a
167. Wenceslau José Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Virgínia Gonçalves — Classe: 1922 — Naturalidade: Entre Rios, Bafa — Categoria: 2. ^a	T.G. 115	25- 8-1941	Distrito Federal	1. ^a
168. Willmay Hermann Thieme, filho de Carlos Hermann Thieme e de Carmen Iglésias Thieme — Classe: 1917 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 8	14- 1-1934	Distrito Federal	1. ^a
169. Wilson Carlos de Andrade, filho de Carlos Antônio de Andrade e de Carmelinda Pôrto de Andrade — Classe: 1917 — Naturalidade: P. do Sul, Minas Gerais — Categoria: 2. ^a	T.G. 232	9-1936	Araguari — Minas Gerais	12. ^a

(*) Circunscrição de Recrutamento onde se encontra relacionado o reservista.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 87.ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1943

Realizou-se em 13 de outubro de 1943, a 87.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Alvaro Simões Lopes, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 1.956-43, da Cia. Fiação e Tecidos São Carlos, referente ao recolhimento da taxa de 10 %. A Comissão decidiu solicitar audiência do Sr. consultor jurídico do Ministério, caso com isto concorde o Sr. ministro.

Na ordem do dia, a Comissão aprovou o seguinte voto, relativo às modificações propostas pela Fábrica de Caldeiras a Vapor Cyclope S. A. à minuta de contrato de construção de distilarias: "Em virtude de haver a Cyclope proposto anteriormente modificações à minuta de contrato de distilarias, modificações estas submetidas ao Sr. ministro e por ele aprovadas, a Comissão deixa de tomar conhecimento das novas alterações. O contrato das usinas do Estado do Rio deverá ser assinado nos termos da minuta aprovada. Os contratos das distilarias restantes serão oportunamente assinados, caso os Srs. interventores dos outros Estados estejam de acordo com a sua instalação, e somente após a publicação dos decretos estaduais de garantia de financiamento".

Com referência às modificações de idêntica natureza, propostas por Cavalcanti, Junqueira S. A., no processo n. 824-43, a Comissão, depois de discutir o assunto, submeteu-o a votos, devendo o interessado tomar conhecimento do resultado, para aprovação definitiva do Sr. ministro.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 88.ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1943

Realizou-se em 19 de outubro de 1943, a 88.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 12 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constaram os seguintes processos: n. 2.195-43, em que o Sr. interventor federal no Ceará enumera as razões pelas quais não é aconselhável no momento, a instalação de distilarias de álcool no Estado; n. 2.196-43, com o qual o inspetor Otávio Carrera encaminha autos de intimação e de infração, lavrados contra a Amidonaria Zurita Ltda., por não haver aquela firma efetuado o recolhimento da taxa de 10 %, consignado na resolução n. 3, de 16-6-43, da C. E. P. M., e omitido, igualmente, dos boletins mensais, as vendas de fécula realizadas nos meses de julho e agosto.

Na ordem do dia, por proposta do representante do S. F. C. F., a Comissão decidiu designar o inspetor Otávio Carrera, para seu representante em São Paulo, tendo o diretor do referido Serviço cedido, para instalação do mesmo representante, a sala da Inspeção Regional ocupada anteriormente pelo laboratório. Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Departamento Nacional da Produção Animal

Regulamento do registro genealógico do cavalo crioulo

CAPÍTULO I

DO REGISTO E SEUS FINS

Art. 1.º — A "Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos", com sede em Pelotas, Rio Grande do Sul, manterá o "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", no qual serão inscritos os descendentes puros dos cavalos da península Ibérica, trazidos para o Continente americano, na época da Conquista, conservados sem mistura e conhecidos pelo nome de cavalo Crioulo.

Art. 2.º — O Registro Genealógico do Cavalo Crioulo ou "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", se dividirá em "Provisório" e "Definitivo".

Art. 3.º — No Registro Provisório serão inscritos:

a) os animais com mais de dois anos de idade que possuam todos os característicos da raça, filhos ou não de pais inscritos, e que, por ocasião da inspeção, apresentem desenvolvimento suficiente para serem enquadrados no "standard" da raça;

b) os produtos de pais inscritos no Registro Provisório ou no Registro Definitivo, cujas inscrições forem solicitadas de acordo com o artigo 10;

c) os produtos de garanhão ou égua compreendidos na alínea a, e os desses animais com reprodutores, machos ou fêmeas, já inscritos — que estiverem ao pé das mães por ocasião da inspeção;

d) os produtos *in utero* descendentes de reprodutores compreendidos nas alíneas a e c, deste artigo, mediante declaração escrita atestando as respectivas padreações, quando houver solicitação de acordo com o art. 10;

e) os animais importados, inscritos no Registro Definitivo do "stud book", do país de procedência, que não tenham atingido à idade exigida pelo presente Regulamento, para a confirmação de suas inscrições.

Parágrafo único — A ascendência dos produtos especificados nas alíneas c e d, figurará no "stud book" como histórico dos mesmos, não sendo, entretanto, computada como geração.

Art. 4.º — No Registro Definitivo serão inscritos:

a) os animais inscritos no Registro Provisório, filhos de pai e mãe inscritos no Registro Definitivo, que satisfaçam as exigências do "standard" da raça, quando confirmados, de acordo com o art. 15;

b) os animais inscritos no Registro Provisório, cuja mãe, avó e bisavó estejam inscritas no Registro Provisório e o pai no Registro Definitivo ou aqueles cujos ascendentes paternos e maternos tenham três gerações inscritas no Registro Provisório, quando confirmados, de acordo com o art. 15;

c) os animais importados, inscritos no Registro Definitivo do "stud book" do país de procedência, que não estejam compreendidos na letra e, do art. 3.º após examinados e aceitos.

Art. 5.º — Para os animais compreendidos nas alíneas a, c e d, do art. 3.º, caberá ao Conselho Técnico determinar as datas da abertura ou do fechamento do Registro Provisório, *ad-referendum* da Diretoria.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6.º — Para inscrição em qualquer dos Registos, os animais devem apresentar as características descritas no "standard" ou padrão da raça cavalar Crioula, adotado pela Associação.

Art. 7.º — Os reprodutores de ambos os sexos que se revelarem maus raçadores, em três estações de procreação, serão eliminados automaticamente do "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula".

Parágrafo único — Fará prova de falta de prepotência, o número de descendentes recusados pela comissão de inspeção ao ser confirmada a respectiva inscrição, o qual não deverá ser superior a dois lérços.

Art. 8.º — Para admissão de animais no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", será necessária a aprovação unânime dos membros que constituírem a comissão de inspeção, cujas resoluções são inapeláveis quando tomadas por unanimidade.

Parágrafo único — O criador do produto recusado a registro, por maioria de votos, poderá recorrer da decisão ao Conselho Técnico.

Art. 9.º — Os animais aceitos pela comissão de inspeção, serão resenhados, numerados a fogo com o número do registro particular do criador e marcados também a fogo na perna direita com a marca da Associação.

Art. 10 — O produto de animais inscritos se a aceito a registro pelo Conselho Técnico mediante declaração assinada pelo criador ou seu representante autorizado, a qual deverá ser recebida pela Associação dentro do prazo de seis meses a contar datada do nascimento, devendo ser especificado com toda precisão e clareza: nome, marca, sexo, data do nascimento, pelagem e sinais característicos, nome do pai e da mãe, e número de inscrição destes.

Parágrafo único — A critério do Conselho Técnico, em casos especiais poderá ser dada a esse prazo, a tolerância de três meses.

Art. 11 — Os produtos de animais do Registro Provisório ou do Registro Definitivo, somente poderão ser registrados após confirmação da inscrição dos pais, de acordo com o disposto no art. 15.

Art. 12 — A Associação fornecerá "Certificado Coletivo Provisório" dos produtos inscritos no Registro Provisório.

§ 1.º — Somente será emitido certificado individual dos produtos que tiverem a inscrição confirmada de acordo com o art. 15, e dos animais compreendidos na alínea a, do artigo 3.º.

§ 2.º — Quando os produtos confirmados possuírem certificado individual emitido anteriormente ao presente Regulamento, aquele deverá ser recolhido à Associação para as devidas anotações.

§ 3.º — No caso de venda de produto ainda não confirmado, o criador poderá solicitar a emissão, em nome do comprador, de um "Atestado Provisório de Inscrição" válido até a confirmação.

CAPÍTULO III

DAS INSPEÇÕES

Art. 13 — A Associação fará proceder às seguintes inspeções por comissões, pelo inspetor ou por quem for designado:

a) em épocas e lugares previamente estabelecidos, para exame de animais candidatos a registro, e para revisão dos produtos sujeitos à confirmação;

b) periodicamente, nos estabelecimentos dos criadores para identificar os produtos inscritos, verificar as possíveis alterações de pelagens, examinar os registros particulares e estreitar as relações entre a Associação e os criadores;

c) a pedido dos interessados, devidamente fundamentado, correndo as respectivas despesas por conta dos solicitadores;

d) sempre que, a juízo da Diretoria ou do Conselho Técnico, forem julgadas necessárias.

Art. 14 — dos animais candidatos à inspeção, deverá ser apresentado histórico com as possíveis informações relativas à origem ou procedência, o qual será devidamente examinado pelo Conselho Técnico antes de autorizar a respectiva inscrição no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula".

Art. 15 — O produto compreendido nas alíneas b, c e e, do art. 3.º ou nas alíneas a e b, do art. 4.º, fica sujeito a revisão para efeito de confirmação ou anulação de sua inscrição,

a qual somente poderá ser realizada após completar dois anos de idade, e desde que tenha atingido desenvolvimento suficiente para corresponder às condições exigidas pelo "standard" da raça.

Parágrafo único — A confirmação das inscrições de produtos Crioulos no Registo Provisório, será feita observando-se rigorismo na seleção, especialmente dos machos.

Art. 16 — Os produtos candidatos à confirmação, devem ser manuseados e apresentados, individualmente, pelo cabresto, e os machos, sempre que possível, mansos de montaria, afim de tornar mais fácil e completo o trabalho de apreciação dos mesmos.

Art. 17 — Não serão confirmadas as inscrições dos animais que não tenham apresentado alçada e torax iguais às medidas mínimas do "standard". Em casos excepcionais, a julgo do comissão, tratando-se de fêmeas perfeitamente típicas Crioulas, poderá haver a tolerância de um centímetro, quando essa deficiência não contrariar a harmonia das formas e o equilíbrio do conjunto.

Parágrafo único. — A comissão poderá adiar a revisão dos animais apresentados quando por deficiência de desenvolvimento, mau estado ou outro qualquer motivo, não permitirem boa apreciação.

Art. 18 — Dos animais afastados do tipo da raça, dos tarados defeituosos, etc., será anulada a inscrição no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", devendo ser devolvidos à Associação os respectivos certificados.

Art. 19 — Serão lavradas atas dos trabalhos da comissão, mencionando-se: nome do criador, nome do animal, sexo, número do Registo Particular, número de Registo no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", data do nascimento dos animais confirmados. Serão feitas, igualmente, referências individuais dos produtos expurgados, mencionando-se os motivos determinantes de tal medida.

Art. 20 — No verso do certificado dos animais confirmados, será afixado um carimbo atestando a ocorrência.

Art. 21 — As confirmações e os expurgos verificados, não somente serão anotados no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", como também, publicados nos "Anais" da Associação.

Art. 22 — O animal expurgado não poderá ser usado na reprodução visando registo da descendência.

Art. 23 — As comissões compor-se-ão preferencialmente de três membros, nomeados pelo Conselho Técnico.

Parágrafo único — A critério do Conselho Técnico e da Diretoria, afim de facilitar a revisão das manadas candidatas a registo, poderá o número de seus membros ser reduzido.

Art. 24 — Não poderá fazer parte da comissão, criador ou proprietário de animais candidatos a registo.

Art. 25 — Enquanto a Associação mantiver acordo com o Ministério da Agricultura, fará parte da comissão, um técnico designado pelo Departamento Nacional da Produção Animal.

Art. 26 — A comissão, ao inspetor, ou à quem for designado conforme o caso, compete:

- proceder ao exame dos animais candidatos a registo e a confirmação, de acordo com as disposições do presente Regulamento;
- escrever as fichas de inspeção, que serão devolvidas à Associação devidamente assinadas;
- acatar as instruções do Conselho Técnico e da Diretoria;
- lavar atas de suas reuniões, em livro especialmente criado para tal fim.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS CRIADORES

Art. 27 — Compete ao vendedor comunicar, por escrito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, toda venda efetuada, declarando, com precisão e clareza: nome do animal, número do "stud book", data da venda, nome e endereço do comprador, remetendo à Associação o certificado de inscrição, afim de ser

anotada a transferência, que será feita gratuitamente.

Parágrafo único — Enquanto não forem cumpridas as disposições deste artigo, não será permitido ao novo proprietário pedir inscrição para os descendentes do animal adquirido.

Art. 28. Quando for efetuada a venda da égua servida, o novo proprietário somente terá direito de inscrever o produto que nascer, caso o respectivo comunicado de padreação tiver sido recebido pela Associação no devido tempo, de acordo com o art. 30; em caso contrário, a égua será considerada como não servida.

Art. 29. Quando o criador pretender pôr em cria alguma égua, com reprodutor pertencente a outro criador, poderá comunicar à Associação, com antecedência, especificando o nome e o número do Registo Particular da mesma, bem como do reprodutor a cujo serviço será posta.

§ 1.º Terminado o serviço de cobertura, o proprietário da égua deverá obter e enviar à Associação, atestado de monta fornecido pelo proprietário do garanhão, conforme o disposto no art. 30, sem o que não poderá ser inscrito o produto.

§ 2.º Quando a cobertura tiver lugar fora do país, o atestado deverá ser fornecido pelo proprietário do garanhão e visado pela associação congênere estrangeira, ou fornecido diretamente pela última.

§ 3.º Somente poderá ser inscrito no "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula" o produto de garanhão cuja inscrição já tiver sido confirmada pela associação congênere do exterior.

Art. 30. Os criadores são obrigados a informar até 30 de junho de cada ano, o serviço de cobertura das éguas de suas manadas na última estação de monta o qual deverá ser, também, anotado no Registo Particular, conforme determina o art. 32.

§ 1.º Sendo adotado o serviço de cobertura individual, deverá ser mencionada, para cada égua a data dos saltos.

§ 2.º Quando o serviço de cobertura for efetuado a campo, deverão ser mencionadas as datas extremas da época em que o reprodutor estiver solto nas manadas.

§ 3.º As fêmeas só poderão ser postas em cria no semestre em que completarem três anos de idade.

§ 4.º Quando o criador pretender utilizar na reprodução produtos ainda não confirmados, deverá comunicar previamente à Associação, especificando os animais que serão postos em cria.

§ 5.º Tratando-se de produtos machos, o Comunicado de Padreação deverá ser enviado à Associação logo após o serviço de cobertura.

Art. 31. Os criadores deverão comunicar à Associação, anualmente, as mortes dos animais inscritos, ocorridos em seus estabelecimentos, devolvendo os respectivos certificados de inscrição, com a declaração devidamente assinada, da data em que ocorreu o óbito.

Art. 32. Os criadores são obrigados a manter um registo particular, no qual figurarão os serviços de cobertura, data do nascimento, nome, sexo, pelagem, sinais característicos, marcas e numeração em ordem cronológica dos produtos, além de outros dados de interesse geral sobre os manadas.

Art. 33. Os criadores informarão à Associação, anualmente, as alterações de pelagem porventura verificadas nos produtos inscritos.

Art. 34. É terminantemente proibido fazer anotações nos certificados de inscrição, a não ser as relativas a mortes, reconhecimento de firma, pedido de "pedigree" completo dos animais a serem exportados, e atestados de cobertura, conforme o disposto no § 2.º do artigo 39.

CAPÍTULO V

DOS ANIMAIS IMPORTADOS E EXPORTADOS

Art. 35. Os animais importados serão inscritos mediante prévia inspeção e apresentação dos certificados de inscrição ou de exportação, fornecidos de acordo com os regu-

lamentos das associações congêneres do país de procedência.

Art. 36. Não será inscrito animal importado sem que o certificado tenha sido transferido ao solicitante pelo respectivo proprietário, mediante termo anotado pela associação congênere no exterior.

Art. 37. Igualmente, não serão inscritos os animais cujas pelagens e sinais característicos, idade, número e marcas não estejam perfeitamente de acordo com os dizeres dos certificados de inscrição ou de exportação, ou quando estes não tenham sido expedidos em perfeita concordância com os regulamentos dos registros genealógicos dos países de procedência.

Art. 38. Para o registo de animais importados "in-utero", será exigido o atestado de padreação fornecido pela associação congênere do país de procedência.

Art. 39. Os certificados de exportação para fora do país, serão expedidos mediante solicitação por escrito, feita no dorso do certificado de inscrição, que ficará arquivado na sede da Associação.

§ 1.º O criador, ao solicitar o certificado de exportação, deverá declarar se os números e marcas estão perfeitamente visíveis ou não.

§ 2.º Tratando-se de égua servida, cuja padreação tiver sido comunicada à Associação no devido tempo, de acordo com o art. 30, o criador deverá atestar a ocorrência no verso do certificado de inscrição.

CAPÍTULO VI

DAS TAXAS

Art. 40. Para os serviços do "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", serão cobradas as seguintes taxas:

- Inscrição no Registo Provisório: para sócio Cr\$ 15,00; para não sócios, Cr\$ 30,00, por animal;
- Inscrição de animais importados: Cr\$ 30,00 em qualquer dos Registos;
- Transferência do Registo Provisório para o Registo Definitivo: para sócios, Cr\$ 5,00; para não sócios: Cr\$ 10,00, por animal;
- Certificados de exportação e "pedigree" completo: Cr\$ 30,00.

Art. 41. O pagamento das taxas será efetuado por ocasião da entrega ou remessa dos documentos aos interessados.

CAPÍTULO VII

Art. 42. O criador que cometer fraude ou pretender efetuar a, ou que, de qualquer outra maneira, prejudique ou pretenda prejudicar a exatidão do "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", será excluído da Associação, perdendo o direito de todas as inscrições feitas, ficando-lhe, outrossim, terminantemente fechado o registo para qualquer operação.

Art. 43. Para facilitar e metodizar o determinado nos arts. 10 e 32, a Associação mandará confeccionar cadernetas de pedidos de inscrição e livro de registo particular, que serão cedidos aos criadores, ao preço de custo.

Art. 44. Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos pelo Conselho Técnico com anuência da Diretoria, de acordo com as normas universalmente adotadas em matéria de registros genealógicos.

Aprovo o Regulamento. Em 20-10-43. — *Mário de Oliveira*, diretor geral do D.N.P.A. P.A. 3.392-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1943

N. 8.416-43 — Nicolau Ferro Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.263-43 — Evergisto Tomich. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.262-43 — Brasília Vieira Barbosa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.204-43 — Paulo Lorenzoni. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.106-43 — Nicolau Moreira Brandão. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.014-43 — José Ferreira Maia e Jacob Martins de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.026-43 — João Esteves de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.004-43 — Francisco Nunes Cavalcante. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.986-43 — José Augusto Pereira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.939-43 — Francisco de Paula Marques Lopes. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.823-43 — Marcolino Alves da Rocha. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.733-43 — Lacte Campos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.705-43 — Josefino dos Santos Pinto Coelho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.677-43 — Joaquim Bebiano da Costa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.488-43 — José Bernardino de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.363-43 — Renato Tavares da Cunha Melo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.302-43 — Júlio Padilha de Miranda. — Deferido, de acordo com o parecer.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 8.123-43, em que é interessado Leonardo Bernardo Schmitt:

Sr. ministro:

Leonardo Bernardo Schmitt, requer a V. Ex. sejam levados em consideração os direitos que tem servidão de aqueduto no pedido de aproveitamento de energia hidráulica que teria sido feito por Amando Schmitz.

Pelo parecer do Sr. Diamantino de Aguiar da Divisão de Águas verifica-se que não foi encontrado naquela Divisão nenhum pedido de Amando Schmitz de concessão ou autorização para aproveitamento de energia hidráulica.

Acresce ainda que os aproveitamentos de energia hidráulica outorgados pelo Governo Federal, o são sempre com ressalva de direitos de terceiros. Caso, portanto, seja dada a qualquer autorização ou concessão para aproveitamento de energia hidráulica a terceiro, Leonardo Bernardo Schmitt poderá pleitear perante o Poder Judiciário qualquer direito seu envolvido na concessão ou autorização que for expedida.

Nessas condições, estou de acordo em que nada há a deferir no requerimento que originou o presente processo.

Em 24-9-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — De acordo. Nada há que deferir.

Em 30-9-43. — Apolônio Sales.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 8.319-42, em que é interessado Alvaro de Moraes Magalhães.

Sr. ministro:

O decreto n. 11.166, de 30-12-42 foi retificado pelo decreto n. 12.203, de 8-4-43, em virtude de equívoco de funcionário deste Departamento, conforme expus em parecer anterior.

O decreto de retificação foi, porém, feito em exato acordo com os dados fornecidos pelo interessado.

Requer ele agora nova retificação, declarando que se equivocara ao fornecer o comprimento da linha de amarração da planta da área oferecida.

A D. F. P. M. propõe que seja anulado o decreto n. 12.203, de 8-4-43 e que seja expedido novo decreto de retificação do de número 11.166, de 30-12-42.

Estou de acordo com essa proposta, pagando o interessado as taxas correspondentes.

O prazo de vigência da presente autorização de pesquisa deverá ser o determinado pelo decreto n. 11.203, de 8-4-43.

Em 29-9-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — De acordo. Proceda-se conforme o parecer do D.G.P.M.

Em 30-9-43. — Apolônio Sales.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 4.531-35, em que é interessada a Empresa Luz e Força de Queluz.

Sr. ministro:

Submeto à aprovação de V. Ex. as retificações necessárias no registro do presente manifesto, retificações que estão consubstanciadas no resumo de fls. 11 do presente processo.

Em 24-9-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — Aprovo.

Em 30-9-43. — Apolônio Sales.

N. 8.728-43 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Aprovo a aquisição do material em causa.

N. 8.729-43 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Aprovo a aquisição em causa, de acordo com o parecer.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 4.158-44, em que é interessada The South America Areas Ltd.

Sr. ministro:

V. Ex. poderá mandar cancelar a averbação feita no registro de mina da The South America Areas Ltd. de uma dívida hipotecária contraída pela mesma com o Banco do Brasil, em vista da quitação que lhe foi dada por este Banco.

Em 28-9-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — Autorizo, de acordo com o parecer.

Em 1-10-43. — Apolônio Sales.

Dia 15 de outubro de 1943

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 9.172-43, em que é interessada a Companhia Brasileira de Cimento Portland.

Sr. ministro:

V. Ex. poderá autorizar a aquisição e a montagem, pela Companhia Brasileira de Cimento Portland, do material constante da lista anexa, pelo orçamento de Cr\$ 280,00.

Em 7-10-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro. — Autorizo, de acordo com o parecer. Em 15-10-43. — Apolônio Sales.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. 9.072-43, em que é interessada a Companhia de Cimento Portland.

Sr. ministro:

V. Ex. poderá aprovar a aquisição pela Companhia Brasileira de Cimento Portland, do material constante da lista anexa, pela importância de Cr\$ 2.800,00, assim como sua montagem pelo preço de Cr\$ 200.000,00.

Em 7-10-43. — Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro. — Autorizo, na importância total de Cr\$ 3.000,00. Em 15 de outubro de 1943. — Apolônio Sales.

N. 8.979-43 — Artur Cardoso de Melo Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.698-43 — Augusto Cesar Viana Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.680-43 — Belmira Figueiredo Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.678-43 — Belmira Figueiredo Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.420-43 — Imar Palmeira Machado Sobrinho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.507-43 — Débora de Oliveira Nessery. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.455-43 — Pindaro José Alves Machado Sobrinho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.085-43 — Sebastião Bastos Júnior e José Roberto de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.697-43 — Ademar de Barros. — Deferido, de acordo com o parecer.

Processo S.C.M. n. 12.542, de 1941 e D.N.P.M. n. 1.948, de 1941.

PARERER N. 1.391

Senhor ministro:

Joana Gonçalves de Brito, Cecília Gonçalves de Brito, João Gonçalves de Brito e Manuel Gonçalves de Brito, titulares dos decretos números 7.706 e 7.707, de 22-8-944, que os autorizaram a pesquisar ouro ou lugar denominado "Mina do Macaco", na município de Vizeu, do Estado do Pará, não tendo obtido aprovação do relatório dos trabalhos de pesquisa, pedem renovação das autorizações.

Há, no processo, prova de que, no prazo marcado para a efetuação dos trabalhos de pesquisa, as jazidas foram lavradas, tendo sido extraídas das mesmas 76.501 grs. de ouro, quantidade muito acima da suficiente para cobrir as despesas de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos, com infringência, portanto, do disposto no inciso VIII, do art. 16 do Código de Minas. Há prova, ainda, de que os titulares dos decretos entraram em acordo com Antônio Barbosa para lhe fazerem cessão e transferência das autorizações mediante o pagamento da quantia de 200.000 cruzeiros, a ser efetuado no prazo de 30 dias, que terminaria em 9 de setembro corrente, infringindo a proibição expressa constante do art. 16 n. I e a implícita contida no art. 20, do dito Código.

O caso é para o indeferimento, desde logo, do pedido de renovação, conforme propõe o D.N.P.M. e para o processamento da anulação dos decretos, na conformidade dos artigos 25 e 26 do mesmo Código.

As autorizações incorreram, também, em caducidade, pelo esgotamento do prazo de 2 anos fixado *ex-vi legis*, para a execução das pesquisas, sem o cumprimento da obrigação.

Nessa forma de caducidade, que não é bem a prevista no art. 24 e seus incisos, a sua decretação deveria dispensar o processo administrativo mandado observar pelo art. 26, posto que o decreto, com esgotamento do prazo de sua duração, torna-se praticamente irrevogável, desaparecendo para todos os efeitos só se tornando necessário um ato declaratório do Governo, nesse sentido para acautelamento de interesses de terceiros.

Não distinguindo, porém, o Código, essa última forma de caducidade, deverá ela, também, ser declarada, depois de processada administrativamente, na forma prescrita no mencionado art. 26.

Na reforma do Código de Minas em elaboração, seria oportuno estabelecer a distinção.

Em resumo: Tendo incorrido os decretos em aprêso, nas sanções cominadas nos artigos 24 e 25 do Código de Minas, deverá ser instaurado contra seus titulares o competente processo administrativo, depois de indeferido o pedido de renovação das autorizações.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 15-10-43. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1943

N. 9.860-43 — José Cupertino Máximo Barbosa. — Indeferido.

N. 6.356-43 — Sebastião A. Siqueira Júnior e Amilton Toledo Piza. — Declare o nome do distrito da área a pesquisar, no prazo de 10 dias.

N. 6.428-43 — Leopoldo Neri da Fonseca. — Apresente confirmação do pedido de desistência D.N.P.M. 8.681-43, que em seu nome formulou Rui Nunes de Campos Rosa.

N. 9.670-43 — José Cândido Moreira. — Requeira, de acordo com a portaria n. 836, de 1942.

Dia 20 de outubro de 1943

N. 1.327-43 — Agenor Alves Muniz.

N. 1.933-A-43 — Nelson Teixeira.

N. 1.933-B-43 — Nelson Teixeira.

N. 1.933-C-43 — Nelson Teixeira.

N. 1.933-D-43 — Nelson Teixeira.

N. 1.933-E-43 — Nelson Teixeira.

- N. 3.398-43 — Raul Pereira Dias.
 N. 7.669-43 — Raul Pereira Dias.
 N. 7.670-43 — Raul Pereira Dias.
 N. 7.671-43 — Raul Pereira Dias.
 N. 7.672-43 — Raul Pereira Dias.
 N. 4.590-43 — Antônio Ferreira da Silva.
 N. 5.931-43 — Auto Alves da Silva.
 N. 5.956-43 — Domingos José de Sabóia e Silva.
 N. 5.956-A-43 — Domingos José de Sabóia e Silva.
 N. 5.956-B-43 — Domingos José de Sabóia e Silva.
 N. 5.956-C-43 — Domingos José de Sabóia e Silva.
 N. 5.956-D-43 — Domingos José de Sabóia e Silva.
 N. 7.387-43 — Ivan Coutinho.
 N. 7.470-43 — Alberto Wallace Murray.
 N. 7.692-43 — Edson de Carvalho.
 N. 1.266-41 — Osvaldo Sampaio.

Dia 21 de outubro de 1943

N. 7.471-43 — Albert Wallace Murray.
 N. 3.781-40 — Renato Manso. Compareça à S.A. do D.N.P.M. para receber guia para recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º), bem como uma via da minuta do decreto, para pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

N. 8.300-43 — Mineração da Trindade S.A. — Apresente nova planta, amarrado um dos vértices do perímetro a ponto fixo e inconfundível do terreno.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N. 8.885-43 — Lourenço Peroba. Nomeie o distrito em que se encontra a área a pesquisar e apresente nova planta figurando detalhes topográficos do terreno e ponto de amarração mais próximo da área.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 21 de outubro de 1943

DGPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

9.920-43 — Antônio da Costa Batista Filho — Minério de ferro e assoc. — Marimbeto — Iambari — M. Gerais.

Divisão de Aguas

PORTARIA N. 561, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista, o disposto no art. 9.º, e no § 2.º do art. 1.º do decreto n. 10.490, de 25 de setembro de 1942, que outorgou à Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica de uma corredeira no rio Santa Bárbara,

Resolve, estabelecer para o fornecimento de energia nos bornos da usina a ser construída pela Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais, por fôrça do decreto n. 10.490, de 25 de setembro de 1942, a seguinte tarifa:

Cr\$ 16,00 mensais por KW, de demanda.

Cr\$ 0,05 por KWH, de consumo,

sendo a demanda considerada como a maior carga registrada num período qualquer de dez (10) minutos, em cada mês. — *Apolônio Sales*.

PORTARIA N. 562, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1931),

Resolve outorgar a Otávio Marques Pereira, autorização para explorar, pelo prazo de trinta (30) anos, a energia hidráulica da queda d'água denominada Sanga da Toca, situada no curso d'água de igual nome, no distrito de Sambrão, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, com a potência de seis quilowatts e meio (6,5 KW), resultante de um desnível de

dois metros e meio (2,5 m) e de uma descarga de derivação de duzentos e setenta (270) litros por segundo. Sob pena de caducidade da presente autorização, o permissionário fica obrigado a apresentar em três (3) vias, dentro do prazo de seis (6) meses, o projeto sumário das instalações referentes ao aproveitamento da fonte de energia. O aproveitamento destina-se ao uso exclusivo do autorizado. — *Apolônio Sales*.

PORTARIA N. 569, DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista a concessão outorgada pelo decreto n. 10.490, de 25 de setembro de 1942, à Companhia Fôrça

e Luz de Minas Gerais, para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica no rio Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e, considerando que já foram aprovados os projetos apresentados,

Resolve estabelecer a data de 1 de janeiro de 1945 para término das obras iniciadas em janeiro de 1943, referentes ao aproveitamento progressivo da energia hidráulica de uma corredeira no rio Santa Bárbara, a cerca de dezoito (18) quilômetros da cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, concedido à Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais, pelo decreto n. 10.490, de 25 de setembro de 1942. — *Apolônio Sales*.

S. C. 42.492-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 21 de outubro de 1943

N. 38.292-41 — Giuseppina Pirro, registro. — Indeferido. As instruções que regulam o registro no 2.º ciclo não permitem atender. 30 de agosto de 1943.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1943

N. 11.877-38 — Alda Sousa Nilo, extensão de registro. — Cumpra. 15-10-43 (deverá atender a um dos itens da Portaria Ministerial de 28-1-36).

N. 34.965-38 — Edméo Amorim Rêgo, registro. — Cumpra. 13-10-43 (pagar o selo por verba correspondente ao diploma de normalista; provar, mediante apresentação de programas ou outro documento hábil, que a cadeira de Música figurava no currículo do curso a que corresponde aquele diploma; reconhecer, em notário desta capital, a firma do tabelião de Parnaíba, que reconheceu as firmas dos signatários dos documentos de fls. 11 e 12).

N. 36.109-38 — Jorge de Melo Caú, registro. — Cumpra. 15-10-43 (deverá declarar, previamente, a sua opção por 4 disciplinas).

N. 39.347-38 — Joaquim Custódio, restituição. — Deferido. 11-10-43.

N. 24.775-40 — Casemiro Vilela de Sena Madureira, pagamento. — Em face das informações, archive-se. 12-10-43.

N. 21.753-41 — Rute Capdeville Botelho, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 26.796-41 — Graciama Machado Serpa, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 26.797-41 — Cecília Barroso Guedes Machado, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 26.800-41 — Célia da Silva Neto, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 26.801-41 — Stela Ramos Cerqueira, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 27.764-41 — Nair Moreira, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 28.906-41 — Gizélia Borges de Queiroz, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 21.754-41 — Nilce Fajardo Barbosa, restituição. — Deferido. 13-10-43.

N. 37.065-41 — Gabriela Maroni, registro. — Cumpra. 410-43 (deverá apresentar o original do diploma e, devidamente visada pelas autoridades competentes, a seriação do curso feito na Universidade de Milão).

N. 56.367-41 — Maria Adelaide Scrosoppi Persicano, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 59.256-41 — Maria Preciosa L. Coelho de Carvalho, restituição. — Deferido. 15 de outubro de 1943.

N. 62.544-41 — Dagmar Pardi, restituição. — Deferido. 11-10-43.

N. 63.414-41 — Eneás Bastos e Sousa, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 63.465-41 — Egberto Moreira Gomes, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 63.738-41 — Alexandre Melo dos Santos, restituição. — Deferido. 15-10-43.

N. 67.692-41 — Leônizio Roneoni, registro. — Cumpra. 13-10-43 (deverá apresentar o original dos documentos de fls. 3 e 4; reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de fls. 5, 6 e 4 (verso)).

N. 67.995-41 — Mateus Furquim de Almeida, opção. — Cumpra. 13-10-43 (completar o selo da petição de fls. 15; mandar pagar a taxa correspondente ao registro em inglês; reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário da petição de fls. 12; requerer, caso lhe convenha, registro em História Geral ou História do Brasil, pagando, entretanto, a taxa correspondente a uma disciplina).

N. 62.747-42 — José Pedro Drumond Filho, exame de Latini para regularização de sua matrícula. — Deferido, nos termos dos pareceres, acima citados do C.N.E., os quais resolveram casos análogos. 8-10-43 (pareceres 27-39 e outros do C.N.E.).

N. 66.715-42 — Meraldo Cordeiro Pires, restituição. — Deferido. 11-10-43.

N. 70.308-42 — Pedro Brant Filho, registro. — Cumpra. 15-10-43 (reconhecer, em tabelião, as firmas dos signatários dos documentos apresentados; reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos).

N. 13.612-43 — Sílvia Rodrigues, registro. — Cumpra. 13-10-43 (deverá reconhecer, em notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários do atestado de fls. 9 e selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 5).

N. 18.161-43 — Artur de Oliveira Barbosa, permissão para se submeter a exame de suficiência. — Indeferido, em face das informações. 13-10-43.

N. 38.736-43 — Otávio Fialho, matrícula para Francisco. — Não tendo sido até agora satisfeitas as exigências do parecer, faça-se expediente ao Colégio Santo Inácio. 8-10-43.

N. 41.405-43 — Mário Fernandes de Lima, certificado. — Indeferido, visto ter sido o requerente, reprovado na 2.ª série. 15-10-43.

N. 49.245-43 — Luiz Cécilio Pereira, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 15-10-43 (deverá provar idade, naturalidade e filiação).

N. 52.904-43 — Benedito Profício, 2.ª via de certificado de registro de professor. — Cumpra. 13-10-43 (deverá apresentar duas fotografias 3 x 4).

N. 53.806-43 — Pedro Miranda Cardoso Filho, 2.ª via de certificado. — Deferido. 14 de outubro de 1943 (deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N. 59.151-43 — José Ribeiro dos Santos, 2.ª via de certificado. — Complete o selo da petição. 15-10-43.

N. 61.381-43 — Antônio Pedro de Melo, pagamento. — Archive-se. 13-10-43.

N. 62.046-43 — Colombo Felizola Zucarino, registro. — Cumpra. 11-10-43 (deverá, preliminarmente, fazer visar pelo inspetor federal, o documento de fls. 5, e fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados).

N. 62.391-43 — José Artur Peixoto de Alencar, registro. — Cumpra. 11-10-43 (deverá apresentar atestado de exercício no magistério, declarando qual o estabelecimento em que lecionou as disciplinas em que solicita registro, bem como o período exato; fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados).

N. 62.542-43 — Ana Maria Gregória Weisenrieder, O. S. B. (Madre), registro. — Cumpra. 15-10-43 (tendo em vista a recente reforma e a documentação apresentada, a requerente poderá substituir os registros anteriormente obtidos, pelo de Ciências Naturais, devendo, porém, remeter a esta Divisão os certificados anteriores. Quanto à transferência dos registros de Física e Química para o 2.º ciclo, torna-se necessário que a interessada satisfaça a um dos itens da portaria ministerial de 28-1-36).

N. 62.780-43 — Jossué de Figueiredo Evangelista, 2.ª via de certificado. — Deferido. 14-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 61.332-43 — Salomão Hellman, 2.ª via de certificado. — Deferido. 14-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 65.002-43 — Manuel Gama Machado, recuso. — De acordo. Arquite-se. 12-10-43 (seguiu telegrama n. 8.375, em 12 de outubro de 1943) para Sr. João Machado em Cruz Alta, Rio Grande do Sul).

N. 65.258-43 — João Ulisses de Lima Godoi, 3.ª via de certificado. — Informe onde e quando foi aprovado na 4.ª série ginasial. 13 de outubro de 1943.

N. 65.363-43 — Selva do Amaral, 3.ª via de certificado. — Deferido. 13-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 66.042-43 — Epitácio de Almeida Siqueira, 2.ª via de certificado. Deferido, nos termos da informação. 11-10-43 (provar naturalidade, filiação e data de nascimento).

N. 66.061-43 — José Pinto de Lima, 2.ª via de certificado. — Deferido. 15-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 66.155-43 — Benedito Veiga Franca, permissão prestar prova final. — De acordo com o parecer. 12-10-43 (seguiu telegrama número 8.374, em 12-10-43, para Sr. Benedito Veiga Franca, Capital de São Paulo).

N. 66.233-43 — Sílvia de Oliveira Guimarães, consulta. — Esta Divisão não é órgão consultivo de particulares. Verifique o interessado o teor do decreto-lei n. 2.028 de 22 de fevereiro de 1940, bem como a Portaria Ministerial 8, de 16-1-41. 12-10-43.

N. 66.302-43 — Sílvia Nelson Carneiro da Mota, transferência. — Deferido, nos termos do decreto n. 22.663. 9-10-43.

N. 66.339-43 — Francisco de Paula Lima, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. 8-10-43.

N. 66.516-43 — Antônio Fausto Lolato, 2.ª via de certificado. — Complete selo da petição. 13-10-43.

N. 66.549-43 — José Alves da Cunha, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 15-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 66.558-43 — Solon Vilói de Melo, transferência de Cleber. — Indeferido, por falta de apoio legal. Reitere-se a recomendação já feita ao mesmo estabelecimento, no sentido de evitar situações que forcem transferências fora da época legal. 11-10-43.

N. 66.587-43 — Lincoln Maciel Monteiro, 2.ª via de certificado. — Revalide o selo devido pelo atestado que apresentou. 15 de outubro de 1943.

N. 66.764-43 — Odil Carneiro Vieira, 2.ª via de certificado. — Deferido. 11-10-43.

N. 66.765-43 — Manuel Vara, transferência de Divo. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no ano corrente. 12-10-43.

N. 66.769-43 — Aldo Alves, 2.ª via de certificado. — Deferido. 11-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 66.776-43 — Hamilear Barca Soares Fernandes, 2.ª via de certificado. — Cumpra as formalidades legais na petição inicial. 13 de outubro de 1943.

N. 67.088-43 — Manuel Hernandez Perez, 2.ª via de certificado. — Deferido. 14-10-43 (deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N. 67.163-43 — Francisco Marques Filho, 2.ª via de certificado. — Deferido. 14-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 67.297-43 — Nilo Jorge, adaptação. — Deferido, nos termos do parecer, mediante prestação dos necessários exames de aptidão acima indicados. 14-10-43 (Latim, Português, História do Brasil e Geografia do Brasil).

N. 67.483-43 — Maria Lima Costa, transferência de Maria. — Deferido, nos termos do decreto n. 22.663. 14-10-43.

N. 68.003-43 — Abram Szafran, transferência de Felipe. — Indeferido. Aguarde a época legal. 15-10-43.

N. 68.005-43 — Clara de Leotgeb Gasparini, transferência de Max. — Indeferido. Aguarde a época legal. 15-10-43.

N. 68.302-43 — Cícero Silveira Viana, transferência. — Indeferido. A lei não permite a transferência de curso clássico para científico, ou vice-versa, pois que qualquer dos cursos permite inscrição em concurso de habilitação a qualquer faculdade superior. 16-10-43.

N. 31.578-37 — João Teixeira da Silva Braga, transferência de registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá remeter a esta Divisão o certificado anteriormente fornecido, bem como declarar em que História deseja permanecer registrado — História Geral ou do Brasil).

N. 45.470-38 — Maria Matilde Schmitz, cancelamento do registro de Química. — Cumpra. 18-10-43 (deverá preliminarmente completar a selagem da petição).

N. 46.415-38 — Amadeu Olivério, desdobramento de registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá apresentar prova de exercício de magistério em Geografia do curso secundário fundamental).

N. 33.660-41 — Marie Madeleine Del Fosse et D'Espirre, restituição. — Deferido. 18 de outubro de 1943.

N. 57.683-41 — Jacira Beltrão Lima, restituição. — Deferido. 18-10-43.

N. 59.998-41 — Roberto Alves Torres, restituição. — Deferido. 18-10-43.

N. 61.612-43 — Clécia Frisch Duncan, restituição. — Deferido. 18-10-43.

N. 65.281-41 — Luis Tramonete Garcia, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 67.342-41 — Nazareno Pires, restituição. — Deferido. 18-10-43.

N. 40.480-42 — João de Figueiredo Ribeiro, certidão. — Deferido, nos termos da informação. 16-10-43.

N. 49.587-42 — Horácio Ramalho, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 69.463-43 — Intenato Sacré Coeur, Distrito Federal, funcionamento como Colégio. — Aguarde a regulamentação a ser expedida pelo Sr. ministro, visto ter a portaria n. 228, vigorado somente até 31 de dezembro de 1942. 21-10-43.

N. 13.830-43 — Carlos Figueiredo Cortes, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 16.614-43 — Antônio Vilela Nunes Betencourt, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 16.612-43 — Antônio Vilela Nunes Betencourt, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43, outubro de 1943.

N. 16.613-43 — Antônio Vilela Nunes Betencourt, pagamento. — Arquite-se. — 19 de outubro de 1943.

N. 30.1484-43 — Cândido Libânio, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 38.813-43 — Francisco Braga Filho, retificação de nome de José. — Mantenho o despacho anterior, que os documentos ora apresentados não permitem modificar. 15-10-43.

N. 39.512-43 — Nadir Lessa Campos, retificação do nome de José Claudemir Lessa Campos. — Deferido. 19-10-43.

N. 50.248-42 — Pedro de Sousa Coelho, retificação de nome. — Deferido. 19 de outubro de 1943.

N. 52.053-43 — João Cruz do Couto, retificação de nome. — Deferido, em face do parecer. 16-10-43.

N. 54.077-43 — Elpidio Costa, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 62.115-43 — Jandir Araújo Figueiredo, retificação do nome de seu pai Antônio Araújo Figueiredo. — Deferido, em face dos documentos apresentados. 15-10-43.

N. 63.328-43 — Atílio de Almeida Barbosa Júnior, retificação de nome. — Deferido. 16 de outubro de 1943.

N. 63.329-43 — Francisco Nogueira, retificação de nome. — Deferido. 16-10-43.

N. 63.789-43 — Moacir Mitsuyasu, retificação de nome. — Deferido. 16-10-43.

N. 65.155-43 — Adorno Alfieri Borelli, pagamento. — Arquite-se. 19-10-43.

N. 65.662-43 — Olga Vaz de Camargo, registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá provar que pagou selo por verba no original da cópia fotostática de fls. 7 e 8).

N. 66.235-43 — Edvigens Alvares Machado, registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá apresentar o original a que se refere a publicação forma de fls. 8 e fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas no documento de fls. 6).

N. 66.236-43 — Edina Alvares Machado, registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá apresentar o original a que se refere a publicação forma de fls. 6 e fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos de fls. 5).

N. 66.661-43 — Rute de Castro Veiga, registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá, preliminarmente, fazer visar, pelo inspetor federal, os documentos de fls. 5 e 6).

N. 66.700-43 — Carlos Barbosa, registro. — Cumpra. 18-10-43 (deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação em Espanhol).

N. 66.686-43 — Luiz Teixeira de Andrade, restituição da certidão de idade. — Informe em que ano foi aprovado em exame de admissão. 16-10-43.

N. 67.403-43 — Edil Atanázio Pezenti, retificação de nome. — Deferido. 19-10-43.

N. 67.484-43 — Beatriz da Silva Macedo, 2.ª via de certificado. — Deferido. 19-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 67.616-43 — Alvaro Rodrigues Lisboa, 2.ª via de certificado. — Deferido. 19-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 67.653-43 — Lúcia Pereira Brunner, 2.ª via de certificado. — Deferido. 18-10-43 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 67.870-43 — Alvaro Joaquim de Oliveira Neto, 2.ª via de certificado. — Deferido. 19 de outubro de 1943 (provar idade, filiação e naturalidade).

N. 68.571-43 — Adib Sannieri, restituição de sua certidão de registro civil. — Dirija-se ao estabelecimento onde prestou o exame de admissão e substitua a certidão de idade por uma fotocópia selada, de acordo com a letra d, item XXIV, da circular n. 4-43. 20-10-43.

N. 68.616-43 — José Aristides de Almeida, transferência de José do curso diurno para curso noturno. — Deferido, caso haja vaga no curso noturno. 18-10-43.

N. 69.370-43 — Francisco Alberto Pedro Labate, adaptação do curso complementar de engenharia ao atual 2.º ciclo. — Indeferido quanto ao que pretende. Adapte, se quiser, o curso complementar de engenharia ao de direito, na forma do que prevê o parecer 183, de 1943, do C. N. E. 20-10-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1943

N. 39.399-40 — Karl Sporrer. — Registro de diploma. Parecer n. 230-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "E", assim, a comissão pelo não provimento do recurso solicitado, confirmando-se a conclusão do parecer 242-42, que nega o registro, podendo, porém, o interessado, se o desejar, naturalizar-se brasileiro, prestar o serviço militar e, então, solicitar na D. E. I. o registro

de seu diploma de técnico em electricidade. — Homologado. 16-10-43. — *Capanema*.

N. 13.330-43 — Faculdade Livre de Educação. Ciências e Letras de Porto Alegre. — Relatório anual de 1941 — Parecer n. 235 do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte: "A Divisão de Ensino Superior providenciou para que fossem sanadas pequenas deficiências do relatório, que está, agora, em condições de ser arquivado. — Arquive-se, de ordem do senhor ministro. 16-10-43. — *C. Drumond*, chefe do Gabinete.

N. 18.481-42 — Sebastião Moreira Barbosa — Registro de diploma — Parecer n. 233-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "No parecer recorrido o registro do diploma ficou, entretanto, condicionado apenas à validação do curso superior, nos termos da lei; decisão que a Comissão entendendo deve ser mantida, negando-se provimento ao recurso. — Homologado. 16-10-43. — *Capanema*.

N. 12.686-43 — Escola Engenharia de Pernambuco — Relatório anual de 1942 — Parecer n. 217-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Do exposto conclue a Comissão, assim opinando: 1.º que a D. E. Su. recomende ao inspetor junto à Escola de Engenharia de Pernambuco dar aos seus relatórios confecção mais ordenada, clara e completa, obedecendo aos itens da circular n. 3.505, de 1936. — 2.º Que a D. E. Su., à vista da situação em que se encontra a congregação da Escola, reduza a apenas 9 cadeirantes para 30 cadeiras, tome junto à Escola as necessárias providências para a realização dos concursos para provimento das cadeiras vagas, afim de não lhe ser aplicado o disposto no art. 11 do decreto n. 421, de maio de 1938. — Homologado. 16-10-43. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Bacharel:

N. 31.248-43 — Edgar João Boeckel. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

N. 10.640-38 — Ernesto Lacombe Filho. — O signatário não provou ser procurador.

N. 1.923-39 — Fernando Alves da Silva. — Aguarde as instruções, quando deverá juntar prova de que é brasileiro naturalizado e reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria.

N. 23.090-39 — Italo Rinaldo Doto. — Aguarde as instruções.

N. 19.910-40 — Gastão de Menezes Viana. — Aguarde.

N. 52.197-42 — Oldrado Fonseca. — O uso do Selo Nacional, aliás apostado de forma irregular, ainda não foi autorizado, tanto não consta sua aprovação. Demais o diploma não tem data de expedição nem está assinado pelo inspetor junto à Faculdade.

N. 65.551-42 — Guilherme Martins da Silva. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 66.292-42 — Olavo Felicíssimo de Paula Xavier. — Devolva-se o diploma, à vista da informação.

N. 3.813-43 — Antônio Miguel Schkager. — Aguarde.

N. 13.646-43 — Ernesto Lourenço Soares. — Aguarde as instruções para execução do decreto-lei n. 5.515, de 1913.

N. 28.361-43 — Benedito Saldanha. — Aguarde.

N. 48.009-43 — João Adolfo Teixeira Viana. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 57.251-43 — José Augusto Assunção. — À vista o parecer, arquive-se.

N. 59.820-43 — Adjaima Silva. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 60.078-43 — Maria Odila Soares. — Aguarde as instruções.

N. 60.193-43 — José Ribamar Saraiva. — Idem.

N. 60.520-43 — José Lopes Aur. — O signatário não é procurador.

N. 60.522-43 — José César Gomes. — O signatário não é procurador.

N. 60.530-43 — Adhelziro da Rocha Lima. — O signatário não é procurador.

N. 60.679-43 — Otílio Pontes. — Prove o alegado.

N. 60.700-43 — Emílio Lanza. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 60.908-43 — Heinrich Zimmermann. — Preliminarmente satisfaça as exigências do art. 150 da Constituição.

N. 61.189-43 — Afafde Pimenta. — Sim nos termos do parecer.

N. 63.549-43 — Lauro Gerson de Oliveira Larica. — Prove o alegado.

N. 63.951-43 — Guadêncio Vergara dos Santos. — Prove as alegações quanto ao estabelecimento.

N. 64.005-43 — Edite Stamalitz. — Prove.

N. 65.101-43 — Virgílio Miranda. — Aguarde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados pelo Sr. Presidente da República, de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda:

N. 86.836-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 3 caminhões próprios para carga, destinados a expansão dos serviços com trabalhadores na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 27.446-43 — Dourado & Monteiro Ltda., firma proprietária da Usina Ipojuca, no Estado de Pernambuco, pede reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de redução de 85% sobre os direitos de importação para o material destinado ao seu estabelecimento industrial. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

N. 86.894-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 88.256-43 — Embaixada da Grã-Bretanha — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 580.495 quilos de "gasoil" destinados a indenizar a Anglo Mexican Petroleum Limited de iguais quantidades fornecidas a navios de guerra britânicos. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.904-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 99.408-43 — Cruz Vermelha Brasileira — Isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de emolumentos consulares, para 1.000 caixas contendo brinquedos, destinados às crianças brasileiras como presentes de Natal. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.902-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 93.457-43 — Companhia Usina do Outeiro — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos seus estabelecimentos fabris. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.910-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 200 cilindros contendo amônia comprimida, destinados à expansão dos serviços com trabalhadores na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 96.006-43 — Carlos de Brito & Comp. — Redução de 50% sobre os direitos de importação para 2.415 caixas contendo folhas de Flandres, em lâminas simples. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.906-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 400 caixas contendo bacias de aço, galvanizadas, e 60 amarrados com bai-

des de ferro, galvanizados, destinados à expansão dos serviços com trabalhadores na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.832-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.898-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 666 volumes contendo um grande depósito (tanque e acessórios). — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.826-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 4 lanchas com casco de aço e 2 caixas contendo quaisquer utensílios de máquinas. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 96.463-43 — Metalgráfica Ricco S. A., redução de 50% sobre os direitos de importação para 920.750 quilos de folha de Flandres, em lâminas simples. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 99.562-43 — José Didier & Comp. Ltda. — Redução de 50% sobre os direitos de importação para 4.200 caixas de folhas de Flandres, em lâminas simples. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 52.911-43 — Associação de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 30 ovinos e 10 touros: — Aprovado. Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda que consignava que a isenção solicitada só poderá ser atendida, depois de regularizada a situação da interessada perante o Ministério da Agricultura.

N. 92.372-43 — Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para um reprodutor "Hereford" e 46 suínos. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 85.721-43 — José Didier & Comp. Limitada — Prorrogação dos favores aduaneiros concedidos para 4.000 caixas com folhas de Flandres, em lâminas simples. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.046-43 — Embaixada da Grã-Bretanha — Instalação em Niterói, dos armazéns pertencentes à Leopoldina Railway Company Limited, de um depósito de materiais destinados ao conserto de navios. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 83.052-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 22.940-43 — Rodolfo Ferreira Santos, residente em Feira de Santana, no Estado da Bahia, pede dispensa do pagamento da multa de Cr\$ 200.000. — Cancele-se a multa. — G. VARGAS.

N. 86.830-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos tambores contendo gasolina, óleo mineral, óleo mineral lubrificante e graxa mineral, destinados aos traba-

lhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 93.466-44 — Bábina Lopes Bragança, pensionista do Ministério da Guerra, na qualidade de mãe-viúva de Benedito Lopes Bragança, 1.º tenente, promovido *post-mortem* a capitão, por relevantes serviços prestados à ordem pública, pede cancelamento de dívida apurada no total de Cr\$ 17.331,60, a qual vem sendo amortizada pela quinta parte da pensão. — Cancele-se o débito restante. — G. VARGAS.

N. 73.475-43 — Electro Química Brasileira S.A. — pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para o material destinado às suas fábricas em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais. — Aprovado. Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, que entende que a isenção ampla só poderá ser concedida nos termos do art. 107 do decreto-lei n. 300, de 1938.

N. 83.475-43 — Embaixada da Grã-Bretanha — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para importação de "gasol" destinado a indenizar a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 31.953-43 — Alfredo Teixeira da Silva, estabelecido nesta capital, tendo sido atuado e

multado por infração do decreto n. 22.064, de 1932, pede por equidade, seja determinada:

a) cobrança da importância reclamada, sem multa; ou

b) redução da multa à importância do imposto exigido, já na forma do respectivo auto de intimação e, afinal,

c) cobrança do montante definitivo em prestações mensais. — Sim. — G. VARGAS. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, quanto à cobrança do imposto sem multa, ou a redução desta, e quanto à última parte, referente ao pagamento parcelado, deve o interessado requerer à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, que, nos termos do art. 18, letra h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, tem competência para apreciar e solucionar o assunto.

N. 99.934-42 — Companhia Nacional de Cimento Portland, com sede nesta capital, pede renovação de contrato, afim de obter isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, pelo prazo de 10 anos, para o material que importar. — Aprovado. — G. VARGAS. Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, favorável ao atendimento do pedido, observadas as prescrições da legislação atual para assinatura do novo contrato.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 20 de outubro de 1943

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 405 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 14.518, de 12 de maio deste ano. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Dia 21

N. 406 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Harry Zerkowinsk, estabelecido nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 14.539, de 19 de maio deste ano. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para reformar o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1943 — N. 95

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
43.406	Murray, Simonsen & Cia. Ltda.	624.032	1	Pap. impressão — Jornal	Aceito.
43.407	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	426.423	10	AP-75 — Imp. boletim	Aceito.
43.408	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	426.423	12	AP-75 — Offício	Aceito.
43.409	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.358	5	Pap. caland. jornal	Aceito.
43.410	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.506	6	Pap. manilha verd. musg.	Aceito.
43.411	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.506	1	Pap. asset. 2. ^a	Aceito.
43.412	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.506	1-A	Asselinado de 2. ^a	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 21 de outubro de 1943

N. 109 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Espírita Piauiense, de Teresina.

N. 412 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 6.720,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares:

Anápolis	720,00
Catalão	1.320,00
Corumbá	840,00
Goiandira	600,00
Goiás	3.240,00

N. 139 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Lagarto, nesse Estado.

N. 227 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos de João de Deus da Rocha Alves, inspetor de imigração K.

N. 273 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora de Fortaleza.

N. 275 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Iza Lemos Luna.

N. 344 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento do inativo João Batista Tinoco.

N. 368 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos do inspetor de imigração J. Rodolfo Von Steiger.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 396 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação a que tem direito Oscar Tillemont Fontes.

N. 397 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Abrigo do Salvador, de Salvador, nesse Estado.

N. 398 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Abrigo do Salvador, de Salvador, nesse Estado.

N. 399 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes, de Santo Amaro da Purificação, nesse Estado.

N. 400 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Elisa Camera Nunes.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 867 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.200,00, por conta da Verba 2 — Material — 09 — do vigente orçamento deste Ministério.

N. 868 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.300,00, por conta da Verba 4 — Eventuais, I — Sub 01 — Despesas 01, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 869 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.400,00, como reforço, para pagamento de diferença de vencimentos do inspetor de imigração Luiz Assunção.

N. 870 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Batista do Couto e Silva.

N. 872 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Moacir Ferreira.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.222 — Concedido o crédito de Cr\$ 15.000,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares:

	Cr\$
Amparo	2.610,00
Avai	600,00
Bananal	720,00
Cabediva	840,00
Colina	600,00
Gramma	2.040,00
Itaberá	840,00
Itapetininga	600,00
Jau	720,00
Mogi-Guaçu	600,00
Pindamonhangaba	720,00
Pindorama	600,00
São Joaquim	600,00
Sertãozinho	1.140,00
Taquaratinga	1.140,00

N. 1.223 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Instituição Cristã Família Espírita, de São Paulo.

N. 1.224 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para o Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá".

N. 1.225 — Concedendo crédito para pagamento, no corrente exercício, dos proventos da disponibilidade, do professor da Faculdade de Direito de São Paulo, José Vicente de Azevedo.

N. 1.226 — Concedendo crédito para pagamento da gratificação a que fez jus Carlos Camargo.

N. 1.228 — Concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos de Eugênio Strauss e Nelson Bastos da Rocha, promovidos à classe J.

N. 1.229 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Florento Ferreira Pinto.

N. 1.230 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.817,20, para pagamento à firma Campos Sales & Cia.

N. 1.231 — Concedendo o crédito de Cr\$ 107,00, para pagamento à S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazo.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 19 de outubro de 1943

Processos:

N. 87.096-41 — Augusto Conrado Bordalo e outro, requerem regularização dos imóveis ns. 954 e 956 da avenida Atlântica. — Satisfacção às exigências do parecer da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 93.559-43 — José Saraiva, requer reválidação de alvará relativo ao imóvel n. 199 da rua Felipe Cardoso — Santa Cruz. — Deferido, de acordo com o parecer. — A. C. Marchand.

N. 68.506-42 — Empresa Marítima Netuno S. A., por seu diretor comercial, requer regularização bem como revigoração de aforamento do terreno n. 292 da rua Carlos Seidl. — Declaro caduco o aforamento de que se trata, e, de acordo com o parecer da S.E.O., defiro o pedido de fls. 21, ficha n. 68.506-42, para o prosseguimento do processo. — A. C. Marchand.

N. 85.639-43 — Antero de Figueiredo, requer certidão relativa aos imóveis ns. 127 e 131 da rua Senador Pompeu. — Certifique-se do que constar, na forma dos pareceres. — A. C. Marchand.

N. 96.879-43 — Empresa de Construções Gerais Ltda., por seu diretor superintendente, requer prorrogação de prazo para desocupar o imóvel sito à rua Equador esquina da rua Quatro. — De acordo com o parecer, atende-se. — A. C. Marchand.

N. 20.591-41 — May Burnap Church, requer regularização de terreno na Ilha de Paqueta. — Satisfacção às exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 92.828-43 — Processo em que é interessado Miguel Cabellero Galhero. — Satisfacção à exigência da S.C.R. — A. C. Marchand.

N. 94.053-43 — Processo relativo a terrenos situados na Barra de Guaratiba em que é interessada a Fábrica da Matriz de S. Salvador do Mundo de Guaratiba. — Primeiramente, prove o alegado. — A. C. Marchand.

N. 91.731-43 — João Fernandes Moreira, requer licença para retirar benfeitorias feitas no imóvel n. 110 da rua da Alegria. — Proceda-se na forma do parecer. — A. C. Marchand.

N. 86.117-43 — Processo relativo ao imóvel n. 15 da rua dos Caetés em que é interessado Hermes da Silva Leão. Recindido a locação de que se trata, procedendo-se na forma do parecer da S.C.R. — A. C. Marchand.

N. 84.931-43 — A Companhia Comércio e Navegação, por seu diretor, requer licença para transferir terrenos de marinha sitos à antiga praia do Retiro Saudoso. — Pagos os landams respectivos, nas importâncias de Cr\$ 2.000,00; Cr\$ 6.370,00 e Cr\$ 11.675,00 expõem-se os alvarás de licença, de acordo com o parecer da Seção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

N. 88.975-43 — Processo relativo ao terreno de marinha n. 1 da rua Carlos Seidl em que é interessado Isaias Inácio de Oliveira. — À vista dos pareceres, aguarde oportunidade. — A. C. Marchand.

N. 12.606-42 — João Manuel Lebrão e Ida Lebrão, requerem regularização do imóvel n. 633 da rua 24 de Maio. — Declaro caduco o aforamento de que se trata, e, de acordo com o parecer da S.E.O., defiro o pedido de revigoração do mesmo aforamento, dando-se prosseguimento ao processo. — A. C. Marchand.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

N. 96.193-43 — Manuel Maria Moniz Freire, requer regularização do imóvel n. 17 da rua Pedro Alves. — Satisfacção às exigências.

N. 96.251-43 — Germano Faber, requer aforamento de terreno na estrada da Barra da Tijuca. — Satisfacção às exigências, da S.E.O.

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 94.713-43 — José Paranhos de Campos, aposentado no cargo de coletor federal em Carangola, Estado de Minas Gerais, solicita providência ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de serem levantadas as suas contas.

A Delegacia Fiscal naquele Estado esclareceu que já foram tomadas providências nesse sentido, tendo o Sr. ministro exarado o seguinte despacho: De acordo com o parecer arquivado-se.

Despacho:

Processo n. 96.011-43 — Almir José Barros, solicita devolução da certidão de idade que instruiu o seu pedido de inscrição, em 1935, no concurso de "guarda-adianeiro" realizado pela Alfândega do Rio de Janeiro.

Restitua-se ao interessado, mediante recibo, o documento de fls. 2, do processo de inscrição em anexo.

Tesouro Nacional

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 4.082-43 — Companhia Brasileira de Pólvora e Explosivos S. A. (Estado de São Paulo). — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste imposto em São Paulo."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. "A Companhia Brasileira de Pólvora e Explosivos Sociedade Anônima, com sede em Jacareí, Estado de São Paulo, fundada em 12 de outubro de 1912, consulta se deve encerrar o balanço social em 12 de outubro ou 31 de dezembro de 1943, considerando que, no período de 12 de outubro a 31 de dezembro de 1942 não iniciou a sua fabricação, razão por que não houve, nesse período, movimento comercial ou industrial algum, mas, apenas, despesas com a montagem de suas instalações e aquisição de matérias primas.

2. Prescreve o decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda:

"Art. 62 — Para as pessoas jurídicas que iniciarem transações em um ano, a base do imposto, para o exercício seguinte, será dada pelos lucros apurados de acordo com este decreto-lei e que corresponderem ao período entre o início do negócio e o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único — No caso deste artigo, se as firmas ou sociedades não tiverem realizado balanço em 31 de dezembro, serão tributadas pelo lucro presumido, segundo a forma estabelecida no art. 40."

3. Como de lei, pois, cumpre à consultante apresentar declaração de rendimentos para exercício financeiro em curso (1943) instruindo-a com balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, ou, na hipótese de o não ter realizado naquela data, com a receita bruta do período de 12 de outubro a 31 de dezembro de 1942, para efeito da determinação do lucro presumido, nos termos dos arts. 40, §§ 1.º e 2.º, 41 e 42 do citado decreto-lei n. 4.178.

4. Na hipótese, porém de ausência absoluta de movimento comercial ou industrial no referido período, conforme é alegado, cumpre à consultante, ainda assim, apresentar a declaração instruindo-a com esclarecimentos nesse sentido e certidão negativa da Coletoria Estadual local, quanto à aquisição de "selos de vendas mercantis", o que não impedirá, entretanto, as diligências legais que a repartição competente julgar necessárias para a devida comprovação do fato.

5. É a solução que, a nosso ver, merece a consulta."

Processo n. 5.309-43 — Mário Guimarães & Companhia (Estado da Bahia) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste imposto em São Salvador, Estado da Bahia."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. "Mário Guimarães & Comp., de São Salvador, Estado da Bahia, consulta se um sócio da firma — guarda-livros diplomado e registrado — pode assumir a responsabilidade da escrituração comercial e assinar documentos de contabilidade para efeito do imposto de renda.

2. Por decisão lavrada no processo número 3.018-43 e publicada no *Diário Oficial* da União de 22 de maio último, já esclareceu esta Divisão que:

"A atual legislação que regula a profissão de contabilista não estabelece outras restrições ao exercício da profissão, além da sua limitação aos que possuam diploma ou título devidamente registrado. Sendo assim, desde que o comerciante possua capacidade técnica legalmente reconhecida, nada impede que ele exerça a função de contador da sua própria casa comercial."

3. Convém esclarecer, ainda, que o número de registo do diploma é o da Divisão do Ensino Commercial, já havendo esta Divisão concedido prazo até 1 de janeiro de 1944, para o exato cumprimento dessa exigência legal, conforme decisão exarada no processo n. 2.822-42 e publicada no *Diário Oficial* da União de 16 de dezembro de 1942.

4. É a solução que, a nosso ver, merece a consulta."

Recebedoria do Distrito Federal

Secção de Administração

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 21 de outubro de 1943

Processo n. 84.862-43 — Alberto Volet. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

Notificações:

N. 2.144-41 — José L. Lopes. — Tendo a firma notificada pago a multa e emolumentos suspendo as sanções do decreto-lei número 5, de 1937.

N. 1.702-41 — J. Carneiro da Vila. — Idem.

N. 1.697-42 — M. Nunes & Oliveira. — Idem.

N. 1.901-42 — A. G. Pereira. — Idem.

N. 1.551-42 — Bárbara de Almeida Natário. — Idem.

N. 1.616-42 — Sebastião dos Santos. — Idem.

N. 2.222-42 — Manuel José Duarte. — Idem.

N. 3.243-42 — Antônio Maria Pereira. — São procedentes as alegações; assim, reconsidere a decisão anterior para o fim de torná-lo de nulo efeito e impór a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por infração à lei. Intime-se.

Representações:

N. 80.050-43 — Antônio Joaquim Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 70.602-42 — C. Vieira & Companhia Limitada. — Idem.

N. 77.726-42 — Sofia Simões. — Idem.

N. 51.787-43 — Francisco Pinto de Brito Leitão. — Idem.

N. 56.220-43 — Florindo Gomes Boucinha & Cia. Ltda. — Idem.

N. 58.387-43 — Salvador L. Bianco. — Idem.

N. 75.215-43 — João Mendes Pereira & Irmão. — Idem.

N. 75.528-43 — Amélia Simon Carneiro. — Idem.

N. 78.204-43 — Artur Amadeu Ferreira — Idem.

N. 74.367-43 — João Firmino Castro. — Averbese. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 42.597-43 — A. Loureiro. — Averbese a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 10.301-42 — João Justino Ozorio. — De acordo com a informação, reconsidere o despacho de 11-41, para o fim de tornar de nulo efeito a penalidade imposta ao requerente.

N. 33.236-42 — Manuel Luiz da Silva. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 44.369-42 — A. Schmid. — Averbese a mudança, anotando-se, em seguida, a baixa *ex-officio*, a partir de 1943. Imponho a multa

de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 15.467-43 — José Meira. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei, e a de Cr\$ 67,50 (sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 24.267-43 — L. Rosental. — Anote-se a alteração da firma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 36.227-43 — Davina Anita Penfome. — Dê-se baixa a partir de 1933, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 37.674-43 — Alberto Batuli. — Proceda-se à inscrição. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Irineu Ribeiro dos Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei, e a Alberto Batuli a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 45.287-43 — Pereira & Pacheco Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de José Martins, dê-se para de Floriano Custódio Martins Pereira e Joaquim Pacheco e, em seguida para o da firma Pereira & Pacheco Limitada. Imponho a José Martins a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 46.234-43 — Cândido João de Sá & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho a firma Cândido João de Sá & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 53.132-43 — Avelino Gonçalves Vilas Boas. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 53.566-43 — João de Oliveira. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 58,50 (cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 53.616-43 — Luigi Barletta. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 54.128-43 — A. Pereira & Miranda Limitada. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Armando Gomes Pereira e Carlos Afonso de Miranda e, em seguida, para o da firma A. Pereira & Miranda. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e a última firma a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei.

N. 58.777-43 — Martins & Torrão. — Transfira-se para a firma Silva Martins & Torrão, em seguida, para o da firma Martins & Torrão. Não há penalidade a impór.

N. 74.525-43 — Jacinto Leite de Sá. — Transfira-se para o nome de Jacinto Leite de Sá. — Não há penalidade a impór.

N. 77.229-43 — M. Sousa & Sousa. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Manuel de Sousa e Luiz de Sousa, em seguida para a firma M. Sousa & Sousa. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e a última a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei.

N. 78.664-43 — Antônio Ferreira. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma A. Ferreira & Irmão e, em seguida, para o de Antônio Ferreira. Imponho a primeira a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e ao último a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 50.193-43 — Fernando Favares de Brum e José Jacinto da Luz Miranda. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 44.803-43 — Odorico Pereira da Rocha. — Averbese a mudança. Imponho a multa de

Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 61.289-43 — Argemiro Pires do Couto. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 23.779-43 — João Vater. — Proceda-se à inscrição, na forma indicada. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

N. 51.474-43 — Royal Insurance Co. Ltd. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acordo com a lei, devendo, ainda, recolher a importância de Cr\$ 3,60, de conformidade com a lei. Intime-se.

N. 83.752-43 — Carlos de Sousa Vitorino e Manuel da Costa Santos. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), solidariamente, de acordo com a lei. Intime-se.

N. 59.944-43 — Caixas Registradoras Nacional S. A. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se ao Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 58.705-43 — Manuel Madeira. — Idem.

N. 58.582-43 — A. S. Cerqueira & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo da lei. Intime-se.

N. 58.615-43 — Amaro Ferreira Braga. — Idem.

N. 59.597-43 — Química Industrial Brasileira Ltda. — Idem.

N. 44.182-41 — Alvas de Brito & Cia. — Prove o recolhimento do débito afim de ter andamento o recurso interposto.

N. 85.796-41 — Hervé Henry Victor Julien. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei número 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 56.932-43 — Serviços Técnicos de Engenharia, Administração e Contabilidade Steao Ltda. — Idem.

N. 56.931-43 — Gilberto Gomes da Silva. — Idem.

N. 56.914-43 — D. Oliveira Dourado. — Idem.

N. 56.372-43 — Franklin de Salsa Esteves. — Idem.

N. 39.606-43 — Samuel Tribel. — Idem.

N. 51.876-43 — José Bernardes. — Idem.

N. 48.139-43 — Manuel Custódio Rosas. — Idem.

N. 45.678-43 — Herondina da Cunha e Sousa. — Idem.

N. 44.025-43 — Singer Sewing Machine Co. — Idem.

N. 43.539-43 — Francisco dos Santos Alves — Idem.

N. 42.913-43 — A. Condeixa. — Idem.

N. 42.389-43 — Joaquim Machado. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 41.774-43 — Manuel Gomes de Castro. — Idem.

N. 41.575-43 — Wang Assue San. — Idem.

N. 41.442-43 — Gregório de Azevedo. — Idem.

N. 41.032-43 — José Martinelli. — Idem.

N. 41.029-43 — Antônio Ferraz. — Idem.

N. 56.933-43 — Dario Santos. — Idem.

N. 41.028-43 — Roger André Lacoste. — Idem.

N. 34.977-43 — Deodoro Leônidas de Araújo Silva. — Idem.

N. 45.506-43 — Martins & Borba. — Idem.

N. 74.591-41 — Eudino Wolebert. — Idem.

N. 216-43 — Empresa Comercial de Rádios Atlântico. — Idem.

N. 35.613-43 — Aristides José Ferreira. — Idem.

N. 27.795-42 — Tennyson Soares de Oliveira e Francisco Pereira Campos. — Idem.

N. 71.614-42 — Parques Hotel Ltda. — Idem.

N. 90.959-42 — Joaquim Antônio. — Idem.

N. 75.292-42 — Frederico Francisco Cardão. — Idem.

- N. 3.210-40 — Sebastião Ribeiro da Costa. — Idem.
 N. 16.252-40 — José Francisco de Menezes. — Idem.
 N. 67.309-40 — Carmino Teodorico Lindoi. — Idem.
 N. 2.183-41 — Antônio da Silva. — Idem.
 N. 2.184-41 — Antônio Panaro. — Idem.
 N. 2.466-41 — José Augusto Coelho. — Idem.
 N. 19.584-41 — Luiz Felipe Toledo de Abreu. — Idem.
 N. 20.851-41 — Antônio Cherico. — Idem.
 N. 22.456-41 — Brasil Editora Cultural Ltda. — Considero devedora remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei número 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.
 N. 41.259-41 — Antônio Giovanillo. — Idem.
 N. 55.516-41 — Mendes Cavalcante. — Idem.
 N. 57.725-41 — Paulo Luiz de Oliveira. — Idem.
 N. 57.781-41 — José Valadão. — Idem.
 N. 57.789-41 — Mário Fonseca. — Idem.
 N. 57.796-41 — Otávio F. Reis. — Idem.
 N. 57.798-41 — Pedro Nava. — Idem.
 N. 59.132-41 — Sampaio Costa. — Idem.
 N. 59.403-41 — Assad M. Abdermur. — Idem.
 N. 59.405-41 — Dácio Pinto Oliveira. — Idem.
 N. 59.824-41 — Ana Ferreira da Costa. — Idem.
 N. 11.468-42 — Antônio Ribeiro da Fonseca. — Idem.
 N. 16.494-42 — Andres Zeitune. — Idem.
 N. 16.582-42 — Afrânio da Cruz Coutinho. — Idem.
 N. 17.122-42 — Odilon Paraíso. — Idem.
 N. 20.781-42 — Mário Gusmão. — Idem.
 N. 34.802-42 — Carlos David Zetune. — Idem.
 N. 35.051-42 — Josias Teixeira Gonçalves e Alcides Rodrigues Correia. — Idem.
 N. 35.525-42 — Borba & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 39.250-42 — José Calvino Filho. — Idem.
 N. 40.629-42 — José Pereira Cardoso. — Idem.
 N. 41.328-42 — Firmo Pereira da Silva. — Idem.
 N. 41.329-42 — Hélio Matias Costa. — Idem.
 N. 41.330-42 — João Casemiro dos Reis Costa. — Idem.
 N. 56.965-42 — Johan Werner Bleuler. — Idem.
 N. 59.462-42 — A. Rebêlo Irmãos & Cia. Ltda. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.
 N. 70.650-42 — Alvaro Aguiar. — Idem.
 N. 70.652-42 — Flávio Lombardi. — Idem.
 N. 79.489-42 — Antônio de Almeida Vasconcelos. — Idem.
 N. 93.444-42 — Olindo Cenacchi. — Idem.
 N. 94.104-42 — Hensel Surman. — Idem.
 N. 3.774-43 — Max Gawantka. — Idem.
 N. 8.285-43 — D. M. Sousa e M. Dias. — Idem.
 N. 22.418-43 — Jorge Pinto da Silva. — Idem.
 N. 40.596-43 — F. Correia & Seródio. — Idem.

Dia 20 de outubro de 1943

Notificações:

- N. 742-42 — Elias Gomes de Oliveira. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.
 N. 1.914-42 — Armando Zenf. — Idem.
 N. 1.718-41 — João da Costa Andrade. — Idem.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

- N. 77.688-43 — Alípio Lima, rua Gurupi n. 66 — Despacho: Responda-se no sentido do parecer. R. D. F., em 18 de outubro de 1943.

P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1) Alípio Lima — Pretendendo estabelecer-se, no centro comercial, com negócio de flores naturais, sementes e outros produtos do ramo, pergunta em que classe será inscrito para os efeitos do imposto de Indústrias e Profissões e se o mesmo fica ao arbítrio dos funcionários encarregados do lançamento. 2) As taxas fixas e proporcionais que recaem sobre os que exercem "indústria ou profissão, arte ou ofício", de acordo com as normas e tabelas constantes do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que rege o assunto, estão condicionadas ao valor comercial e locativo dos estabelecimentos respectivos. 3) O consulente, ao que parece e alega, não está, ainda, estabelecido, razão por que não fornece os elementos indispensáveis para uma resposta concreta. 4) Entretanto, pode-se-lhe adiantar que, sendo obrigatória a apresentação do pedido de coleta do imposto, antes abertura do negócio (art. 17 e §§), cumpre ao lançador, em diligência no local, positivar a classificação e a veracidade das declarações constantes desse pedido. 5) Fazendo-a depois de iniciadas as atividades comerciais, fica sujeito às penalidades cominadas no art. 44 do mesmo regulamento, bem como se, deixando de cumprir essa obrigação fiscal, for lançado *ex-officio*. S. P. A., em 18 de outubro de 1943. — *R. Saldanha da Gama, chefe.*

N. 69.439-43 — Mário de Almeida, diretor da Cia. de Navegação Norte Sul S. A., avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar — Despacho da S. P. A.: Mário d'Almeida — É defeso aos ajudantes de despachante assinar, petições, consoante estabelece o parágrafo único do artigo 10.º do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932. A prevalecer a qualidade de procurador, alegada, é necessário que o ajudante requerente junte o necessário instrumento de mandato, o que não fez. Assim, publique-se, o despacho e aguarde-se na TCo., por dez dias, a satisfação da exigência, sob pena de arquivamento do processo. S. P. A., em 19 de outubro de 1943. — *R. Saldanha da Gama, chefe.*

N. 81.122-43 — S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, rua 1.º de Março n. 51 — Despacho: Aprovado. De-se ciência e publique-se. R. D. F., em 19 de outubro de 1943. — *P. Ranieri Mazzilli, diretor.*

Parecer: A Sociedade Anônima Magalhães, Comércio e Indústria, estabelecida à rua Primeiro de Março n. 51, nesta capital, consulta esta Recebedoria, como deve proceder no caso que expõe:

A consultante compra nos Estados de Minas, São Paulo ou no Rio de Janeiro, uma partida de 10.000 sacos de açúcar, que lhe é imediatamente faturada, pagando a usina vendedora o imposto de vendas e consignações ao Estado respectivo, ficando a mercadoria à sua disposição na própria guarda daquela.

A mercadoria assim adquirida em grande quantidade, é posteriormente vendida pela consultante, parceladamente, a várias firmas do mesmo Estado e de outros, em vagões de 200, 250 e 333 sacos, que são despachados pela usina onde se encontra depositada por ordem da consultante, aos clientes que lhe são indicados, cujos conhecimentos de embarques, são por sua vez, enviados à vendedora nesta capital, afim de proceder ao faturamento e consequentemente, à expedição das duplicatas.

Acrescenta que, mantendo em cada um dos Estados em que adquire a mercadoria, bem, como, nos outros para onde remete as diversas parcelas, um representante seu, está na dúvida, quanto ao lugar certo do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Assim, deseja saber, se cabe ao Distrito Federal, onde são remetidas as parcelas vendidas.

Em face do artigo único do dec. lei n. 1.061 de 20 de janeiro de 1939, considera-se lugar da operação, (venda ou consignação), para os efeitos fiscais, o em que estiver situado o estabelecimento do vendedor ou consignante, seja matriz, filial, agência, sucursal ou representante, com depósito à seu cargo, das mercadorias vendidas ou consignadas.

Quer isto dizer que, a lei reconhece como devido o imposto, no lugar onde se encontra qualquer daqueles estabelecimentos, desde que estejam de posse de mercadoria em depósito, para vender. A expressão a seu cargo, deixa

bem claro que é condição principal, que o vendedor esteja integrado na posse legal da mercadoria, afim de negociá-la.

No caso em exame, a mercadoria encontra-se à disposição da consultante, na usina onde a adquiriu, não tendo o seu representante interferência nas vendas efetuadas, não sendo este, também, depositário legal da mercadoria.

Decidindo sobre matéria idêntica, o Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 13.721 de 19 de junho de 1942 (D. O. de 4-11-42), houve por bem, julgar devido o imposto ao Distrito Federal, declarando:

"que as mercadorias compradas pela recorrente em São Gonçalo no Estado do Rio, à Comp. Bras. de Usinas Metalúrgicas, por esta produzidas, são daí mesmo remetidas para seus freguezes, por força das transações de vendas aqui realiza, aqui expedindo as faturas e as respectivas duplicatas seladas", e "que o fato das mercadorias não serem transportadas para aqui, não daqui serem remetidas a seus freguezes, não autoriza a que tais transações de venda sejam consideradas como tendo sido realizadas ali, em São Gonçalo".

Nestas condições, entendo que a consulta dever ser respondida, declarando que, tendo a produtora pago o imposto devido ao Estado, na ocasião da venda à consultante, cessando portanto, o direito deste, nas vendas das mercadorias efetuadas fora do seu território, o imposto de vendas e consignações pelas operações que realiza nesta capital, com a mercadoria adquirida naquele Estado, do produtor, e ali depositada à sua ordem deve ser pago no Distrito Federal, onde se encontre o vendedor com depósito a seu cargo, juntamente com a expedição das faturas e duplicatas. Assim decido. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 18 de outubro de 1943. — *R. Saldanha da Gama, chefe.*

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1943

Processos:

- N. 87.868-42 — Troca de sêlos — Tecelagem Itaiyá Ltda. — Autorizada.
 N. 25.546-43 — Troca de sêlos — Malta Irmão & Cia. — Autorizada.
 N. 25.920-43 — Restituição — Andor Juan Hirsat — Indeferido na forma do parecer.
 N. 31.672-43 — Restituição — Monteiro & Renato — Autorizada.
 N. 43.486-43 — Troca de sêlos — Alves dos Santos & Costa — Autorizada.
 N. 45.172-43 — Troca de sêlos — Jurandir Lopes — Autorizada.
 N. 73.509-43 — Restituição — F. Moneró & Cia. Ltd. — Autorizada.
 N. 79.874-43 — Restituição — Emilio Ribeiro de Castro — Autorizada.
 N. 81.355-43 — Restituição — M. Corrêa da Silva & Cia. — Autorizada.
 N. 81.356-43 — Restituição — Otavio Rodrigues Ribeiro — Autorizada.
 N. 81.357-43 — Restituição — F. A. Carvalho — Autorizada.
 N. 81.628-43 — Restituição — Waldir Brandão Feder — Autorizada.
 N. 81.836-43 — Restituição — José Sala — Autorizada.
 N. 81.856-43 — Restituição — Eduardo Grijo & Cia. — Autorizada.
 N. 81.858-43 — Restituição — Banco do Brasil S. A. — Autorizada.
 N. 82.357-43 — Restituição — Pereira Bastos & Cia. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

- N. 56.607-43 — Restituição — Máquinas Addressograph — Multigraph do Brasil S. A. — Satisfaz a exigência.
 N. 54.026-43 — Troca de Sêlos — Laboratórios Raul Leite S. A. — Satisfaz a exigência.

Secção de Fiscalização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

Proc. n. 55.486-42 — Adelino da Costa Vasconcelos, rua São Cristóvão n. 900. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 7.200,00 anuais, a partir do exercício corrente.

Proc. n. 95.607-42 — Pereira & Otero, rua Frei Caneca n. 335. — Indeferido.

N. 17.615-43 — Espólio de Antônio Martins Rodrigues, rua Bernardo de Vasconcelos n. 285. — Anote-se a alteração da classificação para "botequim, charutos e cigarros" a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 32.669-43 — Henrique Loureiro Mendes, rua do Rezende n. 6. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 34.449-43 — Joaquim Martins Pinto, rua General Pedra n. 58. — Altere-se a classificação para "tinta para pintura" fabricante, a partir de maio do ano em curso.

Proc. 43.077-43 — Geraldo Ferreira Bastos, rua Abílio ns. 26a 32. — Cancele-se o lançamento existente em nome de Geraldo Ferreira Bastos, como "diretor", no exercício de 1941 e consequente certidão de dívida e faça-se nova inscrição como "contador", a vista da informação e do parecer.

Proc. n. 48.428-43 — Leopoldo Cesarino, rua do Ouvidor n. 101, 1.º sala 3. — Altere-se a classificação para "comissões" a partir do segundo semestre do exercício corrente.

Proc. n. 49.160-43 — J. Silva, rua Gollart de Andrade n. 22. — Altere-se a classificação do negócio para "botequim, charutos e cigarros", a partir do ano em curso.

Proc. n. 56.194-43 — Luis Simões Rodrigues Tipoco, rua Visconde do Rio Branco número 32, 1.º sala 4. — Averbese a mudança com o valor locativo de Cr\$ 1.200,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro e faça-se a alteração da classificação para "aparelhos elétricos mercador".

Proc. n. 59.160-43 — Antônio Moreira Santa Maria, avenida Passos n. 46, sobrad. — Alterem-se as classificações dos negócios sitos à avenida Passos n. 46, sobrado e beco do Tesouro n. 4-B, para máquinas, móveis usados, jóias e relógios em pequena escala e "aparelhos elétricos mercador", respectivamente.

Proc. n. 60.588-43 — Antonieta Carlos Godinho, rua Almirante Tamandaré n. 47. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 20.000,00 anuais a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 61.795-43 — Afonso dos Santos Braga, rua Cardoso de Moraes n. 142. — Altere-se a classificação para "lavanderia" a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 61.066-43 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz, avenida Rio Branco número 137, 9.º andar. — De-se baixa no lançamento em nome da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, a partir do exercício próximo futuro, retifique-se o lançamento para as salas 802 e 803, altere-se a classificação para "serviços não especificados e fumo" e o valor locativo para cruzados 244.476,00 anuais a partir também do exercício de 1944.

Proc. n. 65.545-43 — Manuel da Silva Adonias, rua Carlos Seidl n. 89. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 24.600,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro e anote-se a numeração indicada em face da informação e do parecer.

Proc. n. 68.772-43 — F. Pereira da Silva, rua Maria Passos n. 80. — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 4.484,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 68.797-43 — Joaquim da Silva, avenida Atlântica n. 654. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 26.400,00 anuais que figurou no corrente exercício, para o ano de 1944.

Proc. n. 69.304-43 — J. Antônio Moreira, rua da Assembléia n. 38, salas 302 e 303. —

Altere-se o valor locativo para Cr\$ 12.000,00, a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 72.935-43 — José Almeida Guerra, rua Barão de Ubá n. 187. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados" a partir do mês próximo passado.

Proc. n. 73.497-43 — José Ventura Botequim, praça Niterói n. 7. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos, cigarros e bilhares" a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 73.811-43 — Carlos Oberhofer, rua General Caldwell n. 247. — Anote-se a alteração da classificação para "máquinas consertador" a partir do exercício próximo futuro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1943

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) retificação de classificação:

Do capitão da Arma de Infantaria Silvío Schleder Sobrinho, como sendo no 33.º Batalhão de Caçadores (Três Lagoas) e não como publicado o *Diário Oficial* de 19 do corrente.

b) retificação de transferência:

Do capitão da Arma de Infantaria Moziul Moreira Lima, como sendo para o Regimento Sampaio e não como publicado o *Diário Oficial* de 15 do corrente.

c) transferências:

Do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no Grupo Escola, o capitão Fernando Pedra Padron.

Do 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria) para o III.º Regimento de Infantaria (São Paulo) o capitão da Arma de Infantaria Newton Sousa Leão de Castro Mascarenhas.

Do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral o capitão da Arma de Infantaria Carlos de Meira Matos.

Do Estabelecimento Central de Material de Intendência para o 1.º Regimento de Infantaria o capitão médico Dr. Felipe de Freitas e Castro.

Do 1.º Regimento de Infantaria para o Estabelecimento Central de Material de Intendência o capitão médico Dr. Vivaldo de Almeida Pontes.

Do 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário para o 11.º Regimento de Infantaria o capitão médico Dr. Renato Varandas de Azevedo.

Do 11.º Regimento de Infantaria para o 12.º Regimento de Infantaria o capitão médico Dr. Oliveira Antônio Sales.

PORTARIAS

Dia 21 de outubro de 1943

N. 5.482 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, veterinários, Ulisses Uchôa Bittencourt e Teobaldo Fernando Scerni.

Dia 23 de outubro de 1943

N. 5.483 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Lino José Machado.

N. 5.484 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o ser-

Proc. n. 74.984-43 — Thomas B. Austin, avenida Rio Branco n. 9, 3.º, sala 321. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais a partir do exercício próximo futuro, faça-se anotações quanto à sala ocupada, tendo em vista a informação e o parecer.

Proc. n. 76.606-43 — Genor de Sousa Sardinha, rua General Pedra n. 275. — Anote-se a alteração da classificação para "frutas e legumes nacionais" a partir do exercício próximo futuro.

Proc. n. 74.999-43 — Armando Giglio, rua Camerino n. 12. — Anote-se a alteração da classificação para "calçados e armário em pequena escala".

viço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Bernardino Rui de Faria.

N. 5.485 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Floriano Alves Rodrigues.

N. 5.486 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Euclides de Oliveira.

N. 5.487 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Eurico Pfisterer.

N. 5.488 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Lauro Gonçalves.

N. 5.489 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais: do Exército de 2.ª Linha, intendentes do Exército: 1os. tenentes Astolfo de Sousa, José Monteiro Aleixo, Arnaldo Batista dos Santos; segundos tenentes Antônio Lopes Roberto, João Batista Viola, Miguel Ubaldo Ferreira; da Reserva de 2.ª Classe, intendentes do Exército: 2os. tenentes José Inês de Sousa e Sérvulo Vieira Fiuza.

N. 5.490 — O ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Murilo de Moraes, visto ter sido nomeado 1.º tenente médico da Aeronáutica.

N. 5.491 — O ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, Moacir Amoroso, o qual fica na situação de extra-quadro.

Requerimentos:

Abdiel de Azevedo, sargento ajudante reformado pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com as informações e parecer do consultor jurídico deste Ministério.

Antônio Rodolfo Moura, 2.º tenente I.E., pedindo cancelamento de punições. — Deferido, de acordo com o n. 5, do art. 73, do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Francisco Faria, pedindo devolução de documentos anexados ao requerimento em que solicitou aproveitamento numa das Escolas Preparatórias. — Deferido.

George Harold Glass, soldado do 2.º R. I., pedindo que lhe seja permitido inscrever-se como candidato à Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos da América. — Indeferido, à vista da informação do Ministério da Aeronáutica.

Henrique Checchi, reservista de 2.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso de admissão à matrícula do Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Homero Kangel Bonfim, 3.º sargento do 1.º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Hortêncio da Costa Leite, pedindo licenciamento de seu filho Felipe da Costa Leite, soldado do 17.º B.C., das fileiras do Exército. — A 9.ª R.M. para providenciar o licenciamento.

Lister Roque Lima, reservista de 2.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso para ingresso no Quadro de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Paulo Guimarães, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército. — Arquite-se visto já ter sido convocado.

Paulo Olivier Moraes Melo, reservista de 2.ª categoria, pedindo transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Satisfaça as exigências regulamentares que o habilitem ao ingresso na Reserva da Aeronáutica e volte, querendo.

Paulo Vaz Vieira, reservista de 1.ª categoria, pedindo cancelamento de faltas afim de poder reingressar nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rui Lavigne de Lemos, aspirante a oficial médico da Reserva, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no Concurso de Admissão para o Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Valêncio de Oliveira Correia, 2.º tenente reformado, pedindo que lhe seja permitido apresentar-se do país. — Junta declaração das razões do pedido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 21 de outubro de 1943

Nas cartas-patentes aos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Nelson de Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.974 de 24, publicada no *Diário Oficial* de 25, tudo de novembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe, da Arma de Cavalaria Rui Zubaran, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 4.968, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 9, tudo de julho do corrente ano, resolveu licenciar, do serviço ativo do Exército, o tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe, Rui Zubaran, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Rui Zubaran, de quem trata esta carta-patente, conta de acordo com o decreto-lei n. 5.208, de 20 de janeiro de 1943,

mais sete meses e quinze dias de serviço, os quais somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de trinta e cinco anos e onze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Valdemar da Costa Seixas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Carlos José Proença Gomes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1937, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Geraldo Alberto Gomes de Pádua, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Geraldo Alberto Gomes de Pádua, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão veterinário, o 1.º tenente veterinário Alirio de Sousa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.804 de 3, publicada no *Diário Oficial* de 4, tudo de junho de 1943, resolveu, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, da Arma de Infantaria e Lima Bezerra de Araujo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.670 de 8 publicada no *Diário Oficial* de 10, tudo de setembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, da Arma de Infantaria, Antônio Coelho Pereira, de quem trata esta carta-patente (B. E. de 12 de setembro de 1942).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.676 de 14 publicada no *Diário Oficial* de 12, tudo de maio de 1943, resolveu, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, intendente do Exército, Ariston Moreira Santiago, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 29 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de general de divisão, o general de brigada José Antônio Coelho Neto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL DA GUERRA

Requerimento despachado:

Valdomira Faria Age, residente à rua Ferreira Sampaio n. 58, casa 204, solicitando restituição da certidão do registro civil que apresentou quando pleiteou uma nomeação no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. — Deferido. Restitua-se mediante recibo.

Falecimento:

Faleceu no dia 4 de outubro de 1943, Aristóteles Moura, servente da classe B, do Quadro Suplementar, matrícula n. 341.073, que servia no 20.º Batalhão de Caçadores (rádios números 1.531 e 1.601, de 6 e 16 de outubro do corrente ano, do comandante do 20.º Batalhão de Caçadores).

Alteração de extranumerário — Admissão: Pelo diretor de Saúde do Exército, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Inds Gouvêa de Abreu, número 271.739, na função de enfermeiro, referência VII, da tabela respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 10.612, de 12 de outubro de 1942 (portaria n. 140, de 14 de outubro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Diretoria do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados:

Adolfo Gomes Júnior, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no curso de revisão de uma Escola Preparatória. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Olinto Garcia de Oliveira, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na E.P. de São Paulo. Despacho. — Deferido, para o ano de revisão, de ordem do senhor ministro. Em 12-10-43.

Djalma Araújo, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Célio Ribeiro de Magalhães, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12 de outubro de 1943.

José Cairo Pinto, solicitando tolerância de idade para candidatar seu filho Gonzaga Cairo Pinto, à matrícula na E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Deferido de ordem do senhor ministro. Em 12-10-43.

Bismarck Rodrigues Pinto, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Luiz Emir Xavier Martins, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Fortaleza. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Hélio de Araújo, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na E.P. de Fortaleza. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Alexandre Sérgio Puchalski, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Caio Anestô do Amaral, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 3.º ano (revisão) da E.P. de São Paulo. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Tálio Carneiro de Carvalho, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no curso de revisão da E.P. de São Paulo. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Valmir da Rosa Peixoto, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no curso de revisão da E.P. de São Paulo. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Juvenal de Guedes Santos, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no curso de revisão da E.P. de São Paulo. Despacho. — Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 12-10-43.

Jerônimo Torné da Silva, solicitando devolução de seus documentos. Despacho. — Restituam-se mediante recibo. Em 12-10-43.

Antenor Plenamente, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, da Arma de Cavalaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho. — Indeferido. Requeira oportunamente, querendo. Em 11-10-43.

Alfredo Pereira de Almeida Filho, solicitando permissão para candidatar-se à matrícula no curso de revisão de uma Escola Preparatória. Despacho. — Dirija-se, em termos, querendo. Em 11-10-43.

Joaquim Antônio Viana Albano, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao concurso para professor de Francês da Escola preparatória de Fortaleza. — Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 13 de outubro de 1943.

Ricardo Acehpini Sicchieri, solicitando permissão para candidatar-se à matrícula no curso de revisão da E.P. de São Paulo. Despacho. — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 11-10-43.

Antônio Onofre do Moraes Lacerda, solicitando tolerância de idade para candidatar à

matrícula no 1.º ano de uma E.P. o seu filho Luiz Augusto Ribeiro de Lacerda. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 11-10-43.

Claro Bustamante Guil, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na E.P. de São Paulo. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 11-10-43.

Antônio de Freitas Filho, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 1.º ano da E.P. de Porto Alegre. Despacho. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 11-10-43.

Comissão de Orçamento

Dia 20 de outubro de 1943

O Sr. ministro baixou o seguinte aviso:

Aviso n. 514-C.O. — Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido à 7.ª Companhia de Transmissões Regional, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc., do Orçamento Analítico, fica *majorado* da importância de Cr\$ 4.500,00 (ofício n. 53-T., de 13-10-43, do Comando daquela Cia). — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 7.233, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.826, de 12 de outubro de 1942, e atendendo a que, em cada unidade federativa, a distribuição e a venda de jornais, revistas e outros periódicos, devem ser regulamentadas segundo suas condições peculiares, resolve expedir, para execução desses serviços no Distrito Federal, as seguintes instruções:

Art. 1.º É constituída uma comissão composta dos presidentes do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas e da "Casa do Pequeno Jornaleiro" e do Diretor do Departamento de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, que terá a incumbência da coordenação e fiscalização do serviço da distribuição e venda de jornais, revistas e outros periódicos, e da arrecadação das contribuições de que trata o decreto-lei n. 4.826, de 12 de outubro de 1942.

Art. 2.º Todas as empresas jornalísticas, firmas e estabelecimentos editores de periódicos deverão remeter diariamente à Comissão de que trata o artigo anterior uma via do mapa demonstrativo da venda avulsa das publicações que editarem, designando as bancas em que estas foram entregues e a respectiva quantidade de exemplares.

Art. 3.º Todos os distribuidores e capatazes licenciados pela Prefeitura deverão se inscrever, dentro de 10 dias, contados da data da expedição destas instruções, na secretaria da referida Comissão que, para isso, adotará os livros adequados.

Parágrafo único. A inscrição será feita mediante simples declaração verbal do distribuidor ou capataz, que apresentará prova de sua nacionalidade, idade, estado civil e residência, bem como da licença obtida para a exploração da respectiva banca e atestado da empresa jornalística, firma ou estabelecimento editor a que presta os seus serviços.

Art. 4.º Semanalmente, cada distribuidor e capataz recolherá, mediante guia expedida pela Comissão, ao Banco do Brasil, a quota de cinco por cento (5%) a que se refere o art. 5.º do decreto-lei n. 4.826, de 1942, com base nos

mapas de que trata o art. 2.º destas Instruções, menos dez por cento (10%) do número de exemplares nos mesmos consignado, para compensação das sobras ou encaixe.

Parágrafo único. As importâncias recolhidas pela forma deste artigo serão entregues mês a mês à "Casa do Pequeno Jornaleiro", como auxílio à sua manutenção, sendo cassada a licença para prosseguir na exploração do contrato, se o contratante, distribuidor ou capataz, retiver por mais de trinta dias a importância relativa à quota do mês anterior.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do art. 1.º escolherá entre os seus membros um presidente, um secretário e um tesoureiro, que terão as atribuições por ela definidas em sessão e do que se lavrará minuciosa ata, por todos assinada.

Art. 6.º A Comissão realizará sessões ordinárias na primeira 2.ª feira de cada mês e extraordinária sempre que necessário.

Art. 7.º Em cada sessão ordinária será apresentado um balancete do movimento de valores registado pela Comissão, acompanhado do relatório das ocorrências que lhe cabem coordenar e fiscalizar.

Parágrafo único. Os relatórios e balancetes de que trata este artigo serão submetidos, para os fins convenientes, à consideração do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 8.º A Comissão sugerirá ao prefeito as medidas que lhe parecerem convenientes aos interesses públicos, na revisão das concessões ou licenciamento para exploração de bancas e na expedição de novas licenças.

Art. 9.º Aos representantes ou agentes de jornais, revistas e outros periódicos editados no estrangeiro e expostos à venda nas bancas, aplicar-se-á o disposto no art. 2.º.

Art. 10.º Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pela Comissão, que, para isso, adotará as providências que julgar necessárias.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

ATA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 8 de outubro de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os senhores Olo Prazeres, Antônio Goniljo de Carvalho, Valdir Niemeyer,

Leoni de Oliveira Machado, Demétrio Mércio Xavier e Cleveland Maciel.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1. Recurso interposto por Zenaide Pereira Jordan contra o ato da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, em consequência do qual, foi aposentada, nos termos do art. 177, da Constituição (proc. n. 1.203-43) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, por se tratar de ato anterior a 10 de abril de 1939 (art. 18 da Portaria deste Ministério, n. 2.083, de 12-6-39), unanimemente.

2. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo para alienar, a Salim Elias Bouantoun, um lote de terreno situado no lugar denominado "Alente Liberdade", no distrito e município de Colatina. (Proc. 1.226-43). — Opinar pela autorização, unanimemente.

3. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Piauí, dispondo sobre a concessão de uma subvenção anual de Cr\$ 6.000,00 ao Externato Rui Barbosa e sobre a abertura do crédito especial da mesma importância (proc. n. 1.215-43) — à vista de estar próximo o fim do exercício, opinar pela aprovação; mas recomendar à Interventoria seja elaborada lei geral sobre subvenções, unanimemente.

4. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Parnaíba (Estado do Piauí), dispondo sobre a doação de um terreno ao Ginásio São Luiz Gonzaga, para construção de um edifício apropriado ao ensino (proc. 1.214-43) — opinar pela aprovação, unanimemente, devendo, entretanto, o projeto apenas autorizar a doação e conseguir cláusulas reversivas para as hipóteses de não conclusão das obras em determinado prazo e de cessação ou desvirtuamento do objetivo determinante da liberalidade.

5. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pôrto da Folha (Estado de Sergipe), dispondo sobre a concessão da subvenção anual de Cr\$ 1.200,00 ao Hospital de Caridade de Propriá (proc. 1.216-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

6. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para vender o lote de terras devolutas denominado "Ponte de Pedra", situado no município de Poxorêu, a Aquiles Ferreira da Costa (proc. 1.201-43) — opinar pela expedição do título definitivo de domínio, unanimemente.

7. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para processar a justificação de posse requerida por Francisco Dias Garcia sobre um lote de terras situado no município e comarca de Monte Aprazível (proc. n. 1.225-43) — opinar pela expedição do respectivo título de domínio, unanimemente.

8. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sorocaba (Estado de São Paulo), dispondo sobre a concessão de isenção de quaisquer impostos ou taxas municipais às exposições públicas, promovidas pelas entidades desportivas, filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos (proc. 1.224 de 1943) — opinar pela aprovação, unanimemente.

9. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, para alienar, a Antônio Souto Pinto, um terreno no lugar denominado "Córrego d'Anta", município de Conceição da Barra (processo n. 1.208-43) — opinar pela expedição do competente título de domínio, provando o interessado, em tempo, sua permanência legal no país, unanimemente.

10. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo, para contratar os professores Allan Bates, A. F. Mehl, Gregory J. Comstock e Artur Filips afim de regerem disciplinas no Curso de Engenharia de Minas e Metalurgistas, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (processo 1.220-43) — opinar pela autorização, unanimemente.

11. Recurso interposto por Zacarias Justiniano dos Santos contra o ato da Interventoria Federal no Estado da Bahia, que o reformou de acordo com o art. 177 da Constituição (pro-

cesso n. 297-42) — opina no sentido do deferimento do pedido feito pelo Sr. interventor para que lhe sejam devolvidos os documentos, afim de ser reexaminado o caso, contra o voto do Sr. Junqueira Aires, que declarou já estar habilitado a julgar o recurso.

12. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cunha (Estado de São Paulo), autorizando-a a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 3.000.00 à Igreja Matriz para obras de reforma (proc. 1.219-43) — opinar pela aprovação contra os votos dos Srs. Leoní Machado e Cleveland Maciel, que inquiraram a medida de inconstitucional.

13. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pires do Rio (Estado de Goiás), autorizando o respectivo Prefeito a conceder à Arquidiocese Santana de Goiás, duas glebas para nelas serem edificados dois educandários (proc. 1.067-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

14. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, autorizando o governo do Estado a doar à Curia Metropolitana de Porto Alegre, para o fim de ser construída uma igreja, destinada a prestar assistência espiritual às praças, de diversas unidades da Brigada Militar, um terreno na Chácara das Bananeiras (proc. 1.147-43) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Cleveland Maciel e Leoní Machado, que inquiraram de inconstitucional a medida.

15. Consulta feita pelo Conselho Administrativo da Paraíba, sobre se, à vista da circular n. 3.914, deste Ministério, já é possível a expedição de decretos pelo Estado e pelos Municípios criando impostos e taxas ou majorando os já existentes, afim de serem incorporadas as respectivas alterações nos próximos orçamentos (proc. 1.209-43) — opinar, unanimemente, no sentido de se responder que o Estado e os Municípios já poderão ter a iniciativa da apresentação dos decretos em causa, afim de serem submetidos à aprovação antes da vigência, ao Sr. Presidente da República.

16. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Amazonas, dispondo sobre a fixação do efetivo da Força Policial do Estado — (proc. 1.164-43) — opinar no sentido de ser restituído o expediente à Interventoria, afim de serem anexadas às tabelas da despesa, extinguindo-se o posto de sargento-ajudante, unanimemente.

17. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Alagoas, dispondo sobre fixação dos efetivos da Força Policial e da Guarda Civil para o exercício de 1944 (proc. 1.217-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

18. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre a fixação do efetivo de mais duas companhias independentes na Força Policial (proc. 1.193 de 1943) — opinar, unanimemente, no sentido de ser justificada a necessidade da medida.

19. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, dispondo sobre a reorganização do quadro do pessoal da Guarda Civil de Fortaleza (proc. 1.128-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

Pode licença para se ausentar durante alguns momentos o Sr. Cleveland Maciel.

20. Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, dispondo sobre o aumento do efetivo da Força Policial (processo 1.185-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

21. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Botucatu (Estado de São Paulo), autorizando-a a contrair um empréstimo com o governo estadual, na importância de Cr\$ 5.027.924,00, destinado a financiar a execução das obras de abastecimento d'água da sede do município (proc. 1.148-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

Comparece mais o Sr. Luiz Simões Lopes.

22. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Lageado (Estado do Rio Grande do Sul), dispondo sobre o serviço de calçamento e as respectivas taxas (proc. 1.066-43) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Leoní Machado que propôs coubesse aos proprietários apenas 1/4 das despesas.

23. Consulta, formulada por Francisco Tavares Bastos Filho, ex-funcionário municipal de Dom Pedrito (Estado do Rio Grande do Sul),

sobre, se, em face do despacho dado pelo Senhor Presidente da República no proc. n. 1.137-42, o ato de sua demissão perdeu a validade e se, em consequência, lhe assiste direito à percepção de vencimento atrelado (proc. 1.137-42) — aprovar, unanimemente, parecer do relator, que assim conclui: "Examinando a questão, verifica-se: a) que o interessado só poderia ter adquirido direito à percepção de vencimento, correspondente a período posterior à sua demissão, nos casos de concessão de efeito suspensivo e de reintegração; b) que o despacho do Sr. Presidente da República, determinante da consulta, não se referiu a nenhuma dessas hipóteses; e c) que, por conseguinte, não havendo ato expresso naquele sentido, não assiste ao consulente o direito ao pagamento de vencimento relativo ao tempo aludido na alínea a deste item, mas, tão somente, à retribuição do trabalho efetivamente realizado, antes da sua demissão. Nestas condições, sou por que sejam prestados ao interessado os esclarecimentos constantes deste parecer".

24. Pedido de reconsideração feito por Augusto Euzébio Oliveira, ex-funcionário do Estado de São Paulo, do despacho que determinou o arquivamento do proc. 213-43 (processo número 1.064-43) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado o processo, por falta ao pedido amparo legal.

25. Recurso interposto por Amália Dorsa, irmã de ex-funcionário do Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal que indeferiu o seu pedido de pagamento de pecúlio (proc. 1.118-43) — opinar, unanimemente, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso porque foi interposto fora do prazo e porque não foi observado pela interessada o disposto no § 1.º do art. 20, do decreto-lei n. 1.202, de 1939, modificado pelo art. 15, do decreto-lei n. 5.511, deste ano.

26. Pedido de reconsideração feito pelo funcionário do Estado da Bahia, Renato Passos da Silva Pinto, do despacho do Sr. Presidente da República, no processo n. 3.686-41 (processo 1.097-43) — opinar no sentido da manutenção do despacho citado, unanimemente.

27. Recurso interposto por Leopoldo de Souza Neto, professor interino da Prefeitura do Distrito Federal, contra o ato que o excluiu da prova didática do concurso para professor do Curso Normal, por haver sido inhabilitado na prova de títulos (proc. 318-43) — aprovar, unanimemente, parecer do relator, que assim conclui: "Examinando o processo, verifica-se: a) que, não obstante a concessão de efeito suspensivo ao recurso, o interessado continua sem perceber o seu vencimento, conforme consta de suas reclamações de 20-7-43, e 26 de agosto de 1943 (fls. 43 e 53 e proc. 1.013 de 1943 — C.N.E.); b) que, em 23-8-43, pediu a juntada ao processo da petição recurso do interessado e da documentação que a instruiu (fls. 52); e c) que a Secretaria desta Comissão, entretanto, não conseguiu satisfazer a exigência, porquanto a Prefeitura ainda não devolveu os citados documentos (fls. 54). 11. Nestas condições, renovando o pedido mencionado na alínea b do item anterior, solicito que, com a possível brevidade, sejam providenciadas as informações da Prefeitura sobre o cumprimento do despacho do Senhor Presidente da República".

28. Recurso interposto por Norberto Batista de Assis Piragibe, contra o ato da Interventoria Federal em São Paulo, que mandou arquivar um pedido de instauração de processo administrativo (proc. 372-43) — opinar pelo não provimento de recurso, unanimemente, de votos, à vista de nada haver a providenciar.

Volta ao recinto o Sr. Cleveland Maciel.

29. Relatório dos trabalhos realizados pelo Conselho Administrativo do Estado de Santa Catarina, durante o ano de 1942, (proc. 886-43) — opinar, unanimemente, no sentido de serem solicitados melhores esclarecimentos ao Conselho Administrativo sobre se os atos constantes do item III do parecer do relator obtiveram as necessárias autorizações do Sr. Presidente da República.

Comparecem mais os Srs. Francisco Sá Filho e Clodomir Cardoso.

30. Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal na Bahia, para aposentar, com

fundamento no art. 177 da Constituição, o professor Herbert Parentes Fortes, catedrático do Ginásio daquele Estado (proc. 991-43) — opinar pela autorização da aposentadoria, nos termos do item V do art. 187 do decreto-lei 12.076, de 28-10-41, apreciando-se, também, a atuação daquele funcionário em face da lei de Segurança Nacional, unanimemente.

31. Recurso interposto por João Galberto Pereira do Carmo contra o ato da Interventoria Federal no Estado de Alagoas, que lhe negou equiparação de vencimentos (proc. 801-43) — opinar, unanimemente, pelo não provimento do recurso, por falta de amparo legal.

32. Reversão à Prefeitura Municipal de Cedral (Estado de São Paulo), do imóvel em que funciona o Matadouro local, dado em concessão a três súditos italianos (proc. 1.074-43) — opinar, unanimemente, pela desnecessidade da autorização do Sr. Presidente da República, uma vez que a reversão se verificou em virtude de cláusula resolutive, antes da promulgação do decreto-lei n. 4.166.

33. Consulta feita pela Interventoria Federal em Sergipe sobre se, em face do art. 103, letra b, da Constituição, pode a lei de organização judiciária do Estado prescrever para investidura no cargo de desembargador do Tribunal de Apelação a promoção de dois juizes de direito por merecimento e um por antiguidade de classe, ressalvando o disposto no art. 105 da mesma Constituição (proc. 1.143-43) — opinar pela resposta afirmativa, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Clodomir Cardoso.

34. Consulta formulada pela Interventoria Federal em Mato Grosso sobre se os bens da sociedade anônima *Brazil Land Cattle Company*, incorporado ao patrimônio nacional, e as suas operações, estão sujeitos à tributação do Estado (proc. 804-43) — voltar ao relator afim de ser examinado se se trata de uma autarquia, unanimemente.

35. Reclamação da Interventoria Federal, no Ceará e contra o fato de estar o Serviço Regional do Domínio da União incorporado ali, por autoridade própria, aos bens patrimoniais da Nação, terras dos extintos aldeamentos de índios, situadas em Maranguape, Pitaguary, Porangaba, Messejana e Soure, quando, conforme aduz, todas essas terras pertencem ao Estado (proc. 971-43) — propor, unanimemente, a audiência do Serviço de Proteção aos Índios, antes de ser remetido o processo ao Ministério da Fazenda.

Por fim, o Sr. Sá Filho, propôs voltasse ao Sr. Valdir Niemeyer, com o parecer que emitira sobre o assunto, o proc. 540-43.

O Sr. Presidente deferiu a solicitação.

Adiou-se, pelo adiantado da hora, a apreciação do proc. 762-43.

E encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário. Visto. — Floriano Ramos, chefe da Secretaria.

Em sua sessão de hoje, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, por proposta do senhor Demétrio Mércio Xavier, inseriu na ata de seus trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor general Manuel do Nascimento Vargas, ilustre progenitor do chefe da Nação. — O senhor Demétrio Xavier pôs em relevo a personalidade do extinto rememorando a sua brilhante participação em vários acontecimentos relevantes da vida do País, no regime monárquico e na fundação da República. — Ressaltou, ainda, as qualidades singulares de bravura, de patriotismo e de homem de ação do ilustre morto, que, na sua longa vida soube ser padrão de benemerência, consagrando-se um chefe de família exemplaríssimo e um cidadão de virtudes íntegras ao serviço do Bem, da Pátria e da Família. — Terminou o senhor Demétrio Xavier requerendo que se telegrafasse ao Presidente da República, expressando as condolências da Comissão.

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Isaac Manuel dos Santos, ex-praga da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancela-

mento de nota de exclusão. — Compareça a esta Divisão, para provar o alegado. (Processo n. 22.621-42).

Oscar Mário de Azevedo, aposentado no cargo da classe G, da carreira de ferreiro do antigo Quadro I, deste Ministério, solicitando reconsideração do ato que o aposentou. — Compareça a esta Divisão para selar os documentos apresentados. (Proc. 2.082-40).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Seccção

Dia 20 de outubro de 1943

Deferidos:

DNIC — 3.429-43 — Füstean, Gressler & Cia. Ltda — Porto Alegre, R. G. do Sul.
 DNIC — 3.445-43 — Bernardo Stamm — União da Vitória, Paraná.
 DNIC — 3.446-43 — Bernardo Stamm — União da Vitória, Paraná.
 DNIC — 3.469-43 — L. Sousa Gnocchi — São Paulo.
 DNIC — 3.430-43 — Sociedade de Representações Intermit Ltda. — São Paulo.

Certificado de desembaraço de mercadoria:

Deferido:

DNIC — 3.468-43 — Eternit do Brasil — Cimento Amianto S. A. — São Paulo. — "Satisfação o disposto no art. 24, letra b, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934".

SERVIÇO DE SEDA

Dia 22

Deferido:

DNIC — 3.410-43 — Leonas & Acier Ltda. — Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 20 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 30.270-43 — A. Materno Carvalho — O Exmo. Sr. ministro, despachando o processo M.T.L.C. 330-41, resolveu não reconhecer diferença entre pessoas da família.

Por infração do decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 19.742-43 — Lauro Coelho — Cruzzeiros 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-10-43.

DNT 19.522-43 — João Batista do Moraes Rêgo — Cr\$ 400,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 20-9-43.

Pedidos de certidões:

DNT 30.427-43 — M. A. Cunha. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 30.356-43 — Sociedade de Motores Dentz Otto Legítimo, Ltda. — Certifique-se,

arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 30.354-43 — Empresa Progresso, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 30.350-43 — Sociedade Industrial e Comercial Santa Matilde. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18 de outubro de 1943.

DNT 30.202-43 — S. Brum & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 29.688-43 — Cristóvão Fernandes & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 27.828-43 — Saviano Oliveira & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-10-43.

DNT 28.627-43 — John Roger — Retifique a relação de empregados. Em 18-10-43.

DNT 27.102-43 — Charron Auto Peças, Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 18-10-43.

DNT 23.005-43 — Casa da Borracha, Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 18 de outubro de 1943.

Diversos despachos:

DNT 11.823-43 — Companhia Nacional de Papel, S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 15-10-43.

DNT 30.074-43 — Carlos do Nascimento & Filhos, sucessor de José Maria da Silva. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 18-10-43.

DNT 30.226-43 — José Diniz de Oliveira. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 19-10-43.

DNT 20.824-43 — Flores Copacabana Palace, Ita. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo, fls. 9. Em 18-10-43.

DNT 29.284-43 — J. Cintra Gordinho. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 19 de outubro de 1943.

DNT 23.131-43 — Laboratórios Silva Araújo Roussel, S.A. — Cumpra-se a lei do selo nas relações anexas. Em 18-10-43.

DNT 22.485-43 — Sindicato dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro. — A S. M. para fazer cumprir a lei do selo a folhas 2. Em 18-10-43.

DNT 18.867-43 — Silva Faria & Cia., Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 18-10-43.

Processos arquivados:

DNT 2.218-43 — Vicente Quartarone.
 DNT 15.909-42 — Elias Abdalla Cerquize.
 DNT 25.266-42 — M. Barreira & Martins.

DNT 30.660-43 — João F. Monteiro.
 DNT 3.010-43 — Manuel André Patoilo.
 DNT 4.235-43 — Gil & Barros.

DNT 4.355-43 — A. L. Moraes & Cia.
 DNT 5.004-43 — S. de Lucas.
 DNT 5.162-43 — Confeitaria Alvear, Limitada.

DNT 5.854-43 — Bernardo Zettel.
 DNT 6.418-43 — Carlos Guilherme & Outro.

DNT 6.310-43 — Leitania Brasileira, Ltda.
 DNT 6.608-43 — M. Roberto.

DNT 7.868-43 — Leitania Atlântica Ltda.
 DNT 8.022-43 — Café Estrêla das Américas, Cia. Ltda.

DNT 8.230-43 — Quintas & Castro.
 DNT 8.757-43 — Joaquim da Silva.
 DNT 9.611-43 — Kassner & Demajorovich.

DNT 28.536-43 — Café Paulista Ltda.
 DNT 28.735-43 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.

DNT 28.352-43 — A. Santos Macário & Cia., Ltda.
 DNT 28.423-43 — Companhia Proprietária Brasileira.

DNT 28.424-43 — Companhia Proprietária
 DNT 28.418-43 — Companhia Indústria Papéis e Cartonagem.

DNT 28.740-43 — Carlos da Silva Araújo S. A.
 DNT 28.653-43 — Jorge Castro Filho & Cia.

DNT 27.427-43 — Companhia Ferro Carril Carioca.
 DNT 28.311-43 — Hugo Molinari & Cia. Ltda.

DNT 21.310-43 — Banco Boavista.
 DNT 28.092-43 — Banco de Crédito Geral, S. A.

DNT 27.399-43 — Banco Boavista.
 DNT 28.825-43 — Schering, S. A.

DNT 28.833-43 — Companhia de Terrenos Leblon, Ltda.
 DNT 21.991-43 — Santiago & Kirccheneo.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 18.962-41 — Freitas Bastos & Cia. e outros, estabelecidos nesta Capital, em memorial encaminhado pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo que continuem como associados da aludida entidade. Indeferido o pedido dos postulantes.

D. N. T. 29.826-41 — "Sindicato dos Carregadores de Fortaleza", no Estado do Ceará, solicitando ratificação de reconhecimento. — Opinando pelo deferimento do pedido para o fim de ser o requerente reconhecido sob a denominação de "Sindicato dos Carregadores e Transportes de Volumes e Bagagens em Geral" (inclusive carrinhos de mão).

D. N. T. 11.384-42 — (ligado ao D. N. T. 18.220-41) — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra e Porcelana", de São Paulo, pedindo lhe seja dado a representação da categoria dos trabalhadores na indústria da cerâmica da louça de barro. — Deferido o pedido do interessado, acrescentando que ao mesmo é devido, a partir do exercício de 1944, o imposto sindical, na respectiva base territorial, dos "trabalhadores na indústria da cerâmica" inclusive da "cerâmica da louça de barro" exceção feita quanto aos da "indústria da cerâmica para construção".

D. N. T. 17.464-42 — A Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado de S. Catarina, consultando acerca da possibilidade da organização de uma associação dos trabalhadores de uma fábrica de gaitas.

Respondida a consulta informando que os trabalhadores de uma fábrica de gaitas podem fundar a "Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Instrumentos Musicais", categoria profissional prevista no 15.º Grupo da "Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria", do plano aprovado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

D. N. T. 18.561-42 — Benjamin Ferreira Ramos e outros, vendedor de jornais e revistas, residente nesta Capital, solicitando providências relativas à sindicalização da classe a que pertencem:

Proposto ao Sr. ministro do Trabalho que, no grupo dos *trabalhadores em empresas jornalísticas*, da "Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade", seja incluída a atividade profissional dos *empregados em bancas e vendedores ambulantes de jornais e revistas*, contrapondo-se, paritariamente, a atividade econômica dos *distribuidores e vendedores de jornais e revistas*, prevista no grupo das *empresas jornalísticas* da "Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade".

D. N. T. 19.622-42 — Associação Profissional das Empresas de Veículos de Carga e de Transporte de Passageiros, de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, requerendo seu registro, na forma da lei. — Autorizada a concentração pretendida, para o fim de ser deferido o registro da requerente sob a denominação de "Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros e de Veículos de Carga, de Cruzeiro".

D. N. T. 20.872-42 — Warner Bros. National South Films, Inc., com sede nesta Capital, consultando a que entidade sindical é devido o seu imposto sindical, na qualidade de empregadora. — Respondida a consulta informando a postulante que o seu imposto sindical é devido à Federação do Comércio Varejista, do Rio de Janeiro.

D. N. T. 18.516-43 — Associação Profissional dos Empregados no Comércio Varejista de Ponte de Nova, no Estado de Minas Gerais, solicitando seu registro, na forma da legislação em vigor. — Autorizada a concentração pleiteada para o fim de ser registrada a postulante sob a denominação de "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Ponte Nova", reunindo os exercentes das categorias constantes do grupo do mesmo nome, exceção feita quanto ao "comércio de vendedores ambulantes" (trabalhadores autônomos).

D. N. T. 22.449-43 — Associação Profissional dos Lojistas do Comércio, de Crato, no Estado do Ceará, solicitando seu reconhecimento como sindicato. — Autorizado o reconhecimento do postulante sob a denominação de "Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Crato", representativo da respectiva categoria econômica, constante do 2.º Grupo — Comércio Varejistas, do plano da Confederação Nacional de Comércio, a que se refere o quadro das atividades e profissões aprovado pelo decreto n. 2.381, de 9 de julho de 1940.

D. N. T. 5.385-43 — Federação do Comércio de Minas Gerais, consultando acerca da situação da Granja Werneck, situada em Venda Nova, no município de Santa Luzia, em face do imposto sindical. — Respondida a consulta informando a postulante que a Granja Werneck está sujeita ao pagamento do imposto sindical.

D. N. T. 26.680-43 — Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais consultando a que entidade é devido o imposto sindical da filial sediada em Belo Horizonte, da Companhia Cervejaria Brahma, com sede nesta Capital. — Respondida a consulta informando a postulante que o imposto sindical da filial em apêgo é devido ao "Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, de Belo Horizonte".

D. N. T. 11.016-43 — Sindicato dos Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, consulta acerca do imposto sindical dos "grangeiros". — Respondida a consulta informando a postulante que é devido o imposto sindical, pelos grangeiros que vendem leite a domicílio, à entidade profissional da categoria respectiva.

D. N. T. 24.177-43 — Federação dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, com sede na Capital do mesmo Estado, requerendo o seu reconhecimento como entidade de grau superior, representativa do 6.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Opinando pelo deferimento do pedido, afim de ser a requerente reconhecida como Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Sr. ministro do Trabalho.

D. N. T. 7.672-43 (ligado ao D. N. T. 18.821-41) — Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Santos, no Estado de São Paulo, consultando a que entidade sindical é devido o imposto sindical dos *comerciantes de peixes frescos*, se ao consulente, se ao Sindicato do Comércio Varejistas de Gêneros Alimentícios, da mesma cidade. — Res-

pondida a consulta, informando ao postulante que ao mesmo é devido o imposto sindical dos *comerciantes de peixes frescos*, e não ao Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Santos.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

SIP. 18.400-43 — 18.ª Delegacia Regional, solicitando o cancelamento da carteira profissional n. 10.579, série 6.ª, pertencente ao estrangeiro Alberto Eloy, de nacionalidade italiana. De acordo com o ofício do Sr. chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros, de Minas Gerais, cancela-se a ficha e a carteira profissional de Alberto Eloy, por ter prestado falsa declaração ao se identificar. Encaminha-se o processo à 18.ª Delegacia Regional, de onde é originário, afim de que tenha prosseguimento, em face do disposto no art. 21, alínea "b" do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Dia 20 de outubro de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

Pedido de anotação na carteira como cor-

SIP. 19.714-43 — Ana Kinelska.

SIP. 19.531-43 — Alberto Quilief.

retor de imóveis, deferido:

SIP. 19.983-43 — Aluisio Sepulveda Diniz.

— Deferido o pedido para o efeito de ser a carteira profissional expedida com a profissão de corretor de imóveis. Isto pôsto, archive-se.

Pedido de anotação na carteira como cor-

retor de seguros, deferido:

SIP. 20.015-43 — Hipólito da Silva Porto.

— Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional do requerente anotada com a profissão de corretor de seguros. Isto pôsto, archive-se, depois de entregue o documento de fls. 4, mediante autuação e recibo.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 19.970-43 — David Xavier & Cia. Limitada.

SIP. 19.949-43 — M. da Costa & Pereira

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 19.978-43 — Manoel da Silva.

SIP. 20.055-43 — Garage 200 Ltda.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 20.016-43 — Dorval Oliveira Gomes.

SIP. 20.002-43 — Eládio Conde & Cia.

SIP. 19.994-43 — Olga Evare.

SIP. 19.986-43 — Enzo Bruno.

SIP. 19.979-43 — Empresa de Transportes

de Carnes Verdes Harmonia Ltda.

SIP. 20.050-43 — Sebastião Martins.

SIP. 20.049-43 — Antonio José da Silva.

SIP. 20.022-43 — Jayme Nascimento Pires.

SIP. 20.023-43 — Marina Rodrigues & Irmãos.

SIP. 20.024-43 — Jayme de Almeida.

SIP. 20.032-43 — Ingersoll Rand Máquinas

S. A.

SIP. 20.058-43 — Sylvio Menegate da Silva & Irmão.

SIP. 19.953-43 — Gastal & Cia. Ltda.

SIP. 19.985-43 — Filmoteca Cultural Li-

mitada.

SIP. 19.990-43 — Alfaiataria Pereira Li-

mitada.

SIP. 20.020-43 — Construtora Alencar Li-

mitada.

SIP. 20.056-43 — J. M. Teixeira & La-

meira.

SIP. 20.042-43 — Germano Ribeiro Neves

SIP. 20.043-43 — José Ferreira Moure.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 20.148-43 — Zenith de Sousa Araújo.

SIP. 20.132-43 — José Santos Júnior.

SIP. 20.100-43 — Ricardo M. Martins.

SIP. 20.094-43 — Maria Emília.

SIP. 17.008-43 — Adolfo Gomez Carneiro

SIP. 20.077-43 — Inocêncio Pereira o Costa & Cia.

SIP. 20.090-43 — Construtora Fraira Ltda.

SIP. 20.093-43 — Soares de Matos & Cia. Limitada.

SIP. 20.099-43 — Ricardo M. Martin.

SIP. 20.150-43 — Clam S. A. (Cia. de Locações Administração e Mandatos).

SIP. 20.092-43 — Modas Dubarry Ltda.

SIP. 20.149-43 — José Rodrigues de Queiroz.

SIP. 20.112-43 — Franklin Braga.

Pedidos de registro de professores, def-

eridos:

SIP. 16.647-43 — Margarida Adelaide da Silva.

SIP. 51.321-41 — Zilá da Silva Moura Brito.

Pedido de transferência de firma, defe-

rido:

SIP. 18.466-43 — Manoel da Mota.

Pedido de registro de químico:

SIP. 18.293-43 — Roger Goldstein — O diploma apresentado foi expedido pela Universidade de Paris (Faculdade de Ciências — Instituto de Química), sendo o requerente de nacionalidade brasileira. Assim, e de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea "b", do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, revalido o requerente o referido diploma, afim de que possa ser registrado neste Serviço.

Pedidos de registros em continuação, de-

feridos:

SIP. 19.981-43 — Garage Cruzeiro Ltda.

SIP. 20.097-43 — Frugoli Sarti & Cia. Li-

mitada.

SIP. 20.084-43 — Antônio G. Moreira.

SIP. 19.973-43 — João Maia & Cia. Ltda.

SIP. 19.957-43 — M. H. da Silva.

Processos arquivados:

SIP. 3.312-43 — José Ferreira.

SIP. 18.638-43 — Albano Souza & Irmão.

SIP. 32.221-40 — José Fernandes.

SIP. 19.542-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 18.213-43 — 7.ª Delegacia Regional.

SIP. 19.719-43 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 18.342-43 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.114-43 — Casa de Saúde D. Eiras.

SIP. 20.133-43 — Antônio Silva & Loureiro.

SIP. 20.085-43 — Júlio Kriger.

SIP. 19.210-43 — Domingos S. Oliveira & Cia. Ltda.

SIP. 20.059-43 — Oliveira Leite.

SIP. 20.014-43 — Entregadora Ltda.

SIP. 20.063-43 — Otis Elevator Company.

Pedidos de transferências de local, refe-

ridos:

SIP. 20.033-43 — Hélio Gomes.

SIP. 19.947-43 — Avicultura Brasileira Co-

mercial Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, de-

feridos:

SIP. 19.995-43 — Rui Fonseca de Castro.

SIP. 20.016-43 — Fernandes Ribeiro & Irmão.

SIP. 20.007-43 — Carloni & Lima.

SIP. 20.062-43 — A. Loureiro & Carvalho.

SIP. 20.061-43 — G. Rodrigues Teixeira.

SIP. 20.103-43 — Saraiva & Cardoso.

SIP. 20.101-43 — A. S. Sampaio & Cia. Limitada.

SIP. 19.972-43 — A. Cardoso & Cardoso.

SIP. 19.982-43 — Gama & Cia.

SIP. 19.991-43 — Melo Almeida Ltda.

SIP. 19.992-43 — Antônio Calisto.

SIP. 20.111-43 — A. Fonseca & Cia.

SIP. 19.980-43 — Joaquim Marques dos Santos.

Pedidos de substituição de livros, defe-

ridos:

SIP. 20.060-43 — José Maria de Almeida.

SIP. 20.098-43 — Ricardo M. Martin.

Pedidos de registros de professores, defe-

ridos:

SIP. 20.166-43 — Juraci Toscano de Oliveira.

SIP. 20.102-43 — Sadi Coelho Guimarães.

Pedido de registo de jornalista, deferido:

SIP. 20.126-43 — Ernani Tavares Guimarães. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos do seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 20.080-43 — Altair Martins Roma.
SIP. 20.076-43 — Áurea Coelho da Silva.
SIP. 19.828-43 — A. F. Frazão.
SIP. 20.074-43 — Adetin da Cunha Raposo.
SIP. 20.053-43 — Aida Mally Fracho.
SIP. 20.079-43 — Presidente da Comissão de Inquérito.

SIP. 20.087-43 — João Luiz de Oliveira.
SIP. 20.086-43 — Miguel Francisco da Silva.

SIP. 20.083-43 — Angelita Fernandes de Assiz.

SIP. 20.081-43 — José Oliveira Martins.

SIP. 18.539-43 — Oto Helling.

SIP. 16.891-43 — João Silvino do Carmo.

SIP. 16.310-43 — João Batista Gomes de Matos.

SIP. 20.041-43 — Fábrica de Calçado Rival.

SIP. 20.027-43 — Flávio Gomes Crespo.

SIP. 19.963-43 — Carmeno Armando Flôr Alevato.

SIP. 20.061-43 — José Felipe Gelli.

SIP. 20.088-43 — Alberto Silva Alves.

SIP. 9.237-36 — Vitória Soldatelli Ramos.

SIP. 20.091-43 — Maildes Fernandes Rosa.

SIP. 32.951-40 — Agostinho Serrano de Castro.

SIP. 39.023-43 — Frederico Oto Sobrinho.

SIP. 16.179-43 — Frederico Rodolfo Fusrmeister.

SIP. 19.248-43 — Anelino Quirino do Carmo.

SIP. 360-43 — Júlio Adams.

SIP. 18.980-43 — Ana Gregório da Silva.

SIP. 1.155-40 — Helvécio de Brito Maia.

SIP. 17.090-43 — Gilson Joaquim Dias.

SIP. 19.822-43 — Martinho Lopes da Cruz.

SIP. 19.824-43 — Antônio Antunes da Veiga.

SIP. 19.823-43 — Vanderlei Rodrigues da Silva.

SIP. 19.652-43 — Sebastião da Silva.

SIP. 19.614-43 — Elias de Moura.

SIP. 20.532-42 — 7.ª Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1943

Abono familiar:

MTIC-135.991-43 — Aristobolo Elias Caldas — Nesta. — Concedo a Aristobolo Elias Caldas, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetido à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC-131.406-43 — Nestor Fernandes da Silva — Nesta. — Concedo a Nestor Fernandes da Silva, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha, cadastro por mim assinada.

MTIC-137.260-43 — Jovino Gonçalves de Andrade — Nesta. — Concedo a Jovino Gonçalves de Andrade, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril

de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC-131.554-43 — Belmiro Luiz de Sousa — Nesta. — Concedo a Belmiro Luiz de Sousa, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC-135.411-43 — Carlos Lino da Silva — Nesta. — Concedo a Carlos Lino da Silva, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 15

MTIC-128.988-43 — Arlindo Fortunato Gomes — Nesta. — Concedo a Arlindo Fortunato Gomes, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC-135.689-43 — Manuel Vieira Guedes — Nesta. — Concedo a Manuel Vieira Guedes, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC-130.051-43 — Carlos Cesar de Magalhães — Nesta. — Concedo a Carlos Cesar de Magalhães, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 16

MTIC-126.313-43 — Arnaldo Olegário do Nascimento — Nesta. — O dispositivo legal é claro e taxativo. Nenhuma dúvida sugere que permita a aplicação do princípio geral que possa beneficiar a parte interessada, vítima de traiçoeiro e doloroso golpe do destino. Por outro lado, as considerações que fece o funcionário informante encontram no sentido generoso da humanização dos textos jurídicos o fundamento que lhes não recusa um natural movimento de solidariedade. A execução da lei de Abono Familiar, vencida a fase de implantação, aliás, ainda em meio, deve ser vista como uma grande experiência que faculta ao legislador, quando oportuno, elementos bastantes para reparar desvios e corrigir falhas que porventura ela denuncie, reparação de desvios e correção de falhas que não tardarão a ocorrer, graças ao patriotismo e clareza de visão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sempre atento e vigilante na defesa dos interesses nacionais. Isto posto, resolvo:

a) atendendo ao que dispõe a letra a, do art. 2.º do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, e concomitantemente, louvando-me na certidão de fls. 26, ordenar, conforme ordeno, o cancelamento do benefício do Abono de Família, concedido a Arnaldo Olegário do Nascimento, domiciliado nesta cidade à rua Piumbi n. 64;

b) recomendar, conforme recomendo, que, mediante cópia autêntica, seja autuada em separado a informação de fls. 29 e 30, afim de que constitua processo especial que suba à consideração da autoridade superior.

3. Publicado, archive-se, lavrando-se o expediente porventura necessário.

Dia 15 de outubro de 1943

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 4.368-43 — Minas de Ferro S. A. Cia. de Mineração Comércio e Transporte de Minério — Nesta.

SEPT. 3.528-41 — Loide Paranense S. A. Paraná.

Satisfaça a exigência contida no parágrafo único, do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.263-43 — Indústrias Reunidas "Tricolin" S. A. — Canoinhas — Santa Catarina.

SEPT. 4.782-43 — Companhia Industrial Santo Amaro — Magé — Estado do Rio.

SEPT. 4.005-43 — Cia. Agrícola Industrial Bom Jardim S. A. — Bom Jardim — Estado do Rio.

SEPT. 3.679-43 — Sociedade Comercial e Industrial Emílio Manke S. A. — Massaranduba — Santa Catarina.

MTIC. 136.922-43 — Linotipo do Brasil S. A. — Nesta.

MTIC. 136.966-43 — Cia. Comercial de Sergipe S. A. — Sergipe.

SEPT. 4.236-43 — Cia. Engenho Central Laranjeiras S. A. — Bom Jardim — Estado do Rio.

SEPT. 2.236-43 — Companhia de Imóveis Parque Celeste — Nesta.

SEPT. 2.877-43 — Casa de Saúde e Maternidade Juiz de Fora S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais.

SEPT. 3.716-43 — S. A. Indústria Têxtil de Campina Grande — Campina Grande — Paraíba.

Dia 16

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940:

MTIC. 133.531-43 — Societê Cotoniêre Belgo-Brésilienne — Pernambuco. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 580-43 — Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.569-43 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.885-43 — Cia. Industrial Exportadora Interamericana "Geral Export" — São Paulo. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.587-43 — Banco de Crédito Comercial S. A. — Fortaleza — Ceará — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 2.875-43 — Companhia Urbana Predial — São Paulo. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.331-43 — Cia. de Seguros Vitória — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.598-43 — Cia. Territorial Vila dos Lirios S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.064-43 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.803-43 — S. A. Fazendas do Carmo — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.065-43 — Laboratório Sintético S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEP. 4.017-43 — Cia. de Armazens Gerais — Santos — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 1.128

Exmo. Sr. Presidente da República:
Tenho a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo, constituído pelo requerimento em que Cornélio Lopes Vauthier, pai de servidor do Loide Brasileiro desaparecido com o vapor "Atalaia", solicita concessão dos benefícios a que se refere o art. 11 do decreto-lei n. 3.577, de 1 de setembro de 1941.

Informando a respeito, transmito a V. Ex. os esclarecimentos prestados a fls. 14 por aquela empresa, acrescentando que a beneficiário do tripulante daquele navio — que não foi vítima de ato de guerra — apenas poderão ser pagas a indenização e a pensão indicadas nos arts. 2.º e 3.º do decreto-lei n. 3.577, citado, devendo os interessados, para isso obter, dirigir-se ao Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Marítimos — iniciativa que também caberá tomar ao requerente de fls. 2.

E o que parece a este Ministério, ao submeter o caso à superior deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Sino. — G. VARGAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO

Dia 23 de outubro de 1943

Requerimento despachado:

A Companhia Radiotelegráfica Brasileira — (Radiobras) pedindo seja a Companhia Telefônica Brasileira autorizada a ceder-lhe, a título de aluguel, um duto da sua rede subterrânea desta Capital, na Praça General Aranha Estrada Rio-São Paulo (próximo ao Camp. dos Afonsos). — "Deferido em 20-X-43. — Processo n. 52.237-43".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 103 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Sotse.

Presentes os Srs. ministros José Américo Bernardino de Souza Oliveira Lima, A. Avim Filho e Silvestre Péricles. foi aberta a Sessão.

O Sr. ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Conselho de Segurança Nacional:

Ofício n. 953-13-C, de 27 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.735,00 ao tenente João Maria de Almeida, para despesa a seu cargo, como tesoureiro da Comissão Especial da Faixa da Fronteira, no 3.º trimestre deste ano (PG. 19.040). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao soldado de 2.ª classe, Nathon Machado de Araújo Pinto (PG. 30.915). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser anexado o laudo de invalidez.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.319, 2.433, 2.457 e 2.467, de 16, 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 840,00 a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Cr\$ 1.017,00 a Viação Aérea São Paulo S. A.; Cr\$ 5.000,00 a Moreno Borlido & Cia. e Cr\$ 4.804,40 a D. V. Galvão & Cia. Ltda., proveniente de fornecimentos e aluguel, neste ano (PG. 21.965, 25.023, 25.019 e 25.027). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

N. 4.073, de 27 do mês p. findo, da divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 760,00 a Alfrido Hugueney de Matos e outros, proveniente de diárias a que fizeram jus, no período de 18 a 25 de janeiro último (PG. 24.707). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

N. 3.991, de 26 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, comunicando ter sido apresentada a comprovação do adiantamento de Cr\$ 560,00 recebido pelo agrônomo da classe G, Rafael Lino Souto Maior, em 4-5-43, satisfazendo assim a diligência ordenada em sessão de 10 do dito mês (PG. 11.456). — O Tribunal, em face da informação de fls. 6, não sendo caso de imposição de multa, mandou arquivar o processo.

Promissão n. 51, de 31 do mês p. findo, do Sr. doutor procurador, sobre o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura, com o Estado do Pará, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção animal, no território do refer. do Estado (PG. 33.588). — O Tribunal, preliminarmente, tomou conhecimento da promoção de fls. 3, tendo em vista o que dispõem as cláusulas 5.ª e 10.ª do contrato, e mandou anexar o processo em diligência à 1.ª Diretoria, para a competente inst. ação.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.598, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de transferência de obrigações de aforamento assinado por Alberto Ramalho, relativos a terrenos de arrecadação de marinha, lotes números 2.318 e 2.350, situados na rua Marechal Deodoro s/n., em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 33.575). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Aviso n. 89, de 28 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 3.737, de 23 anterior, que autoriza nova prorrogação do contrato de exploração do serviço da Loteria Federal (PG. 33.580). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser lavrado o competente termo de prorrogação que decorre do aludido decreto-lei.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos reais a seguir:
Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713 de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo, na Capital do Estado de S. Paulo, Israel de Santo Elias Afonso da Costa (P.G. 21.465). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De montepio civil, em reversão, a Noêmia Ferreira de Mendonça, viúva do Dr. João Jacinto de Paula Mendonça, inspetor sanitário

SEPT. 2.039-43 — United States Rubber Export Co. Ltda. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.072-43 — Cia. U. S. Harkson do Brasil — Nesta Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.442-43 — "Dima" S. A. Distribuidora de Máquinas — Brasileiras — São Paulo. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Dia 18

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa as seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 4.168-43 — Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense S. A. — Miracema — Estado do Rio. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.686-43 — Xarqueada Delosilva S. A. — Santa Catarina. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.834-43 — Cervejaria Catarinense S. A. Joinville — Santa Catarina. — 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.186-43 — Cine Teatro Mossoró S. A. — Mossoró — Rio Grande do Norte — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.711-43 — Companhia do Ferro Maleável — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

MTIC. 126.954-43 — Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.685-43 — Sociedade Imobiliária e Colonizadora Anchieta S. A. — S/I. C. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.858-43 — Cia. Comissária Brasileira S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.680-43 — Cia. Cruzeiros de Amazons Gerais — Santos — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.969-43 — Indústrias "Cama Patente" L. Lísio S. A. — São Paulo. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

MTIC. 137.424-43 — Cia. Brasileira de Colonização — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.249-43 — Crédito Social Brasileiro S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 2.244-42 — Empresa Industrial Garcia — Blumenau — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.166-43 — Boa Imprensa S. A. — "O Diário" — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.825-43 — Cia. Paraense de Viação Geral Ltda. — Belém — Pará — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.611-43 — Banco Ribeiro Junqueira S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 2.739-43 — Metalúrgica Henrique Wanke S. A. — Indaial — Florianópolis — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 4.277-43 — Indústria de Calçado Cosch Irmãos S. A. — Jaraguá — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.609-43 — Indústrias Augusto Klimsk S. A. — São Bento — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.088-43 — Costume Osvaldo Otto S. A. — Blumenau J Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEP. 3.969-43 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Niterói — Estado do Rio — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

aposentado de Saúde Pública, do Distrito Federal (PG. 35.601); a Alice Sousa Ferreira e outros, viúva e filhos de José Ferreira da Silva, carteiro da classe 12, aposentado do Quadro XVII do Ministério da Viação (PG. 35.610). a Aida Pascoal e outra, viúva e filha de Manuel da Silva Pascoal Júnior, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 35.608).

De montepio e meio soldo a Alzira Jardim de Almeida e outra, filhas de Joaquim Rodrigues de Siqueira Jardim, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 35.591).

De melhoria de montepio militar a Erotides Vasconcelos da Silva, filha do 1.º tenente pá-lão mór Fortunato Pereira da Silva (PG. número 35.617). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de Cr\$ 1.040,00 a Teresa Barroso, aposentada do Ministério da Educação, proveniente de vencimentos no corrente ano (PG. 14.158). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23(04)06 do vigente orçamento (PG. 22.333). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do aludido crédito à Delegacia Fiscal indicada.

Idem à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, de Cr\$ 9.100,00 à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 31(28) do vigente orçamento (PG. 22.334). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.091-63, de 21 do mês p. findo, encaminhando 20 processos de dividas relacionadas, no total de Cr\$ 40.449,60, em que são credores Alberto Laverney Vanderley Santos e outros (PG. 15.846). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dividas relacionadas sob os ns. 291 e 297, 299 e 301, 304 e 310, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto às de rs. 298 a 303, de acordo com o parecer; 3) — quanto à de n. 302, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, encaminhando-se o processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento condutor da Polícia Militar do Distrito Federal, Osvaldino de Oliveira Fernandes (PG. n. 19.308). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 745-542.6, de 23 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 156.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c 20(04) letra a do vigente orçamento (PG. 15.886). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n. 698/303.31, de 17 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.736, de 10 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para classificação de despesas decorrentes da missão especial do Ministro da Aeronáutica aos Estados Unidos da América (PG. 15.875). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, nos termos do art. 1.º do próprio decreto-lei n. 5.736 citado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.111, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos em Santa Maria, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 35(30) do vigente orçamento (PG. 30.903). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos de pagamentos de Cr\$ 5.946,10, Cr\$ 4.015,60, Cr\$ 7.390,00, Cr\$ 2.080,00, a Esmeralda Chagas de Araújo e outros, diaris-

tas e tarefeiros do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de março e abril deste ano (PG. 24.119, 24.120, 24.227 e 24.283). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.815.437,30 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — VII, 33(21), do vigente orçamento (PG. número 28.593). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.300,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Eventuais — I Subconsignação 01(01), do vigente orçamento (PG. 22.356). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Presidência da República:

Ofício n. 4.766, de 20 do mês p. findo, do Serviço de Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.941.125,00 ao coordenador ministro João Alberto, para as despesas a seu cargo, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 5.738, de 5-8-43 (PG. ... 19.335). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 10.893, de 23 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, comunicando que deixou de dar entrada na mesma Divisão a comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00, recebido em 24-5-43, pelo zootecnista da classe K do Departamento Nacional da Produção Animal, Epitácio Pessoa Sobrinho (PG. 11.109). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 785, de 19 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 722.540,00 ao oficial administrativo, padrão L, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, João Alfredo Cavalcante de Albuquerque, para despesas a seu cargo, nos meses de setembro a novembro deste ano (PG. 25.004). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 3.133, de 21 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 5.755, de 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.573,20, para pagamento de gratificação de magistério a José Paulo da Silva (PG. 24.960). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ns. 2.393, 2.462, 2.464, 2.466 e 2.518, de 16, 20 e 23 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 162,80 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica, Cr\$ 1.017,60 à Viação Aérea São Paulo S. A., Cr\$ 1.500,00 à Santa Casa de Misericórdia, Cr\$ 800,00 a Antônio Simão e Cr\$ 908,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de serviços prestados, fornecimentos e alugueis, neste ano (PG. 21.964, 25.022, 25.024, 25.026 e 25.065). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global e, como tal, registrada.

De pagamentos de Cr\$ 3.746,50, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 12.150,00, Cr\$ 5.936,10 e Cr\$ 2.086,00 a Jandira Pereira Filha e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Educação, provenientes de salários relativos aos meses de março e abril deste ano (PG. 24.111, 24.282, 24.226, 24.110 e 24.112). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.576, de 25 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de

constituição de aforamento assinado por Fernando José Américo da Cruz, relativo ao terreno alagado de marinha, situado na testada da Fazenda Coronel, na avenida Tiradentes, cidade do Salvador, Estado da Bahia (PG. ... 33.566). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.529, de 30 do mês de julho último, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados em 25 de novembro de 1941, com Theodor Leutwyler e Johannes Sulser, para exercerem na Divisão de Ensino Industrial as funções de mestre em formas de cimento armado e mestre montador eletrista (PG. 8.958). — O Tribunal recusou registro aos aludidos termos, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada (ato número 2, art. 13, § 1.º, *in fine*).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio militar: a Diva Caldeira Martins, viúva de Francisco de Paula Martins, terceiro sargento do Exército (PG. 35.614).

De melhoria de meio soldo a Ana Portocarrero Martin, filha de Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, marechal, barão do Forte de Coimbra (PG. 13.910).

De montepio civil, em reversão, a Judite de Abreu, filha de José Olegário de Abreu, conferente da Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 35.629).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De apamentos:

De Cr\$ 41,50 e Cr\$ 1.386,60 a Gertrudes Alves Nunes e outra, proveniente de pensões de montepio e meio soldo, nos anos de 1942 e 1943 (PG. 12.040). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.386,60 e recusou registro à de Cr\$ 41,50, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 1.125,00 e Cr\$ 1.871,00 a Maria dos Anjos Monteiro de Azevedo e outros, filhos de Ananias de Souza Azevedo, aposentado do Ministério da Viação, proveniente de pensões nos anos de 1940 a 1943. (PG. 35.983). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.125,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e recusou registro a de Cr\$ 1.871,00, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 345,00 por "exercícios findos" à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transportes efetuados em 1942. (PG. 28.603). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 12,10 à Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltda., proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Ministério da Fazenda, neste ano. (PG. 21.981). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito de Cr\$ 1.335,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal VIII — s/c 34(24), do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria das Dores Borba de Almeida. (PG. 28.627). — O Tribunal mandou anotar o excedente.

De montepio civil a Neusa Novais de Oliveira e outros, filhos de Alfredo Novais, confiante do Gabinete do consultor geral da República. (PG. 35.600). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.200,00 e recusou registro à parcela de Cr\$ 10.962,90, de acordo com o parecer.

De montepio civil, em reversão, a Deborah Fabrício de Barros e outra, filhas de Joaquim Fabrício de Barros, conferente da Alfândega de Pernambuco. (PG. 35.615). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recusou registro às despesas classificadas, de acordo com os pareceres.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 100-693-303.98, de 12 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.000,00 ao confiante Euclides José Tavares, para despesas a seu cargo, no 3.º trimestre deste ano. (PG.

15.824). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

N. DO-735-142.5, de 27 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 500.000,00 ao doutor Edmundo de Miranda Jordão, presidente da II Conferência Interamericana de Advogados, como auxílio, para atender às despesas decorrentes da mesma Conferência. (PG. 15.885). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como *anexilina*.

N. DM-DO-75, de 17 do mês p. findo, encaminhando o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 1.589,00 em que é credora a firma M. H. Rezende & Cia., por fornecimentos feitos ao Ministério das Relações Exteriores, em 1939. (PG. 15.845). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 10.718, de 19 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.732, do dia 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 19.613,00, para pagamento da contribuição devida em 1942 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (PG. 11.129). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial, deixando de proceder à operação de que trata o art. 2.º do referido decreto-lei, pois o de n. 5.418, de 16 de abril último, não foi registrado pelo Tribunal.

Ministério da Educação e Saúde:

Promocão n. 51, de 30 do mês p. findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de cessão de material publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho último, celebrado entre a Escola Técnica Nacional e a Divisão de Material. (PG. 33.585). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que o aludido termo não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ofícios:

Ns. 2.444, 2.465, 2.517 e 2.519, de 20 e 25 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 2.280,00 a Conservadora Brasileira, Cr\$ 1.500,00 a Santa Casa de Misericórdia, Cr\$ 8.407,70 a Panair do Brasil S.A. e Cr\$ 276,70 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de serviços prestados e aluguéis neste ano. (PG. 25.013, 25.025, 25.064 e 25.066). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em *apréço*, que é *global*, e como tal registrada.

N. 4.016, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 30.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II s/c 08), do vigente orçamento. (PG. 25.003). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 3.785, de 12 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os destaques no total de Cr\$ 25.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23) 04) 06) do vigente orçamento. (PG. 24.979). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados e ordenou o registro das distribuições do crédito de Cr\$ 10.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, e recusou registro à distribuição de Cr\$ 15.000,00 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Educação, de vez que a despesa está sujeita a registro prévio.

De pagamentos de Cr\$ 1.140,00, Cr\$ 5.300,00 e Cr\$ 1.048,00 a Geraldo Ferreira e outros, diaristas do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de março e abril últimos (PG. 24.230, 24.255 e 24.274). — O Tribunal ordenou o registro a *posteriori* simples das despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.599, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Jzauro Fontenele, relativo a terreno de acréscimo de marinha lote n. 37.140, situado entre a rua Rui Barbosa e a servidão do ramal férreo para Mucuripe, praia de Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 33.576).

Idem n. 1.607, de 29 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em Sessão de 9 de julho último, no processo relativo ao contrato de constituição de aforamento outorgado em 17 de junho anterior à firma Wilson, Sons & Cia. Ltda., de terrenos de marinha e acréscimos situados na margem esquerda do rio Morro Branco, no Município de Areia-Branca, Estado do Rio Grande do Norte (PG. 8.881).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao condutor de trem da classe F do Quadro II do Ministério da Viação, Pompeu dos Reis Freire (PG. 13.694). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De montepio e meio soldo: a Alzira Sima Otáral, filha de Eduardo Sima, 1.º tenente da Armada (PG. 35.604).

De montepio civil, em reversão, a Marcia Pereira Barreto, viúva de Teófilo Barreto, inspetor de linhas telegráficas da classe II do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 15.582).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão, a Luzbela Gama de Matos, viúva de Aquiles Correia de Matos, guarda-fios de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 35.597). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 180,00 e recusou registro à de Cr\$ 77,50 de acordo com o parecer.

De pagamentos:

De Cr\$ 939,20 e Cr\$ 300,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro ao menor Abílio, filho de Abílio Ribeiro da Silva, escriptorário do Ministério da Fazenda, proveniente de pensões relativas aos anos de 1939 a 1943 (PG. 13.144). — O Tribunal mandou anotar a retificação indicada no parecer e ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.239,20 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

De Cr\$ 502,00 e Cr\$ 1.582,00 ao crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Damiana Augusta de França e outra, viúva e filha de Salustino Luiz de França, conferente aposentado da Alfândega do Recife, proveniente de pensões nos anos de 1940 e 1943 (PG. 35.592). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.582,00 e recusou registro à de Cr\$ 502,00, de acordo com o parecer.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 881,20 às Delegacias Fiscais no Amazonas e Baía, à conta da verba 2.ª — Material — III — s. c. 42) — 28) do vigente orçamento (PG. 28.600 e 28.602). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

De pagamento de Cr\$ 200,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro a Franklin Diderot Sobral Marchand Bifencourt, de gratificação por serviços extraordinários em 1941 (PG. 27.258). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Ceará, do crédito de Cr\$ 357,30 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Adélia Aurélio de Menezes e filhas (PG. 28.624). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De Cr\$ 152.200,00 a Serviços Hollerith S. A. proveniente de aluguéis de máquinas no mês de julho p. findo, no Serviço de Estatística Econômica e Financeira (PG. 28.595). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 495,00 a Alaide da Silva Bueno, diarista da Alfândega do Rio de Janeiro, proveniente de salários nos meses de junho a julho últimos (PG. 22.748). — O Tribunal ordenou o registro a *posteriori* simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 7.316, de 9 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 150,00 ao chefe da Secretaria do Conselho Nacional do Trânsito, Peapeaguara Brício do Vale Pereira, para despesas a seu cargo no período de 60 dias a contar da data do recebimento (PG. 18.934). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n. 7.786, de 24 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o destaque de Cr\$ 3.750,00 à conta da verba 2.ª — Material III — s/c 29) 01) 03) do vigente orçamento (PG. 19.276). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. DO-724-430.1 (42) (22), de 25 do mês p. findo, com cópia do decreto-lei n. 5.758, do dia 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 343.685,00 para classificação das despesas (serviços e encargos) decorrentes da viagem do ministro da Guerra e respectiva comitiva aos Estados Unidos da América (PG. 15.867). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, nos termos do art. 1.º do mencionada decreto-lei número 5.758.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.438, de 25 de agosto p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.727, do dia 5 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 50.000,00 suplementar à verba 1.ª — Pessoal, consignação IV, subconsignação 23-37, do vigente orçamento (PG. 30.905). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvina Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.440, 2.456 e 2.461, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 126,20 à Rede Mineira de Viação, Cr\$ 515,00 a Fred Figner & Cia. Ltda. e Cr\$ 508,80 à Viação Aérea São Paulo S. A., provenientes de transportes e serviços prestados neste ano (PG. 25.012, 25.018 e 25.021). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em *apréço*, que é *global*, e como tal registrada.

N. 3.198, de 23 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 22.700,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.ª — I — S/c 02) 01) 04) 06) do vigente orçamento, à disposição do diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (PG. 25.089). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N. 821-D.Ob., de 30 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com Jairo Pimenta Montan e Nei Pompeu, para executar serviços de desmonte relativo aos projetos de obras (PG. 33.581). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos de pagamentos de Cr\$ 4.152,00, Cr\$ 4.398,00, Cr\$ 4.050,00, Cr\$ 2.900,00, Cr\$ 7.568,00, Cr\$ 29.731,00 e Cr\$ 5.900,00 a Ademar de Oliveira e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Educação, provenientes de salários relativos ao mês de abril último (PG. 24.257, 24.256, 24.279, 24.280, 24.258, 24.118, 24.284). — O Tribunal ordenou o registro a *posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 258, de 27 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato firmado com José Afonso Soares, para desempenhar a função de engenheiro arquiteto na Diretoria do Domínio da União (PG. 33.577). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a via de empenho da despesa, tendo em vista a divergência com o preâmbulo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao cônjuge de trem da classe E do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Alporonir Cardoso Fontes (PG. 13.675). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De montepio civil, em reversão, a Odele Fleury de Barros e outras, filhas de Virgílio José de Barros, ex-diretor da Escola de Aprendizagens Artífices de Goiás (PG. 35.632). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão a Julieta Acioli e outra, filhas de Aniquis Acioli, 2.º escritório do Tribunal de Contas (PG. 35.628). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil: a Itaci Itá de Araújo, filha de Ildefonso Toletano de Araújo, 2.º oficial aposentado da extinta Diretoria Geral de Estatística (PG. 35.595); — em reversão, a Maria Isabela e outra, filhas de João Joaquim dos Santos Sá, preparador químico do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (PG. 35.633). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 333.50 e Cr\$ 1.041.20 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará, a Francisca Dias de Assunção, viúva do carteiro aposentado do Ministério da Viação, Benjamin de Assunção, proveniente de pensões nos anos de 1940 a 1943 (PG. 35.818). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 333.50 e recusou registro à de Cr\$ 1.041.20, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 7.148.60 e Cr\$ 1.429.00 como crédito à Delegacia Fiscal em Alagoas, a Maria Calmon de Gouveia, filha de Ricardo Calmon de Siqueira, proveniente de pensões nos anos de 1939 a 1943 (PG. 35.599). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.429.00 e recusou registro à de Cr\$ 7.148.60, de acordo com os pareceres.

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Carneiro Monteiro (PG. 14.341). — O Tribunal, diante da resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão: por os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo decreto-lei 24, de 29-11-37, art. 9.º e decreto-lei 739, de 21-9-38, art. 181, § 1.º.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.350.00 à Delegacia Fiscal na Baía, mediante anulação na de Sergipe, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 06(11)04 do vigente orçamento (PG. 22.354). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegação em Sergipe.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 200.00, Cr\$ 100.00 e Cr\$ 1.000.00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 38(28); 35(28); e verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23(28) do vigente orçamento (PG. 28.599, 28.601 e 22.306). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 7.966, de 30 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 500.000.00 ao Dr. Edmundo de Miranda Jordão, correspondente ao auxílio de que trata o decreto-lei n. 5.720, de 3-8-43 (PG. 19.320). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Vander Meira Gomes (PG. 19.307). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatado pelo Sr. ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 4.586, de 26 do mês p. findo, do Departamento Nacional da Produção Mineral, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 13 do dito mês, sobre a entrega da comprovação do adiantamento de cruzeiros 48.325.00, recebido em 7 de maio último, pelo engenheiro de minas, da classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Menescal Campos (PG. 10.955). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, deixou de aplicar a multa, por ser caso de força maior (art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, *in fine*), e mandou arquivar o processo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

Ata n. 104 — Sessão ordinária em 10 de setembro de 1943

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, baroncel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão. O Sr. ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. SA-375-316.1, de 19 de junho último, junto ao ofício n. 422, de 3 deste mês, da Diretoria da Despesa, sobre o pagamento de Cr\$ 7.904.00, Gilberto Benjamin Bazin e outros, diaristas do mesmo Conselho, proveniente de salários relativos ao citado mês de junho (PG. 18.966). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 54, de 31 de agosto p. findo, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo publicado no *Diário Oficial* de 3 do dito mês, celebrado com o Estado do Pará, para execução de serviços públicos relativos ao fomento da Produção Animal no território daquele Estado (PG. 33.588). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a prova do mandato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 426, de 3 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, prestando esclarecimentos no processo referente à revisão da pensão especial concedida a Maria Elvira de Sá Miranda, irmã de Celino Augusto Miranda, ex-aluno da Escola Militar, cujo julgamento foi convertido em diligência em sessão de 17 de agosto último (PG. 14.102). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para ser cumprida a decisão anterior, confirmada no processo n. 40.752-43, de Iná Figueiredo de Carvalho, registrado na sessão de hoje, sendo nesse sentido a própria instrução pelo Tesouro Nacional, inclusive título expedido.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Presidência da República:

Ofício n. 395, de 1 deste mês, da Comissão Central de Requisições, com cópias do decreto-lei n. 5.717 de 31-7-43, que abre o crédito especial de Cr\$ 37.200.00 para pagamento de funções gratificadas a funcionários da mesma Comissão (PG. 19.331). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem de acordo com os pareceres.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 7.258, de 10 de junho último, do Departamento de Administração, solicitando ser colocada na Agência do Banco do Brasil em São Salvador, Estado da Bahia, à disposição do Dr. Aloísio Lobato Vale, inspetor chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal, a importância de Cr\$ 100.000.00 correspondente à contribuição da União, para a execução dos serviços públi-

cos de Defesa Sanitária Animal no Estado de Sergipe (PG. 10.157). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Aviso n. 11.194, de 31 de agosto último, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil, para manutenção do registro genealógico da mesma raça (PG. 33.592). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova do cumprimento da lei dos 2/3.

Idem n. 11.173, de 31 de agosto p. findo, sobre o contrato celebrado com Maurício Wagner, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água situada no rio Capivari, na localidade denominada Vau, distrito de Alto Amparo, município de Tibagi, Estado do Paraná (PG. 33.591). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo (decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 25, § 3.º).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.478, de 23 de agosto p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 419.00 à The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de fornecimentos de passagens, neste ano (PG. 25.033). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada.

Idem n. 849, de 6 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Lucas Soars, para construção de quatro grupos de casas geminadas e do Pavilhão de Observações do Hospital Colônia de Curupaiti, Distrito Federal (PG. 33.608). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 835, de 1 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com o Sr. Adolfo Silveira de Sousa, para executar os serviços de desenho dos projetos de obras diversas (PG. 33.600). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos de pagamento de Cr\$ 4.650.00, Cr\$ 39.800.00, Cr\$ 7.738.00, Cr\$ 10.112.00, Cr\$ 33.294.00, Cr\$ 4.864.00, Cr\$ 10.500.00 a Aleeu Pereira de Andrade e outros, diaristas do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março últimos, e folhas de gratificação de representação do Conselho Nacional de Educação e 2.º Conselho de Contribuintes, nos meses de abril e julho p. findos (PG. 24.192, 24.213, 24.144, 24.209, 21.273, 24.092 e 22.247). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 1.011 e 1.015, de 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, encaminhando os recursos interpostos pela respectiva Delegacia Fiscal dos atos da mesma Delegação que ordenou o registro *sob reserva* das despesas de Cr\$ 1.000.00 e Cr\$ 400.00 provenientes de pagamentos a José Ferreira da Cunha Filho e outros, e Orlando Francisco Laprovitera e outro, diaristas do Conselho Regional da Justiça do Trabalho, no mesmo Estado (PG. 22.320 e 22.294). — O Tribunal deu provimento aos recursos, para mandar a Delegação no Ceará cancelar a referência "sob reserva".

N. 1.617, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Arcangelo Malela, relativo a terreno de arescido de marinha, situado na quadra 21, lote n. 531, na Urea, nesta Capital (PG. 33.595). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante.

N. 411-B, de 28 do mês p. findo, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 17 do dito mês, quanto à apresentação da comprovação do adiantamento de

Cr\$ 3.000,00 recebido em 24 de abril último, pelo contínuo do Ministério da Fazenda, Francisco de Sousa (PG. 22.033-22.328). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, não sendo caso de imposição de multa, mandou arquivar o processo quanto ao responsável Francisco de Sousa, aguardando-se o cumprimento da diligência anterior, quanto aos demais responsáveis indicados a fls. 2.

Processos de concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de material bélico da classe E do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 35.681). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar: aos menores Margarida Prudente de Jesus e outra, filhas de Arnaldo Prudente de Jesus, 1.º sargento da Armada (PG. 12.514); em reversão, de montepio e meio soldo a Ermendina Loureiro do Nascimento, filha de Andreilino Elói Loureiro, alferes do Exército (PG. 35.642).

De montepio civil: a Emília Coluna Amaral e outra, viúva e filha de Alberto Emílio do Amaral, chefe de Seção aposentado da antiga Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 35.618); a Ana Prado, viúva de Agostinho Rodrigues do Prado, telegrafista de 3.ª classe aposentado da E. F. C. Brasil (PG. 35.661); em reversão, a Elza Teixeira Coelho, filha de Joviano Teixeira Coelho, guarda-fios de 1.ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 35.648); a Hermengarda Faria de Amorim e outras, viúva e filhas de Henrique Caetano de Amorim, ex-patrão da classe E do Ministério da Marinha (PG. 35.625); em reversão, a Guiomar Ferrão de Argolo, filha de José Pedro de Argolo, telegrafista de 2.ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 35.649); em reversão, a Poluena Saldanha Borromeu, viúva de Carlos Borromeu, oficial administrativo da classe J do Ministério da Guerra (PG. 35.858); em reversão, a Leonor Japirassi Maia, viúva de Florestan Gonçalves Maia, auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 35.598); em reversão, a Rosa Antunes Pereira Werner, viúva de Septímio Augusto Werner, chefe de Seção aposentado da Alfândega de Santos (PG. 35.650). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.072,30 e Cr\$ 1.833,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará, à Carmelina Alves Cordovil Castelo, proveniente de pensões nos anos de 1940 e 1943 (PG. 12.989). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.833,50 e recusou registro à de Cr\$ 1.072,30 de acordo com o parecer.

De Cr\$ 417,00 e Cr\$ 2.762,90 como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia, a Berenice Silva de Souza Macedo e outra, proveniente de pensões nos anos de 1938 a 1940 e 1943 (PG. 35.639). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 417,00 e recusou registro à de Cr\$ 2.762,90, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 690,00 ao motorista Alberto Ferreira Penedo, diarista do Gabinete do ministro, proveniente de salários no mês de agosto p. findo (PG. 22.361). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de Cr\$ 51,00 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Alfândega do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 26(04)06 do vigente orçamento (PG. 22.379). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 8.081, de 3 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o termo aditivo ao contrato de 24-9-40 celebrado em a Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, atualmente denominada Abrigo do Cristo Redentor, para internação e educação de menores no Instituto Profissional Getúlio Vargas (PG.

8.990) — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.185, de 31 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 40(01)30 do vigente orçamento (PG. 31.019). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo deste Tribunal Francisco Agapito da Veiga, sobre a tomada de contas das linhas subvencionadas da Panair do Brasil S. A., no ano de 1942 (PG. 28.610). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 90, de 28 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.260, de 24 de junho último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 51.300,00 em reforço da verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — s/c. 06(04) do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (PG. 22.350). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar, aguardando-se o necessário expediente de distribuição, pois o decreto-lei 5.437, de 30-4-43, não determina o registro automático.

Ofício n. 257, de 26 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre o destaque de Cr\$ 51.300,00 em favor da Divisão do Imposto de Renda, à conta da verba 1.ª Pessoal — II — s/c. 06(04)06(27), do vigente orçamento (PG. ... 21.676-22.301). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Processo de pagamento de Cr\$ 880,60 a Oscar Ferreira Louro, aposentado no lugar de servente da classe B do Q. S. do Ministério da Guerra, proveniente de vencimentos em 1941, e anulação do Cr\$ 1.050,00 e Cr\$ 210,00 registradas em 12-8-43 pelo Sr. ministro Senaúrio (PG. 12.761). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 880,60 e mandou que se proceda à reversão das demais à verba própria, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 808, de 26 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 645.000,00 ao Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para despesas a seu cargo, nos meses de setembro a novembro deste ano (PG. 25.090). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 836, de 2 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Pavimentadora Industrial S. A. para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá (PG. 33.601). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.643, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do domínio pleno do terreno situado na rua da Alegria, na freguesia de São Christóvão, nesta Capital, celebrado entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Jael Pinheiro de Oliveira Lima, como outorgado comprador (PG. 33.590). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.612, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do terreno e respectiva benfeitoria situados na Avenida Suburbana número 56 e 62, nesta Capital, celebrado entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Humberto Carabela, como outorgado comprador (PG. 33.589). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n. 92, de 31 de agosto p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.775, de 26 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 para atender às despesas de qualquer natureza atinentes aos serviços de subscrição compulsória da "Obrigações de Guerra" (PG. 22.363).

— O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 5.775 citado.

Ofício n. 1.017, de 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, encaminhando o recurso interposto pela respectiva Delegacia Fiscal do ato da mesma delegação que ordenou o registro "sob reserva" da despesa de Cr\$ 300,00 proveniente de pagamento ao diarista Pedro Ferreira Lima, da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região no dito Estado (PG. 22.324). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar a Delegação no Ceará cancelar a referência "sob reserva".

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Mário Gomes Rego (PG. 13.690). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao operário de artes gráficas da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, Donário Gregori (PG. 13.851).

De montepio civil: em reversão, a Esther da Silva, filha de Alípio Antônio da Silva, bagageiro de 1.ª classe da E. F. C. Brasil (PG. 35.619); — em reversão, a Dora Brasil e outra, filhas de João Manuel de Oliveira Brasil, colômbio federal em Barbacena, Estado de Minas Gerais (PG. 35.646); — a Agostinho Cruz de Oliveira, viúva de Joaquim Mariano de Oliveira, 1.º oficial aposentado da extinta Diretoria da Intendência da Guerra (PG. 35.660); — a Guilhermina Batista de Souza e outra, viúva e filha de Francisco Batista de Souza, patrão das embarcações aposentado da Alfândega de Paranaíba (PG. 35.623); — a Erelvina Pimenta Bezerra da Silva, viúva de Antônio Bezerra da Silva, porteiro aposentado da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha (PG. 35.664); — a Alice Abreu Santa Rita e outros, Rita Júnior, oficial administrativo da classe 16 viúva e filhos de Antônio Francisco de Santa do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG. 35.609).

De montepio militar, em reversão, a Alcida de Carvalho e outra, irmãs de Dinamarco José de Carvalho, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 35.611); — idem a Taey Pinheiro Corrêa, esposa de José João Martins Corrêa, ex-2.º sargento do Exército (PG. 35.627); — idem, em melhoria, a Erelvina Ferreira de Moura, viúva de Jaime de Moura, capitão de fragata graduado reformado do Corpo de Comissários da Armada (PG. 35.561).

De montepio civil, em reversão, a Ana Alerim Saraiva de Melo, viúva de Henrique Xavier de Araújo Saraiva de Melo, 3.º oficial aposentado do Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 35.638). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Maria da Glória Nunes Leal, filha de Ernesto José de Souza Leal, contra-almirante comissário reformado da Armada (PG. 12.436). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, ressalvado à pensionista o direito de reclamar a restituição do diferença da contribuição fixada no título.

De pagamento de Cr\$ 135,00 como crédito à Delegacia Fiscal na Paraíba, a José Alves Lopes, proveniente de gratificação a que fez jus nos meses de janeiro e setembro de 1936 (PG. 27.536). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De adiantamento de Cr\$ 699.883,00 a Lourival Teles de Menezes, intendente da classe 31 do Q. S. do Ministério da Fazenda, para despesas de obras dos Palácios Presidenciais, nos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 19.402). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 7.990, de 31 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, comunicando as alterações efetuadas na dotação de Cr\$ 6.000,00 destacada para o Supremo Tribunal Federal, à conta

da verba 1.^a — Pessoal — III — s/c 12) — do vigente orçamento (PG. 19.332) — O Tribunal mandou anotar o expediente indicado no parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO/725/3-31, de 25 de agosto p. findo, com cópia do decreto-lei n. 5.759, de dia 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.231.664,20, para atender à despesa com a liquidação de contas do Lloyd Brasileiro (PG. 15.896) — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.^o do próprio decreto-lei n. 5.759 citado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 114, de 23 do mês p. findo, da Tesouraria, comunicando o recolhimento de Cr\$ 261,30 proveniente de saldo do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 1 de junho último, pelo oficial administrativo da classe K do Quadro I com exercício na Divisão do Material, Paulo Camolet (PG. 30.893) — O Tribunal mandou se proceda à relação do crédito de Cr\$ 261,30 à verba própria.

Aviso n. 2.142, de 25 de agosto p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telegráficos em Santa Maria à conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — s/c 23 (3) do vigente orçamento (PG. 30.930) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem 2.192, de 31 de agosto p. findo, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com Onat Carneiro e outro, técnicos especializados em obras de concreto armado e construções ferroviárias (PG. 33.594) — O Tribunal ordenou o registro dos termos aditivos.

Ministério da Educação e Saúde:

Processos:

De pagamento de Cr\$ 19.760,00, Cr\$ 5.068,00, Cr\$ 22.444,00, Cr\$ 4.750,00, Cr\$ 65.496,00, Cr\$ 1.716,00 Adolfo Mena da Fontoura e outros, diaristas do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de fevereiro, março e abril deste ano, bem como de diaristas do Ministério das Relações Exteriores (PG. 24.252, 21.203, 24.158, 24.206, 21.142 e ... 15.902) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de Cr\$ 300,00 a Guilherme Castello dos Santos, proveniente de salários em 1942 como diarista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal (PG. 27.424) — O Tribunal mandou reiterar os officios a que alude o parecer.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 450,00 e Cr\$ 2.256,90 ao Tesouro Nacional, mediante anulações nas Delegacias Fiscais de Pernambuco e Maranhão, à conta da verba 1.^a Pessoal — III e V, do vigente orçamento (PG. 22.378 e 22.344) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 725,80 à Delegacia Fiscal no Maranhão, mediante anulação no Tesouro Nacional; de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal do Amazonas, mediante anulação no Departamento Federal de Compras; e de Cr\$ 480,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta das verbas 1.^a Pessoal — V — e 2.^a Material — II, do vigente orçamento (PG. 22.439, 22.281 e 22.073) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações indicadas.

Idem de Cr\$ 3.420,00 e Cr\$ 494,10 às Delegacias Fiscais no Maranhão e Alagoas, respectivamente, à conta da verba 1.^a Pessoal — V — s/c n. 26) 04) 06), do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 22.072 e 3.105) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações indicadas.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.624, de 2 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração d: aforamento do terreno de marinha e de acrescido lote n. 86^a, situado no Caminho Velho de S. Lourenço, esquina de prolongamento da rua S. Antônio, enseada de S. Lourenço, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União ao Sr. Ernesto Júlio Rodrigues (PG. 33.598) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser feita a prova de nacionalidade brasileira do contratante; 2) para ser feita a prova de quitação do serviço militar; 3) para que, mediante termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

N. 1.609, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração dos aforamentos de terrenos de marinha e acrescidos de marinha lotes números 2.426 e 2.427, situados na rua Visconde de Sepetiba n. 75 e 77, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União ao Dr. Arino de Sousa Matos (PG. 33.584) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns. 816 e 1.603, de 4 de maio e 30 de agosto último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de reigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha n. 370-A, parte restante, beneficiado com o prédio para depósito n. 730, da rua Brum, antiga Barão do Triunfo, freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, que outorga a União à Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. (PG. 8.685-33 578) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 976, de 29 de maio último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno nacional inferior, situado na rua Marquês de Santo Amaro, antiga do Arraial n. 57, cidade do Salvador, Estado do Baía, assinado por Minervina Dabil Fonseca (PG. 8.752) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada. (Ató n. 2, art. 13, § 1.^o, in fine).

Ns. 1.013 e 1.019, de 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, encaminhando os recursos interpostos pela respectiva Delegacia Fiscal do ato da mesma Delegação que ordenou o registro sob reserva das despesas de Cr\$ 88,00 e Cr\$ 2.675,00 provenientes de pagamento de salários nos diaristas do Conselho Regional da Justiça do Trabalho e Serviço Regional do Domínio da União no aludido Estado (PG. 22.296 e 22.323) — O Tribunal deu provimento aos recursos, para manter a Delegação no Estado do Ceará cancelar a referência "sob reserva".

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III do Ministério da Viação, Gastão da Costa Leite (PG. 35.690).

De montepio a meio soldo: a Francisca Freitas Ferreira, filha de Joaquim Euclides de Freitas, major graduado reformado do Exército (PG. 35.620) de meio soldo a Zeditha Maranhão Pereira de Castro, filha de Manoel Francisco de Oliveira Maranhão, alferes da Brigada Policial do Distrito Federal (PG. 35.621) de melhoria de montepio militar a Maria Emília Trindade, viúva de Manoel Ferreira da Trindade, 2.^o tenente promovido post-mortem (PG. 34.631).

De montepio civil a Amélia da Carqueira Leite e outras, viúva e filhas de Iliánias da Carqueira Leite, sub-diretor aposentado da 2.^a Divisão da F.F.C.B. (PG. 35.605).

De montepio civil, em reversão, a Inês Alves de Amorim Miranda, viúva de José de Miranda, oficial administrativo da classe H, aposentado do Quadro VII, do Ministério da Fazenda (PG. 35.645); em reversão, a Adelaide Madalena da Silva, viúva de Sérgio Henrique da Silva, maquinista de 1.^a classe aposentado da 1.^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 35.607); em reversão, a Dalila Sacramento, filha de Zeferino Gonçalves do Sacramento, ex-amanuense da Administração dos Correios de São Paulo (PG. 35.654); em reversão, a Lourenço e outros, filhos de Euclides Gomes Simões, operário de 3.^a classe, da Oficina de Torpedos da Diretoria de Armamento da Marinha (PG. 12.778); de pensão especial a Dolores Inês Carneiro, mãe viúva de Damião Câneo Carneiro, cadete da Escola Militar (PG. 35.662) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196 item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a Nelson Napoleão Pinto da Luz, oficial administrativo da classe I do Q.P. do Ministério da Marinha, e Cândido Ribeiro Teixeira, agente de estrada de ferro da classe H, do extinto Quadro II do Ministério da Viação (PG. 13.823 e 12.258) — O Tribunal manteve as decisões anteriores, por seus fundamentos.

De melhoria de montepio militar a Margarida Ranzel Maia, viúva de Manoel Ribeiro da Costa Maia, capitão de corveta honorário contador naval reformado (PG. 35.635) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recusou registro à despesa classificada, de acordo com o parecer.

De pagamentos:

De Cr\$ 9.386,90 a Cr\$ 447,10 a Cristina Mangaba Carneiro, proveniente de pensões nos anos de 1941 a 1943 (PG. 13.477) — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 447,10 e recusou registro à de Cr\$ 9.386,90 de acordo com o parecer.

De Cr\$ 1.667,50 a Cr\$ 1.271,40 a Antônia Ramos Cabral de Almeida e outros, proveniente de pensões nos anos de 1940 e 1943 (PG. 12.349) — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 1.667,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e recusou à de Cr\$ 1.271,40 de acordo com o parecer.

De Cr\$ 200,00 a Pisistrato de Amorim e Silva, proveniente de serviços extraordinários em 1942 no Ministério da Agricultura (PG. 28.607) — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de Cr\$ 7.200,00 ao Tesouro Nacional à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 08) do vigente orçamento, para atender ao pagamento de um diarista da Secretaria da Presidência da República (PG. 19.330) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, devolvendo-se o processo ao Tesouro Nacional.

Offício n. 339, de 8 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando ter sido feita à conta do crédito distribuído ao Tesouro Nacional o adiantamento de Cr\$ 50.000,00 ao oficial de gabinete do ministro da Justiça Agenor Homem de Carvalho (PG. 24.158) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado motorista da Polícia Militar do Distrito Federal Aginaldo da Silva Ribeiro (PG. 19.349) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offício n. 7.677, de 26 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, comunicando ter sido anulado o adiantamento de Cr\$ 3.000,00, requisitado em favor de Humberto Simonini, artífice E, do Patronato Agrícola Artur Bernardes, e solicitado pelo ofício 2.218, de março último (PG. 19.306) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão do crédito de Cr\$ 3.000,00 à verba própria.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.473, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 7.546,40 à D. V. Galvão & Cia. Ltda., proveniente de serviços prestados ao Colégio Pedro

II neste ano (PG. 25.028). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em aprêço, que é global, e como tal registada.

Processos de pagamento de Cr\$ 4.500,00, Cr\$ 37.460,00, Cr\$ 7.569,50, Cr\$ 11.400,00, Cr\$ 33.450,00, Cr\$ 3.375,00, Cr\$ 3.000,00, a Ademar de Oliveira e outro, diaristas do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de fevereiro, março e abril, bem como de folha de gratificação de representação de funcionários do Conselho Federal de Comércio Exterior, em julho último (PG. 21.193, 21.141, 21.260, 21.127, 21.254, 21.261, e 19.358). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.218, de 3 deste mês, comunicando ter sido suspenso o prazo de 18 meses fixada na cláusula 7.ª do contrato celebrado com Américo Francisco de Almeida Costa, registado em sessão de 15 de março de 1910, e determinando seja contado a partir da data em que for entregue ao concessionário o local para construção da estação central nesta Capital o prazo concedido em prorrogação por despacho de 7 de junho de 1911 (PG. 33.603). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do mencionado aviso.

Offício n. 7.388, de 27 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal no Estado da Bahia, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Alexandrino Pedro dos Santos Silva, sobre a tomada de contas da Companhia Docas da Bahia no 2.º trimestre de 1913 (PG. 22.361). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Offício n. 8.315, de 20 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 425.777,80, à Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte de correspondência em seus aviões, nos meses de janeiro a maio deste ano (PG. 30.889). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 2.151, de 27 do mês p. findo, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 3 anterior, no processo referente ao contrato celebrado com a firma Lindenberg & Assunção, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Castro, no Estado do Paraná (PG. 8.949). — O Tribunal tomou conhecimento do aviso de fls. 83 como pedido de reconsideração e, em face da satisfação da diligência ordenada em sessão de 3-8-43, resolveu reconsiderar a decisão de 31-8 de 1913, para o fim de ordenar o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 034-1.630, de 6 deste mês, da Imprensa Nacional, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 20 do mês p. findo, que recusou registro aos contratos celebrados em 24 de março último, com as firmas Madalena & Cia. e Davi Santos & Cia. (PG. 8.690). — O Tribunal, em face da satisfação da diligência ordenada em sessão de 23-7-43, resolveu reconsiderar a decisão de 20-8-43, para o fim de ordenar o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de Cr\$ 1.956.169,10 ao Banco do Brasil, para regularização de despesas efetuadas no 1.º semestre de 1913, pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas da Fortaleza, por ordem da Interventoria no Estado do Ceará, por serviços executados nas obras do porto do dito Estado (PG. 28.616). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Péreires:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antônio Segundo (PG. 35.637);

art. 197, alínea b, do citado decreto-lei: ao diplomata da classe M, do Q.P. do Ministério das Relações Exteriores, Aluisio Martins Torres (PG. 35.666). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe C do quadro I do Ministério da Educação, Carlos Ferreira (PG. n. 22.367). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De melhoria de montepio militar a Iná Figueiredo de Carvalho, viúva de Jonas de Carvalho, 1.º tenente da Aviação Militar, nos termos do decreto-lei n. 5.530, de 18 de março de 1913. (PG. n. 35.567).

De montepio civil: a Carmelina Silva Roque, viúva de Julião Roque, mestre de oficina aposentado da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina. (PG. n. 31.662); — a Alzira Rosa de Sá, irmã de Antônio Veríssimo de Sá, ajudante de carga e descarga da E.F. C.B. (PG. n. 35.606); — em reversão, a Vitalina Isalta dos Reis, viúva de Antônio Ullário, maquinista de 1.ª classe aposentado da E.F.C.B. (PG. n. 35.651); — em reversão, a Josefina dos Santos Cerqueira Carvalho, viúva de Gabriel Cerqueira Carvalho, arquivista aposentado do Hospital Psiquiátrico da Assistência Psicopatas e Profilaxia Mental. (PG. n. 35.611); — a Guilhermina de Melo Rodrigues e outros, viúva e filhos do Antônio Mendes Rodrigues, telegrafista da classe I aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia. (PG. n. 35.622).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Hilarina de Sá de Sousa Pimentel, filha de Filote de Oliveira Pimentel, alferes reformado do Exército. (PG. n. 35.643); — idem, idem, a Auraceli Burlamaqui Vaz, filha de Leopoldo Augusto Cesar Burlamaqui, alferes do Exército. (PG. n. 35.637); — de melhoria de montepio militar a Elisa dos Santos Régio, viúva de Florival Régio, 2.º tenente do Exército. (PG. n. 35.616).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Q.S. do Ministério da Marinha, Alexandre Gonçalves de Oliveira. (PG. n. 35.665).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de montepio militar a Clotilde Amélia Souto Jouan, viúva de Henrique Sebastião Jouan, 2.º tenente da Armada. (PG. n. 35.612). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada. Tendo sido promovido a 2.º tenente, faz jus à pensão calculada sobre os vencimentos do posto de 1.º tenente, em face do decreto-lei n. 5.530, de 18-3-43, ut resolução na Sessão de hoje no processo de Iná Figueiredo de Carvalho.

De montepio militar a Marília Guimarães Gonçalves e outros, filhos de Leopoldo Mário Duarte Guimarães, amanuense de 1.ª classe do Exército. (PG. n. 35.634). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesas de Cr\$ 1.200,00 e recusou registro à de Cr\$ 7.171,00 de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Processo de pagamento de Cr\$ 10.240,00, Cr\$ 13.518,00, Cr\$ 2.500,00, Cr\$ 2.900,00, Cr\$ 25.019,30, Cr\$ 4.750,00, Cr\$ 7.956,00 a Alceu Pereira de Andrade e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Educação, proveniente de salários relativos aos meses de fevereiro a Abril deste ano, bem como de folha de diarista do Ministério das Relações Exteriores, de julho último. (PG. ns. 24.168, 24.218, 24.251, 24.205, 24.108, 24.266 e 15.903). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Promoções ns. 52 e 53, de 30 e 31 de agosto p. findo, do Sr. Dr. procurador, sobre os termos de cessão de material celebrados en-

tre o Serviço de Comunicações e a Comissão Nacional do Livro Didático e entre a Divisão do Pessoal e o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. (PG. ns. 33.586 e 33.587). — O Tribunal mandou arquivar os aludidos processos, de vés que os termos em causa não interessam imediatamente à despesa ou à receita da União.

Promoção n. 56, de 6 deste mês, do Sr. doutor procurador, sobre o termo de cessão de material celebrado entre o Serviço de Comunicação e a Divisão do Ensino Comercial. (PG. n. 33.605). — O Tribunal mandou arquivar o processo de vez que o aludido termo não interessa imediatamente à despesa ou à receita da União.

Offício n. 2.500, de 21 de agosto p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 291,00 à firma Luiz F. da Costa, proveniente de serviços prestados à Colônia Gustavo Riedel neste ano. (PG. n. 25.061). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em aprêço, que é global, e como tal registada.

Idem n. 4.155, de 1 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Fernando Petronílio Lopes de Sousa, para desempenhar a função de professor dirigente de inglês no Colégio Pedro II. (PG. número 33.593). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.117, de 21 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos de Companhia à conta da verba 5.ª. — Obras — I — do vigente orçamento. (PG. n. 30.934). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 8.511, de 25 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.760.778,40 à Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte aéreo de correspondência por seus aviões, em junho último (PG. 30.966). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 1.977, de 1 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Júlia Ribeiro da Silva, inventariante dos bens de Francisco Costa Silva, para arrendamento da loja n. 19-A do prédio onde funciona a agência dos Correios e Telégrafos da Lapa (PG. 8.972). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada (Ato n. 2, art. 13, § 1.º *in fine*).

Aviso n. 2.143, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição de Cr\$ 5.676,00 à Tesouraria dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — I — s/c 18)30 do vigente orçamento (PG. 30.961). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.608, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento do terreno nacional interior, lote n. 2.506, antigo n. 18, situado no interior da Fazenda Nacional Córrego D'Antas, no município de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União ao espólio de Eduardo Guinle (PG. 33.583). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 1.613, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do domínio pleno do terreno situado na rua da Alegria, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, celebrado entre a União Federal, como outorgante vendadora, e Jael Pinheiro de Oliveira Lima, como outorgado comprador (PG. 33.590). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n. 91, de 28 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.762, do dia 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento de prestações das ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A. (PG. 22.351). — O Tribunal ordenou o re-

gisto do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio decreto-lei n. 5.762.

Offício n. 995, 1.012 e 1.018, de 20 e 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, encaminhando os recursos interpostos pela respectiva Delegacia Fiscal dos atos da mesma Delegação, que ordenou o registro a posteriori "sob reserva" das despesas de Cr\$ 1.000.00, Cruzeiros 400 00 e Cr\$ 400,00 provenientes de pagamentos de salários a diaristas da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho e Conselho Regional da Justiça do Trabalho, naquele Estado. (PG. 22.322, 22.295 e 22.293). — O Tribunal deu provimento aos recursos, para mandar a Delegação no Estado do Ceará cancelar a referência "sob reserva".

Ministério da Agricultura:

Offício n. 11.068, de 27 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — I — s/c n. 06(01)19(04) do vigente orçamento (PG. 41.201). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro-presidente, designou o dia 14 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N. 71-43, DE 18 DE OUTUBRO
DE 1943

Assunto — *Da nova redação ao art. 3.º da Resolução n. 70-43, de 11 de outubro de 1943*

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. O art. 3.º da Resolução n. 70-43, de 11 de outubro corrente, que dispõe sobre a liberação do açúcar de produção extra-limite e estabelece normas para a produção e distribuição do álcool nos Estados do Norte do País, passa a ter a seguinte redação: Atendida a limitação do Estado, na forma do disposto no artigo anterior, o açúcar extra-limite poderá ser vendido até o limite de 15% da quota do Estado, precedendo, porém, autorização expressa do Instituto, e mediante o pagamento de uma sobre-taxa de Cr\$ 3,00 por saco de 60 quilos, depois de verificado ou assegurado o escoamento total da produção intra-limite do Estado.

Parágrafo único. A distribuição da quota extra-limite de 15% sobre a limitação do Estado será feita pelo critério da raiz quadrada sobre o limite de cada usina, admitido ainda o rateio dos saldos das usinas cuja produção extra-limite não tenha atingido os 15%.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Ata da 470.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada às treze horas e quarenta e três, na sala respectiva, com o número regimental de conselheiros e sob a presidência do presidente interino, senhores do dia dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e três.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 11.063-43 — Pensão — Fausta Vicente da Silva. — Deferida.

Proc. n. 12.196-43 — Pensão — Rosa Pinheiro Marinho. — Deferida.

Proc. n. 12.422-43 — Pensão — Maria Vieira de Paula. — Deferida.

Proc. n. 8.031-43 — Aposentadoria — Antônio Luiz Sobral. — Deferida.

Proc. n. 3.589-43 — Aposentadoria — Manuel Ferreira Barbosa. — Deferida.

Proc. n. 10.790-43 — Reembolso despesas médicas — Guilherme da Silva Ferreira. — Indeferido.

Proc. n. 70.993-38 — Inscrição — José Pascoal de Oliveira e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 70.578-38 — Inscrição — João de Queiroz Machado e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 12.882-43 — Aplicações especializadas — Francisco Gonçalves Vasco. — Autorizada.

Proc. n. 13.495-43 — Aplicações especializadas — Raimundo Jesus Barcelos. — Autorizada.

Proc. n. 12.718-43 — Aplicações especializadas — Messias da Silva Peixoto. — Autorizada.

Proc. n. 115.890-42 — Inscrição — Messias da Silva Peixoto. — Diligência.

Proc. n. 109.067-10 — Inscrição — Antônio Luiz Sobral. — Diligência.

Proc. n. 113.433-41 — Inscrição — Manuel Ferreira Barbosa. — Aprovada.

Pelo conselheiro Álvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 11.190-43 — Aposentadoria — João Antônio Fortes. — Deferida.

Proc. n. 7.144-43 — Aposentadoria — Antônio Fernandes. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 8.512-43 — Débito — Francisco Ferreira Pinto. — Deferido.

Proc. n. 114.526-42 — Inscrição — José Admastro Paiva. — Diligência.

Proc. n. 18.911-42 — Débito — Estaleiro Max Janke. — Arquivado.

Proc. p. 12.191-43 — Aplicações especializadas — Manuel Gaston de Sousa. — Autorizada.

Proc. n. 20.359-41 — Transferência contribuições — Sebastião Batista de Andrade. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 110.121-41 — Inscrição — José Antônio Fortes. — Aprovada.

Proc. n. 10.230-43 — Pagamento contas — Maternidade de Recife. — Autorizado.

Proc. n. 77.610-38 — Inscrição — Antônio Fernandes. — Diligência.

Proc. n. 12.783-43 — Pagamento contas — Agência de São Francisco. — Autorizado.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 11.795-43 — Pensão — Maria Catarina de Sena. — Deferida.

Proc. n. 11.892-43 — Pensão — Raimunda Alzira de Mota Lima. — Deferida.

Proc. n. 12.199-43 — Pensão — Juvência Costa do Carmo. — Deferida.

Proc. n. 13.047-42 — Pensão (devolução documentos) — Iluminata Adalgiza do Nascimento. — Deferida.

Proc. n. 5.690-43 — Pensão (recursos) — Suzana Vassalo de Barros. — Indeferida.

Proc. n. 110.743-41 — Inscrição — José Carlos Minuto e beneficiários. — Aprovada.

Proc. n. 22.747-42 — Reclamação — Nilton Morais Camera. — Indeferida.

Proc. n. 1.911-43 — Débito — Torquato Francisco Marques. — Deferido.

Proc. n. 13.217-43 — Indenização por acidente — Raimundo das Chagas Oliveira. — Autorizada.

Proc. n. 13.349-43 — Indenização por acidente — João Rodrigues de Lima. — Autorizada.

Proc. n. 13.248-43 — Indenização por acidente — Evandro Ferreira da Silva. — Autorizada.

Proc. n. 11.797-43 — Pagamento contas — Sociedade Portuguesa Beneficência de Niterói. — Autorizado.

Proc. n. 13.117-43 — Pagamento contas — Delegacia de Recife. — Autorizado.

Proc. n. 11.383-43 — Pagamento contas — Dr. Riciere Melo. — Autorizado.

Proc. n. 6.817-42 — Inscrição — Orvalino Garcia e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 5.370-42 — Licença sem vencimentos — Stela Lemos Batista. — Deferida.

Proc. n. 20.536-41 — Transferência contribuições — José Joaquim de Santana. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 13.119-43 — Pagamento contas — Delegacia de Manaus. — Autorizado.

Proc. n. 1.811/P-128/A/40 — Concorrência e execução obras arruamento terreno à rua Viúva Cláudio (Jacaré). — Autorizada.

Proc. n. 13.245-43 — Indenização por acidente — Ferdinando Modesto Sobrinho. — Autorizada.

Proc. n. 13.246-43 — Indenização por acidente — João Lisboa Tibúrcio. — Autorizada.

Proc. n. 7.487-43 — Majoração de preços — Hospital Centenário de Recife. — Aprovada.

Proc. n. 21.116-42 — Majoração de preços — Casa de Saúde e Maternidade Frei Martinho de João Pessoa. — Aprovada.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 101.126-39 — Pensão — Lídia de Melo Machado. — Aprove cálculos.

Proc. n. 11.868-43 — Pensão — Noêmia Lira Alves. — Deferida.

Proc. n. 11.062-43 — Pensão — Adalgisa Vieira da Hora. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 12.467-41 — Pensão (reversão) — Balbina Agostinha Nogueira. — Aprove cálculos.

Proc. n. 10.162-43 — Pensão — Amália Marinho. — Deferida.

Proc. n. 3.137-43 — Aposentadoria — Feliciano Florêncio. — Ciente.

Proc. n. 12.566-43 — Fúnebre — José Ferreira da Silva. — Autorizado.

Proc. n. 13.201-43 — Aplicações especializadas — Vicente Rodrigues da Costa. — Autorizada.

Proc. n. 395-31 — Inscrição — Vicente Rodrigues da Costa. — Diligência.

Proc. n. 13.052-43 — Aplicações especializadas — Manuel Lino da Silva. — Autorizada.

Proc. n. 21.694-34 — Inscrição — Manuel Lino da Silva. — Diligência.

Proc. n. 91.017-39 — Transferência contribuições — Adalgisa Franklin Rosa. — Encaminhe-se ao Sr. ministro do Trabalho, na forma do decreto n. 1.129.

Proc. n. 110.300-41 — Inscrição — Alair de Freitas Mendes. — Aprovada.

Proc. n. 109.761-40 — Inscrição — Nicolau Miguel Pires e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 63.319-37 — Inscrição — Clarismundo Lázaro Afonso. — Diligência.

Proc. n. 12.883-43 — Aplicações especializadas — Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha Júnior. — Autorizada.

Proc. n. 1.451-42 — Débito — Corporação de Práticos do Rio São Mateus. — Arquivado.

Proc. n. 5.697-42 — Débito — José Vicente da Silva. — Arquivado.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 24.030-34 — Inscrição — Antônio José de Sousa Dillon e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 13.367-43 — Aplicações especializadas — Boaventura dos Santos. — Autorizada.

Proc. n. 13.194-43 — Aplicações especializadas — Teófilo de Sousa Moreira. — Autorizada.

Proc. n. 13.366-43 — Aplicações especializadas — Aurelino Miguel da Silva. — Autorizada.

Proc. n. 13.094-43 — Aplicações especializadas — Antúzio Ribeiro da Cruz. — Autorizada.

Proc. n. 13.120-43 — Reembolso despesas médicas — Cia. Industrial da Estância S. A. — Deferido.

Proc. n. 12.356-43 — Aplicações especializadas — Maria Zeny Neves Pimentel. — Autorizada.

Proc. n. 13.368-43 — Aplicações especializadas — Pedro Timbó Filho. — Autorizada.

Proc. n. 13.199-43 — Aplicações especializadas. — Adim Soares Ramos. — Autorizada.

Proc. n. 13.118-43 — Pagamento contas — Delegacia de Fortaleza. — Autorizado.
 Proc. n. 13.124-43 — Pagamento contas — Agência de Itajaí. — Autorizado.
 Proc. n. 13.122-43 — Pagamento contas — Delegacia de Rio Grande do Sul. — Autorizado.
 Proc. n. 13.116-43 — Pagamento contas — Delegado de Corumbá. — Autorizado.
 Proc. n. 13.121-43 — Pagamento contas — Agente de Imbituba. — Autorizado.
 Proc. n. 13.123-43 — Pagamento contas — Agente de Joazeiro. — Autorizado.
 Proc. n. 23.329-41 — Débito — C. P. de Vries. — Arquivado.
 Proc. n. 12.568-42 — Funeral — Augusto José Nunes. — Autorizado.
 Proc. n. 13.115-43 — Pagamento contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado.
 Proc. n. 1.698-42 — Transferência contribuições — Gregório Antônio de Jesus. — Encaminhe-se Ministro Trabalho forma decreto n. 1.129.
 Proc. n. 19.992-42 — Transferência contribuições — Marcos Oliveira Uchoa. — Diligência.
 Proc. n. 13.732-42 — Transferência contribuições — Isuath Corrêa Martins — Encaminhe-se Ministro Trabalho forma decreto número 1.129.
 Proc. n. 6.991-42 — Majoração de preços — Casa de Saúde "Lessa de Azevedo". — Aprovada.
 Proc. n. 17.970-42 — Proposta médica — Humberto Torres Ferreira. — Aprovada.
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:
 Proc. n. 9.579-43 — Pensão — Adalgisa Raposo de Santa Clara. — Deferida.
 Proc. n. 11.790-43 — Pensão — Gení Silveira da Silva Moura. — Deferida.
 Proc. n. 4.675-43 — Pensão — Jesuína de Jesus Oliveira. — Diligência.
 Proc. n. 11.113-43 — Pensão — Maria da Rocha Silva. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 12.066-43 — Pensão — Valdemira Carvalhal Guerra. — Deferida.
 Proc. n. 9.598-42 — Pensão — Josefa Maria da Costa. — Deferida.
 Proc. n. 9.702-43 — Pensão — Maria Antonieta Lins Costa e Maria da Penha Lins Costa. — Indeferida.
 Proc. n. 8.221-43 — Pensão — Honorina dos Santos Lopes Pereira. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 12.494-43 — Aposentadoria — Luís Cavalcante. — Deferida.
 Proc. n. 23.469-42 — Transferência contribuições — Osvaldo Soares Vieira. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 13.244-43 — Indenização por acidente — João Barcelos da Silva. — Autorizada.
 Proc. n. 12.777-43 — Aplicações especializadas — Plácido Ramos dos Santos. — Autorizada.
 Proc. n. 12.150-42 — Transferência contribuições — Norman Galbraith Nowill. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 16.701-42 — Transferência contribuições — Nicolau Carlos de Sousa. — Diligência.
 Proc. n. 18.075-42 — Transferência contribuições — Francisco Costa Pimentel. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 39.270-36 — Inscrição — Manuel Vicente e beneficiária. — Aprovada.
 Proc. n. 116.002-42 — Inscrição — Luís Cavalcante. — Aprovada.
 Proc. n. 24.865-41 — Transferência contribuições — Rubem dos Santos Braga. — Encaminhe-se Ministro Trabalho forma decreto número 1.129.
 Proc. n. 12.485-43 — Transferência contribuições — Luís Albuquerque. — Deferida.
 Proc. n. 8.026-43 — Pedido de reembolso — Manuel Rodrigues Torres. — Deferida.
 Proc. n. 11.128-43 — Devolução de Contribuições — Antônio de Matos Sousa. — Proceda-se forma parecer relator.
 Proc. n. 3.390-40 — Licença — José Henrique Cal Gonzalez. — Deferida.
 Proc. n. 11.124-43 — Levantamento débito — Corporação de Práticos do Est. do Espírito Santo. — Indeferido.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 12.042-43 — Pensão — Odete Rosa Cardoso. — Deferida.
 Proc. n. 8.769-43 — Pensão — Isabel de Sousa Oliveira. — Diligência.
 Proc. n. 95.485-39 — Pensão — Maria Neves de Almeida e Silva. — Encaminhe-se.
 Proc. n. 8.023-43 — Aposentadoria — Sérgio Nunes Coutinho. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 11.664-43 — Aposentadoria — Dionísio de Assis Soares. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 56.591-38 — Inscrição — Sergio Nunes Coutinho. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 10.153-43 — Desligamento de empregados — Cia. Docas de Imbituba. — Oficiase a empresa termos parecer relator.
 Proc. n. 118.148-43 — Inscrição — Dionísio de Assis Soares. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 22.667-35 — Inscrição — Fausto de Freitas. — Diligência.
 Proc. n. 1.311-P-233-43 — Liberação de Hipoteca — Eduardo Pacheco. — Autorizada.
 Proc. n. 21.345-42 — Transferência contribuições — Carlos Antônio Barreira. — Diligência.
 Proc. n. 8.715-42 — Transferência contribuições — Vergílio Zeferino Vieira. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 9.661-42 — Transferência contribuições — João Pereira Novaes. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 17.951-42 — Transferência contribuições — Leonel Eusébio de Paula. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 24.780-42 — Transferência contribuições — Orlando Esteves Barcelos. — Diligência.
 Proc. n. 3.965-43 — Reembolso despesas médicas — Nelson de Sousa Ramalho. — Deferido, observado final parecer relator.
 Proc. n. 23.611-42 — Débito — Francisca Angélica Gallotti. — Deferido, observado final parecer relator.
 Proc. n. 10.018-43 — Débito — Estevar & Pires. — Arquivado.
 Proc. n. 20.860-41 — Concorrência funeral — Socorro Funerário. — Aprovado.
 Proc. n. 1.456-43 — Débito — Deoclides Augusto Gomes. — Proceda-se forma parecer relator.
 Proc. n. 13.651-43 — Aplicações especializadas — Alfredo Berdoneschi. — Autorizada.
 Proc. n. 857-43 — Inscrição — Alfredo Berdoneschi e beneficiários. — Aprovada.
 Proc. n. 21.345-42 — Transferência contribuições. — Deferida, observado final parecer relator. Carlos Antônio Berreira.
 Proc. n. 24.780-42 — Transferência contribuições — Orlando Esteves Barcelos. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 8.715-42 — Transferência contribuições — Vergílio Zeferino Vieira. — Diligência.
 Proc. n. 9.661-42 — Transferência contribuições — João Pereira Novaes. — Diligência.
 Proc. n. 17.951-42 — Transferência contribuições — Leonel Eusébio de Paula. — Diligência.
 Pelo conselheiro Pedro Cybrão:
 Proc. n. 8.688-43 — Consulta — Bonus de Guerra. — Proceda-se forma parecer relator.
 Proc. n. 25.526-40 — Transferência contribuições — Mauro Figueiredo. — Encaminhe-se Ministro Trabalho forma decreto n. 1.129.
 Proc. n. 274-43 — Transferência contribuições — Arnaldo de Menezes Pinto. — Deferido.
 Proc. n. 62-42 — Transferência contribuições — Adolfo Antônio Ferreira. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 23.081-42 — Reclamação — Alfredo da França Júnior. — Indeferida.
 Proc. n. 6.586-43 — Consulta — Cia. Nacional de Navegação Costeira. — Encaminhe-se Ministro Trabalho forma decreto n. 1.129.

Proc. n. 24.760-41 — Dúvida sobre filiação s/ empregados departamentos — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Proceda-se forma parecer relator.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECCÃO DE PLUVIOMÉTRIA E INUNDAÇÕES DA D.A. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943.

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 20)

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara.

Bacia do Paraná-Paraguai (dia 20)

Em declínio em Tomazina, Tibaji, P. Mendes Gonçalves, R. Negro, P. União e Corumbá; estacionário em Cuiabá e P. Murtinho.

Bacia do S. Francisco (dia 21)

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa, dia 20)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 21)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 21)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 21)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guafha (dia 21)

Em ascensão em S. Jerônimo, Navegantes e Porto Alegre; em declínio em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encantado, Lajeado, Taquari.

Estado e tendência do nível dos rios

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943

Bacia Amazônica (dia 21)

Em declínio em Manaus, em ascensão em Itacoatiara.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 21)

Estacionário em Tomazina e P. Murtinho; em declínio, em Tibaji, S. Mateus, R. Negro, P. União, Cuiabá e Corumbá.

Bacia do S. Francisco (dia 22)

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa, dia 21)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 22)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 22)

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 22)

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Guafha (dia 22)

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encantado e Lajeado; em ascensão em Taquari, S. Jerônimo, P. Montenegro, Navegantes e P. Alegre.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 20 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 7/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,87 5/8
Espanha	—	—	1,87
Suécia	—	4,72	—
Nova York	16,68	19,61	20,30
Uruguai	—	—	11,10
Argentina	—	4,96	5,11
Chile	—	0,63 3/8	—

A BÓLSA

A Bolsa de Valores, hoje, dia, 21, não funcionou.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 21 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 3/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80	0,86 7/16
Suécia	—	4,65	—
Nova York	16,59	19,61	—
Argentina	—	4,94 1/2	5,14
Chile	—	0,63 3/8	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres	—	78,88 9/16	—
---------------	---	------------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 22 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5%, miúdas	917,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	981,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	903,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	900,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	967,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1921)	1.015,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.095,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.015,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	650,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	237,50
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999) ..	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.019,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port.	36,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	530,00

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	212,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	204,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	103,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletref.)	1.098,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	687,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.100,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	217,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.250,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, pref.	120,00
-----------------------------	--------

Ações de Companhias

Seguros Previdente	4.000,00
Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
Carbonífera Minas de Buliá	175,00
"Cesla" — Espírito-Santense Industrial e Agrícola	600,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	520,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	355,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60%	213,50
Siderúrgica Beigo-Mineira, port.	1.005,00
Siderúrgica Nacional	335,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	236,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	222,50

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 22 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União:		
84	Uniformizadas	986,00
100	Idem	982,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	470,00
4	Idem de Cr\$ 200,00	182,00
1	Idem	181,00
122	Diversas Emissões, nom.	980,00
200	Idem	985,00
5	Idem, port.	922,00
268	Idem	920,00
37	Idem	919,00
9	Idem de 1917	880,00
122	Idem (cauteladas)	900,00
200	Reajustamento Econômico	966,00
284	Idem	968,00
20	Idem	970,00
Obrigações:		
10	Tesouro de 1921	1.045,00
69	Idem de 1930	1.070,00
19	Idem de 1932	1.095,00
320	Idem de 1939	1.015,00
Municipais do Distrito Federal:		
35	Empréstimo de 1904, port.	650,00
42	Idem de 1906	200,00

<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		Cr\$	<i>Estaduais :</i>		Cr\$
683	Idem de 1920	200,00	41	Idem	247,00
42	Idem de 1931	237,00	312	Idem "Uniformizadas"	1.250,00
14	Idem	239,00	<i>Ações de Bancos :</i>		
110	Decreto n. 1.999	205,00	200	Crédito Pessoal, pref.	120,00
<i>Municipais dos Estados :</i>			<i>Ações de Companhias :</i>		
150	Belo Horizonte	1.019,00	4	Seguros Previdente	4.000,00
25	Idem	1.017,00	85	Brasileira de Explosivos e Munições, pref. ..	1.000,00
30	Idem	1.018,00	300	Butiã, exceto dividendos	175,00
6	Porto Alegre, 3½%	36,00	10	"Cesia"—Espírito-Santense Industrial e Agri- cola	600,00
<i>Estaduais :</i>			45	Santa Rosa	520,00
197	Espírito Santo, 8%, port.	530,00	200	Força e Luz de Minas Gerais	355,00
37	Minas, 1.ª série	202,50	375	Idem, com 60%	240,00
6	Idem	201,00	1.000	Idem	245,00
211	Idem	202,00	3	Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.010,00
320	Idem, 2.ª série	242,00	230	Idem	1.005,00
220	Idem	242,50	88	Siderúrgica Nacional	335,00
1.748	Idem, 3.ª série	204,00	800	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	236,00
440	Idem	204,50	<i>Debêntures :</i>		
11	Idem	205,00	585	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
2	Pernambuco	101,00	450	Companhia Docas de Santos	222,50
5	Idem	104,00	156	Idem	223,00
50	Rio de Janeiro (Eletrif.)	1.098,00	Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1943. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , presidente.		
100	Rodoviárias do Estado do Rio	687,00			
3	Idem do Rio Grande do Sul	1.100,00			
9	São Paulo	248,00			

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MÊSES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Desenhista-auxiliar dos Ministérios da Viação e Obras Públicas, Educação e Saúde, Agricultura e Aeronáutica.

C. — 120

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do D. A. S. P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de desenhista auxiliar dos Ministérios da Viação e Obras Públicas, Educação e Saúde, Agricultura e Aeronáutica.

2. *Dia da abertura:* 3-11-43; *dia do encerramento:* 13-12-43, às 18 horas.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 164, de 17-6-43) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria número 391, de 9 de outubro de 1943.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de cinco cópias de fotografia de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. Para os candidatos do sexo masculino é obrigatória, no ato de inscrição, a prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os campos e não apresentar rasura ou emenda.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções.

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo interino ou em comissão;

b) o militar da ativa;

c) o extranumerário mensalista ou diarista que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio*, todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

10. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

11. As provas do concurso, todas de Seleção (eliminatórias) serão as seguintes:

a) sanidade e capacidade física;

b) matemática;

c) desenho geométrico;

d) desenho especializado, versando sobre assuntos de uma das seguintes secções, de acordo com a opção do candidato.

I. Desenho de Construção Civil;

II. Desenho de Máquinas;

III. Desenho de Eletricidade e

IV. Desenho Topográfico e Cartográfico.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição que são os seguintes:

Distrito Federal: Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora n. 7);

São Paulo: rua José Bonifácio n. 237;

Belo Horizonte: rua Tupinambás n. 744 — 1.º

13. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Portes*, chefe da Secção de Inscrições.

Transferência de carreira — Prova de sanidade

O candidato à transferência de carreira, Camilo Nahoun, está convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (rua Sacadura Cabral n. 178), dia 5 de novembro às 11 horas, afim de se submeter à prova de sanidade e capacidade física para efeito de transferência de carreira.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270-10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 1.310, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 21-10-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, como praticante de escritório, a candidata n. 543 — Dinorah Magalhães, com 53 pontos.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, chefe substituto da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270-12

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte única da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inser.	Nome	Nota
651.	Maria de Lourdes Lontras Breves	87
652.	Hélia d'Araújo Costa	62
655.	Elza Matos	78
656.	Jorge de Freitas Batista	76
669.	Maria Peres de Sousa	69
674.	Juvenal de Oliveira Pinto	78
676.	Iara Pereira da Mota	50
677.	Lenir de Lima Lopes	87
684.	Neusa Neves	65
685.	Geralda Costa Dourado	61
695.	Nildes Peroba de Albuquerque	63
697.	Olga Rettore da Rocha	65

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, por Idélio Martins, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 270-10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 1.311, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 21-10-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, como auxiliar de escritório, a candidata n. 1.686 — Julieta Freitas, com 90,5 pontos.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, chefe substituto da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Meteorologista XIII.

P. H. — 368

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inser.	Nome	Média final
1.	Laerte Guimarães	76,0
12.	José Fernando Marques da Costa	68,5
9.	Círo Bierrembach de Castro	65,0
4.	Bolivar Montenegro Guerra	60,5

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar do resultado acima, por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física, o candidato 3 — Moacir Sérgio de Santana, com a média 72.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Meteorologista XIII.

P. H. — 378

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inser.	Nome	Média final
16.	Jonir Gusmão de Barros	70,1
8.	Manuel Váler da Silva Laranjeira	69,7
18.	Paulo Luiz Rodrigues de Sousa	69,4
15.	Nerval Goulart	60,4
17.	José Fernando Marques da Costa	60,0
4.	Dília Ferrari	60,0
26.	Círo Bierrembach de Castro	60,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Os candidatos n. 4 — Dília Ferrari e 26 — Círo Bierrembach de Castro tiveram as suas médias finais aproximadas para 60,0, em virtude do disposto no n. 41 da portaria n. 164, de 17-6-1943, do Sr. presidente deste Departamento.

4. A inclusão, no resultado acima, dos candidatos, 13 — Zané Gomes Franco, com a média 67,2, e 11 — Carlos Alves Bezerra, com a média 63,3, fica dependendo do resultado de suas provas de sanidade e capacidade física.

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VI.

P. H. — 401

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes II e III da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 27 do corrente, às 7,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

D. S. do D.A.S.P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, chefe substituto da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Conservador auxiliar XI.

P. H. — 418

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte III da prova de habilitação acima referida:

Número de Inscrição	Nome	Nota
1.	Noé de Oliveira Costa	54
2.	Archibaldo de Miranda	37
6.	Homero Gonçalves	7
7.	Francisco José Ferreira	100
9.	Abraão Jorge	44

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, por *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da Terceira Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Calculista XI.

P. H. — 431

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 27 do corrente, às 7 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, chefe substituto da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Colégio Militar do Rio de Janeiro, do Ministério da Guerra — Inspetor de alunos VII.

P. H. — 443

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes II e III da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 27 do corrente, às 7,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, chefe substituto da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, convido o senhor proprietário do prédio n. 495, casas I, II, III e IV, da rua Cardoso de Moraes a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, na Secção de

Expediente e Contabilidade deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 14 horas de qualquer dia útil, afim de saldar o débito na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), relativo à multa imposta por infração dos arts. 87, 88 e 92, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de outubro de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 25, da rua General Roca, que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1943.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de outubro de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.980-E — Peças e acess. p/caminhonele International C. 1 — mod. 1936.
- 4.981-E — Chave bico de papagaio de aço, etc.
- 4.982-E — Óleo de amendoim injetável, etc.
- 4.983-E — Latas de folha, etc.
- 4.984-E — Papel canson, etc.
- 4.950-E — Acessórios p/carro de passeio tipo Ford V-8, mod. 1938.
- 4.951-E — Peças sobressalentes p/o guindaste de fabricação de Menck Bambrook n. 5.337.

Em 23 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.920-E — Termômetro de máxima e mínima, etc.
- 4.921-E — Geléa de morango, etc.
- 4.922-E — Aparelagem completa p/oficina de pintura.
- 4.923-E — Veneziana tipo PARAMONT, etc.
- 4.924-E — Filme cinematográfico negativo.
- 4.925-E — Negatoscópio de luz fria, etc.
- 4.926-E — Papel heliográfico na cor sépia, etc.
- 4.927-E — Citrol em tambor, etc.
- 4.928-E — Cal virgem, etc.
- 4.929-E — Fio parafinado, ferro elétrico para engomar.
- 4.930-E — Relógio elétrico de parede, etc.
- 4.933-E — Mangueira de borracha, etc.
- 4.935-E — Queimadores para caldeiras de refundição de metal.
- 4.938-E — Ácido clorídrico, etc.
- 4.941-E — Tubo de dreno esterilizado c/furo, etc.
- 4.943-E — Antiflogistine, etc.
- 4.944-E — Caneta p/penas de desenho, etc.
- 4.845-E — Pena p/desenho, etc.
- 4.946-E — Lapis H. ref. Castel ou Venus, etc.
- 4.847-E — Godets sobrepostos, etc.
- 4.948-E — Tinta p/aquarela marca Le Grand, etc.

Em 22 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.877-E — Navalha c/cabo de massa, etc.
- 4.878-E — Túnica, etc.
- 4.881-E — Papel Buffon, etc.
- 4.882-E — Estante de imbuía ou peroba, etc.
- 4.884-E — Aparelho para segurança de canalização e sondagem de canais, etc.
- 4.904-E — Papel, etc.
- 4.905-E — Vidro, etc.
- 4.931-E — Ventilador oscitante, etc.
- 4.934-E — Fardamento de gabardine azul-marinho, etc.
- 4.934-E — Lupa montada para exame de impressões digitais, etc.
- 4.936-E — Pasta para arquivo, etc.
- 4.937-E — Relógio elétrico, etc.
- 4.939-E — Ácido acético glacial, etc.
- 4.940-E — Mentol, etc.
- 4.942-E — Amendoim deulhado, etc.

Em 22 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Secção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido	Providências a tomar
Alexandre & Comp.	105.211	21.614	até 1-11-43	Substituir o material por ter sido entregue em desacôrdo.
Arthur Donato & Comp.	601.424-25	17.287	1-11-43	Substituir o material referente aos itens aos itens 11 a 24.
A. Arthur Matliy	601.273	9.051	1-11-43	Substituir o material por estar fora das dimensões.
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.	615.088	19.455	1-11-43	Substituir o material referente ao item n. 1.
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	624.476	16.489	1-11-43	Substituir o material em questão.
J. R. Pires & Comp. Ltda.	105.199	19.910	1-11-43	Substituir o material do item 2.
L. J. Costa & Comp.	615.339	11.658	1-11-43	Substituir o material do item 3.
M. A. Cunha	903.304	10.922	1-11-43	Substituir o material do item 4.
Matos Rocha & Comp.	116.094	21.998	1-11-43	Substituir o material em questão.
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	624.060	421	1-11-43	Substituir o material referente aos itens 1 e 2.
M. S. Barbosa	204.317	21.602	1-11-43	Substituir o material referente ao item n. 2.
M. M. Cavalcanti	203.133	13.715	1-11-43	Substituir o material por não estar de acôrdo.
Martins Gomes & Comp. Ltda.	801.173	10.209	1-11-43	Substituir o material referente aos itens 1, 2 e 3.
Santina Borges de Oliveira	413.036	12.208	1-11-43	Substituir o material dos itens 10, 11 e 12.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	105.190	20.952	1-11-43	Completar a entrega referente ao item n. 11.
Sociedade Técn. Inst. Mat. Const. Ltda.	202.889	10.573	1-11-43	Cumprir as exigências do laudo.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — *Augusto Borata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
Instaladora Merc. Vitória Ltda.	601.498	20.907	até 22-10-1943
Martins Rabelo	204.054	20.308	5-11-1943
Idem	615.404	20.441	5-11-1943
Idem	201.064	20.327	5-11-1943
S. Brum & Comp.	624.474	15.876	30-10-1943
Martins Rabelo	801.208-A	12.766	5-11-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — *Augusto Borata*, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adílio F. Magalhães & Comp.	203.157	13.335	17-10-1943
Adolfo Botelho	107.101	5.816	10-10-1943
Idem	202.376	5.882	10-10-1943
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	203.393	11.705	7-10-1943
Eduardo A. Faustino	105.196	19.081	15-10-1943
Lutz, Ferrando & Comp.	105.140	15.202	15-10-1943
Idem	105.162	15.774	15-10-1943
Idem	203.666-67	18.001	2-10-1943

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — *Augusto Borata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Rodrigues Costa & Comp.	105.015	13.841	12-10-43	1-11-43
Abílio F. Magalhães & Comp.	131.039	18.278	20-10-43	1-11-43
B. Herzog & Comp.	125.036	21.340	5-10-43	1-11-43
Idem.	125.019	22.122	15-10-43	1-11-43
Cerâmica Pan Filtro Ltda.	123.073	22.265	17-10-43	1-11-43
Companhia Brasileira Prod. Gm. A. Casa Sano.	203.210-A	20.255	23- 9-43	1-11-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	409.011	21.252	5-10-43	1-11-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	105.200	20.588	16-10-43	1-11-43
D. Cerqueira	133.173	20.163	13-10-43	1-11-43
Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.	204.086-A	22.174	16-10-43	1-11-43
General Electric Raios X, S. A.	203.616	17.988	28- 9-43	1-11-43
Heitor Ribeiro & Comp.	409.012	21.850	11-10-43	1-11-43
Ind. Tint. Vern. Cottonmar Ltda.	905.115	20.932	8-10-43	1-11-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	203.200	12.353	29- 9-43	1-11-43
Idem.	275.008-A	12.603	2-10-43	1-11-43
Lark & Kleimer Ltda.	203.509	16.827	24- 9-43	1-11-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	125.031	18.735	23- 9-43	1-11-43
Idem.	125.006	17.182	11-10-43	1-11-43
Idem.	125.007	15.426	26- 9-43	1-11-43
Idem.	203.489	16.660	6-10-43	1-11-43
Idem.	204.486	22.473	17-10-43	1-11-43
Idem.	203.491	16.661	6-10-43	1-11-43
Idem.	203.837-A	20.395	15-10-43	1-11-43
Idem.	107.141	8.220	5-10-43	1-11-43
Idem.	203.727	22.167	16-10-43	1-11-43
Laboratório Moura Brasil, S. A.	275.010	20.415	15-10-43	1-11-43
Martins Gomes & Comp.	125.015	14.821	19- 9-43	1-11-43
Moreno Borlido & Comp.	203.055	22.141	18-10-43	1-11-43
Martins Júnior & Comp.	203.595	18.201	19-10-43	1-11-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	125.028	18.853	10-10-43	1-11-43
Idem.	203.632-A	19.121	26- 9-43	1-11-43
Publicações Pan Americanas Ltda.	253.024-A	19.181	10- 9-43	1-11-43
P. Kastrup & Comp.	253.027	20.563	16-10-43	1-11-43
Recomag Representações Ltda.	148.184	19.109	11-10-43	1-11-43
Soares Lavrador & Comp. Ltda.	125.012-R	21.690	10-10-43	1-11-43
The Caloric Co.	504.049-A	19.449	30- 9-43	1-11-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição abaixo mencionada, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.128	F. 203	7-10-43	20-10-43
Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — <i>Augusto Barata</i> , diretor da D.R.E.				

Fica o Sr. fornecedor notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Seção de Estoque deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Papelaria Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	450.135	F. 220	31-10-1943
Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega, ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento, o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.			
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.			
Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1943. — <i>Augusto Barata</i> , diretor da D.R.E.			

Cheques emitidos em 21-10-43, à disposição das seguintes firmas:

A. Artur Matti — Cheque n. 35.267-B.
A. Casanova & Cia. Ltda. — Cheque número 35.268-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — Cheque número 35.269-B.
Alvaro P. Silva — Cheque n. 35.270-B.
Atlantic Refining Co. of Brazil — Cheque n. 35.271-B.
Acessórios para Automóveis, Casa Serafini
Ferreira S. A. — Cheque n. 35.272-B.
Barbara & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.273-B.
Curt Stida — Cheque n. 35.274-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.275-B.
Cardoso & Sousa — Cheque n. 35.276-B.
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Cheque n. 35.277-B.
Daniel Correia & Cia. — Cheque número 35.278-B.
Eduardo Haerdy & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.279-B.
Ferreira, Filho & Cia. — Cheque número 35.280-B.

Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.281-B.
F. F. Fernandes & Cia. — Cheque número 35.282-B.
Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.283-B.
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Cheque n. 35.284-B.
Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 35.285-B.
Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Cheque número 35.286-B.
Lab. Paulista de Biologia S. A. — Cheque n. 35.287-B.
L. J. Costa & Cia. — Cheque n. 35.288-B.
Lab. Raul Leite S. A. — Cheque número 35.289-B.
Mirandella & Cia. — Cheque n. 35.290-B.
Mendes Júnior & Cia. Ltda. — Cheque número 35.291-B.
Martins Júnior & Cia. Ltda. — Cheque número 35.292-B.
Otto Meister — Cheque n. 35.293-B.
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Cheque n. 35.294-B.

Soc. Técnica de Inst. e Materiais de Construções Ltda. — Cheque n. 35.295-B.
Soc. Citrus Ltda. — Cheque n. 35.296-B.
S. A. "Casa Pratt" — Cheque n. 35.297-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.298-B.
Serviços Hollerith S. A. — Cheque número 35.299-B.
The Caloric Co. — Cheque n. 35.300-B.

Cheques emitidos nesta data: 33, correspondentes a 46 faturas no valor de Cr\$ 547.091,80. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo D. Heloisa do Oliveira Vasconcelos, que, ao casar-se, adotou o nome de Heloisa Hermes de Vasconcelos e depois o de Heloisa Vasconcelos Duque Estrada, a recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 1.012,90.

proveniente de pensão de montepio recebida a maior, e Heloisa de Oliveira, que, às vezes, também adota o nome de Heloisa de Oliveira Vasconcelos, inclusive quando foram registrados os seus filhos havidos com o Dr. Amarílio Hermes de Vasconcelos, a recolher a quantia de Cr\$ 740,90, que, na qualidade de mãe e tutora nata do menor Tyrten, recebeu irregularmente, conforme se verifica do processo aqui fichado sob n. 66.416/40.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 22 de outubro de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos na rua da Regeneração n. 125, freguesia de Inhamim, nesta capital.

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 16 horas, será pôsto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos na rua da Regeneração número 125, freguesia de Inhamim, nesta capital, de acordo com o edital n. 13-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1943 (págs. 15.221-15.222). — Gilberto Corrêa, aux. escr. 18, do Q.S.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta capital.

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 15 horas, será pôsto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta cidade, de acordo com o edital n. 12-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro do corrente ano (pág. 15.221). — Gilberto Corrêa, aux. escr. 18, do Q.S.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO RIC

COSTURAS NA GUERRA

I) Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 26 e quinta-feira, 28 — Alfaiates de ns. 1 a 75. — Jaime Mucci Morcira, 1.º Ten. Enc. da O. A. do E. M. I. do Rio.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Bonsucesso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a venda de um gasômetro de ferro, tipo telescópico, para 3.000 metros cúbicos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 15.786.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para fornecimento de aparelhagem de transmissão e recepção "Simplex".

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência acima, cujo edital foi publicado a fls. 14.633 do *Diário Oficial* de 30 de setembro último, fica transferida para o dia 4 de novembro p. vindouro. — João d'Assumpção Ribeiro, chefe da Terceira Secção — SM.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica o servente classe C, Juvenal Montanha, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 129,00 (cento e vinte e nove cruzeiros) que recebeu a maior, com os vencimentos do mês de maio último, conforme consta do processo n. 26.212-43.

Serviço Regional do Pessoal-18, em 20 de outubro de 1943. — Jaime Marques de Oliveira, chefe da SRP-18.

EDITAL DOS SELOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DE BARBOSA RODRIGUES

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma emissão de 1.000.000 de selos, da taxa de Cr\$ 0,40, destinada a comemorar o centenário do nascimento do grande botânico e etnólogo brasileiro Barbosa Rodrigues.

São as seguintes as características dos referidos selos:

Dimensões — 0,040 m x 0,026 m; formato — retangular; cor — verde; os motivos empregados no selo prendem-se todos às atividades do homenageado: botânico e etnólogo. Assim, no primeiro plano, no ângulo inferior à esquerda, vê-se um muiraquitã, descoberto e estudado por Barbosa Rodrigues na região amazônica, muiraquitã que representa o ídolo da caça dos índios brasileiros daquela região; no ângulo inferior, à direita, vê-se o ídolo da pesca. Esses dois elementos relembram os notáveis trabalhos realizados pelo homenageado no campo da Etnografia. Vê-se, ainda, no primeiro plano, à esquerda, orquídeas que recordam a importante contribuição de Barbosa Rodrigues à monografia das Orquídeas da "Flora Brasileira", de Martius. Nos segundo e terceiro planos, à esquerda, vêem-se, respectivamente, um microscópio e a figura do próprio naturalista em sua mesa de trabalho. Do quarto plano em diante, à direita, uma visão simbólica dos grandes rios do selentrião brasileiro, notando-se palmeiras vulgarmente denominadas "paxiuba", como símbolo do portentoso trabalho "Seritum Palmarum Brasiliensium", de autoria de Barbosa Rodrigues. Dizeres ao alto, à direita, em duas linhas horizontais e em cor branca: "Brasil Correio"; à direita, à meia altura, em cor branca, a taxa "40" e na própria cor do selo, logo abaixo, a palavra "centavos". Um pouco acima da base do selo, mais para à direita e em duas linhas, as datas "1842-1942" e em toda a extensão da base do selo, em cor branca, "Centenário Barbosa Rodrigues".

O projeto do selo foi desenhado pelo senhor Rolando Tompachow, auxiliar do Instituto de Ecologia Agrícola.

A emissão foi impressa pela Casa da Moeda, pelo processo tipográfico, com picote, tendo sido utilizado papel com a filigrana "Brasil Correio".

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — Romeu de A. Gouveia e Silva, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 14.153.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42/88-D., referente à apreensão de

seis (6) sacas de café, do lote n. 50-50, do armazém Pedro Alves, despacho n. 3-D, de Barra do Itapemirim, de 18-4-43, no total de 669 sacas, remetidas pela S. A. Comércio de Café, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 42/88-D.
Agência do Rio de Janeiro.
Autuada: S. A. Comércio de Café.

Visto o processo n. 42/88-D., vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de seis (6) sacas de café da "Quota direta" — safra de 1942-1943 — classificado como avariado por água, mofado e com grãos embotados;

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora apresentou a defesa de fls. 12, cujos dizeres não a examinem da responsabilidade que lhe cabe;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42/93-D., referente à apreensão de três (3) sacas de café do lote n. 81/81, do armazém Pedro Alves, despacho n. 8, de Barra do Itapemirim, de 11-2-43, no total de 138 sacas, remetidas pela S. A. Comércio de Café, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 42/93-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada: S. A. Comércio de Café.

À vista do processo n. 42/93-D., vindo da agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de três (3) sacas de café da "Quota direta" — safra 1942-1943 — classificado como avariado por água — de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937, combinada com o decreto-lei n. 201, de 25-1-1938; e

Atendendo a que os argumentos expedidos na defesa de fls. 12, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela resolução n. 425, de 8-12-1939) depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimen-

to com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/299-R, referente à apreensão de quarenta e seis (46) sacas de café do lote número 6.168-226 do armazém DNC-Rio, despacho n. 3/12.250, de 3-2-42, de Monte Azul, no total de 437 sacas, remetidas pela Beneficiadora Armazenadora Monte Azul S. A., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41/299-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Beneficiadora Armazenadora Monte Azul S. A.

Visto o processo n. 41/299-R, vindo da agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de quarenta e seis (46) sacas de café da "Quota retida" — safra de 1941-1942, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela resolução número 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho à infratora a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixo o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/298-R, referente à apreensão de duas (2) sacas de café do lote n. 6.099-193 do armazém DNC-Rio, despacho n. 1.010/12.018, de 31-1-1942, de Jaú, no total de 350 sacas, remetidas por Irmãos Vivacqua, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41/298-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Irmãos Vivacqua.

Visto o processo n. 41/298-R, vindo da agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da "Quota retida" — safra de 1941-1942, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram

defesa nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixo o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o depósito.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

AGÊNCIA CENTRAL DO RIO DE JANEIRO

Empréstimo em libras, do Estado de São Paulo, 1930 — 7 %, denominado "Coffee Realization".

Havendo sido impressas em Londres novas folhas e cupões do empréstimo acima, deverão os possuidores de títulos, para que seja solicitada a remessa das mesmas ao Brasil e procedida a cobrança dos cupões já vencidos, entregá-los a esta Agência Central do Rio de Janeiro, acompanhados de declaração, em três vias, contendo todos os característicos dos títulos, além das "non-enemy declarations" exigidas pelas autoridades britânicas.

Nenhuma comissão de custódia será cobrada pelo Banco, responsabilizando-se os possuidores de títulos pelas despesas de porte, seguro, etc., bem como pela comissão de Cr\$ 5.00 por título, pelo serviço.

A entrega das declarações em apreço deverá ser feita até 30 de outubro corrente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PUBLICAÇÃO N. 59-43

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Ari Martini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: Alvaro Celso & Comp. Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-9-43. Autuados: Bastos & Cardoso, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-10-43. Autuados: Ruderico Pimentel & Comp. Ltda., Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-9-43. Autuado: Evaristo José de Oliveira, de Jequiriçá, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Latuffi Jorge, de Rio Preto, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Manuel Pinto de Carvalho, de Arcos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Getúlio Augusto de Oliveira Lima, do Nepomuceno, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Antônio Bernardo Pacheco, de Carlos Chagas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: João Reis, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-10-43. Autuado: Ajax C. Rabelo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: José D'Angelo, de Mariana, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-10-43. Autuado: Antônio Luciano Pereira Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-9-43. Autuados: Facechina & Filhos Ltda, de São Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-9-43. Autuados: Irmãos Sales Leite, de São Carlos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: José Ginfrieda, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-9-43. Autuada: Viúva Manuel Fernandes Júnior, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Domingos Guida, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: J. Demar Peres, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-10-43. Autuado: Vito Fuoco, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-10-43. Autuado: João Biondillo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-9-43. Autuado: Antenor Dub, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: José Ferreres, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-10-43. Autuado: Giacomo Chiarello, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: Simões & David, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-10-43. Autuado: Francisco Kammer, de Araras, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-10-43. Autuado: Amaral Filhos Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: José Ardinghi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177 combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Durvalina de Paula Leite, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: Francisco Sirona, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-10-43. Autuado: José Marcati & Irmãos, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. Autuado: Antônio Brunelli, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 49.507, em 6-10-43. Autuado: Fraterno José Braga, de São Borja, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 125,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 49.559, em 6-10-43. Autuado: Manuel Carvalho Portela, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 368,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 49.499, em 6-10-43. Autuado: João Paoli, de Alegrete, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 49.500, em 6-10-43. Autuado: Felício Bianchi, de Alegrete, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 307,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. Autuado: Schapke & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Augusto Antônio da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Imério Cerati, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 6-10-43. Autuado: Leon Belenkess, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-9-43. Autuado: Tutikian Irmãos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Nicolau Fallace, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Elges & Werlang, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-10-43. Autuado: Barbosa & Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Claudionor Alves de Azevedo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-10-43. Autuado: Abel Marques, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-10-43. Autuado: José Florácio, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Felipe Gomes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177 combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Antônio A. Peixoto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Indústrias Químicas Alfa Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Pluvius Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-10-43. Autuado: Samuel Haberhorn, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Os recolhimentos de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 23 de outubro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 12.292 — 23-10-43 — Cr\$ 308,00).

DEPARTAMENTO DE INVERÇÕES

Edital de abertura de plano provisório de locação de mais 290 unidades do Conjunto Residencial de Realengo, nesta Capital.

I

1 — A todos os interessados faço saber que se acham abertas as inscrições do plano provisório de locação a associados do I. A. P. I. de mais 290 unidades do Conjunto Residencial de Realengo, sob as condições de que trata este Edital.

2 — O período de inscrição será de 15 dias, contados da data da publicação deste.

3 — A inscrição será feita mediante a apresentação pelo associado do modelo da proposta, acompanhado dos seguintes documentos:

a) — Caderneta de Contribuições do I. A. P. I.;

b) — Carteira Profissional;

c) — Título comprovativo de permanência legal no país, se estrangeiro; e

d) — Atestado de existência de Beneficiários, em modelo fornecido pelo Instituto.

4 — Encerrado o período de inscrição, se houver excesso de candidatos, proceder-se-á à classificação das propostas, independentemente da ordem de sua apresentação.

5 — Para o cálculo da classificação, serão consideradas somente as qualidades preferenciais de cada associado.

6 — São qualidades preferenciais:

a) — os encargos de família, representados pelos beneficiários do candidato;

b) — a relação de garantia, percentagem do aluguel básico sobre o salário do associado, nos últimos seis meses.

7 — No cálculo da classificação atribuir-se-á um ponto a cada beneficiário até o limite de dez, e considerar-se-á a seguinte tabela para a contagem de pontos da relação de garantia:

a) — 50% a 45% — 1 ponto.

b) — 44% a 40% — 3 pontos.

c) — 39% a 35% — 6 pontos.

d) — 34% a 30% — 8 pontos.

e) — 29% a 25% — 9 pontos.

f) — 24% a 10% — 10 pontos.

8 — A classificação de cada associado será determinada, afinal, pela média ponderada dos

pontos obtidos no cálculo das qualidades preferenciais, adotados os seguintes pesos:

a) — encargos de família — 7.

b) — relação de garantia — 3.

9 — Se o cônjuge do candidato for também associado, o salário, para efeito do cálculo de classificação, será o mais elevado, acrescido de 50% do salário do outro cônjuge.

10 — Havendo empate na classificação, adotar-se-á o seguinte critério de prioridade:

a) — de maior;

b) — de antiguidade, como associado do I. A. P. I.; e

c) — de idade, em favor do mais velho, até o limite de 24 horas.

11 — Logo após a publicação na Lista de Classificação, serão os candidatos convocados, em grupos e por notificação pessoal, para escolherem, na ordem da mesma lista os imóveis que desejarem alugar.

12 — O associado que não atender à convocação para escolher sua casa, dentro do prazo que for estabelecido pela notificação, terá seu processo arquivado.

13 — Escolhido o imóvel, promover-se-á a assinatura do contrato de locação, perdendo a sua proposta o associado que, avisado, não comparecer ao ato.

14 — Para quaisquer informações e recebimento de formulários devem os interessados dirigir-se:

a) — à Carteira Imobiliária do I. A. P. I., à avenida Almirante Barroso, n. 78, loja, Esplanada do Castelo, no horário de 12 às 18 horas, nos dias comuns, e de 9 às 12 horas aos sábados.

b) — à Sub-Agência da Delegacia do Distrito Federal, à rua Barão de Iguaçu, ns. 12-E e 12-F, praça da Bandeira, no horário de 15 às 17 horas, exceto aos sábados, e

c) — ao Escritório de Informações, em Realengo, à rua Marechal Marciano, n. 624, no horário de 8 às 17 horas, todos os dias, inclusive domingos.

II

1 — As moradias ora destinadas a locação compreendem um grupo do total das unidades do Conjunto residencial que o I. A. P. I. está construindo nas estações de Realengo e Moça Bonita, à margem direita da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2 — As unidades são constituídas de 1 sala, 1, 2 ou 3 dormitórios, cozinha e banheiro com área de construção de 48 a 65 m².

3 — O conjunto de Realengo já está provido de água, luz, esgoto, arborização e calçamento, e, quando inteiramente pronto, possuirá todo o comércio indispensável aos seus moradores, creche, ambulatório, escola, cinema, parques, jardim de infância, etc.

4 — Os valores dos aluguéis serão:

a) — Para as casas:

aa) — Mínimo — Cr\$ 115,00.

ab) — Máximo — Cr\$ 140,00.

b) — Para os apartamentos:

aa) — Mínimo — Cr\$ 140,00.

ab) — Máximo — Cr\$ 180,00.

III

1 — É condição indispensável, para a inscrição, ter o associado, no máximo, 59 anos de idade, e, no mínimo, seis meses de contribuição para o I. A. P. I.

2 — O aluguel não poderá ser superior a 50% do salário do associado, em hipótese alguma.

3 — O prazo de vigência do contrato de locação do plano que ora se inicia será de 12 meses.

4 — Os associados que alugarem os imóveis, agora oferecidos a locação terão preferência na locação definitiva que o Instituto fará, posteriormente, mediante constituição de seguro misto, que garantirá, sob determinadas condições, ao associado ou aos seus herdeiros diretos, a dispensa do pagamento do aluguel.

5 — O locatário não poderá transferir o contrato, nem sublocar ou emprestar a casa, a quem quer que seja, sem consentimento prévio, por escrito, do Instituto.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Plínio Cartanhele, presidente.

(N. 12.293 — 23-10-43 — Cr\$ 216,20).

SOCIEDADES

COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A.

RELATÓRIO

Srs. acionistas.

De acôrdo com os estatutos, vimos submeter à vossa aprovação os inventários, o balanço, contas, operações e atos do exercício de 1942-1943.

Cientificamos ainda aos Srs. acionistas que demos inteiro e um primeiro às deliberações tomadas pela assembleia geral ordinária realizada em 30 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — A Diretoria: *Guilherme P. d'Orey.* — *Luiz P. d'Orey.* — *Frederico P. d'Orey.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial e Marítima S. A., tendo procedido a devido exame dos inventários, balanço, contas, operações e atos, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1943, acharam-os exatos. Assim, são de parecer que os inventários, balanço, contas, operações e atos do exercício 1942-1943 devem ser aprovados pelos Srs. acionistas na assembleia geral ordinária a realizar-se em 30 do mês de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — O Conselho Fiscal: *Raul Leitão da Cunha.* — *Francisco Xafredo.* — *Antonio Costa.*

BALANÇO DA CASA MATRIZ E DE SUAS FILIAIS DE SÃO PAULO E SANTOS EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

Imobilizado	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imóveis		1.229.661,10		
Móveis & Utensílios		84.467,40	1.311.134,50	
Disponível				
Caixa		601.573,60		
Bancos		273.521,50	875.095,10	
Realizável				
a) a curta prazo:				
Mercadorias	4.804.018,40			
Devedores diversos	5.076.762,30	9.880.780,70		
b) a longo prazo:				
Devedores diversos	1.410.144,50			
Obrigações de Guerra	13.159,00	1.423.303,50	11.304.084,20	
Contas de resultado pendente				
Depósitos		19.048,00		
Mercadorias de terceiros		3.974.307,30	3.993.355,30	7.183.666,10
Contas de compensação				
Ações caucionadas			30.000,00	
Bancos — C/caução			450.798,60	
Bancos — C/cobrança			142.564,40	623.363,00
				18.107.029,10

Passivo

Não exigível	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital		4.200.000,00		
Fundo de reserva		1.467.262,70		
Lucros em suspensão		2.507.531,60	8.174.794,30	
Exigível				
a) a curto prazo:				
Dividendos	252.000,00			
Credores diversos	1.128.765,50	1.380.765,50		
b) a longo prazo:				
Credores diversos		4.635.543,00	6.016.308,50	
Contas de resultado pendente				
Depositantes de mercadorias			3.292.563,30	17.483.666,10
Contas de compensação				
Caução da Diretoria			30.000,00	
Títulos caucionados			450.798,60	
Títulos em cobrança			142.564,40	623.363,00
				18.107.029,10

A Diretoria: *Guilherme P. d'Orey.* — *Luiz P. d'Orey.* — *Frederico P. d'Orey.* — O contador: *Armando Vieira Lima* — Registro n. 34.135.

(N. 12.296 - 25-10-43 - Cr\$ 459,00)

FROTA CARIOCA S. A.

Rua da Candelária n. 9, salas 902 e 904 — 43-8214 — 43-9131
Rio de Janeiro

Projeto dos Estatutos a serem apresentados na assembléa geral, de constituição, de acôrdo com os editais a serem publicados em breve, publicado novamente com ligeiras correções.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de "Frota Carioca S. A.", uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º O prazo de duração da Sociedade será de quarenta anos, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º A sede e fóro social serão na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os diretores da Sociedade estão autorizados a criar, de acôrdo com a lei, como e quando julgarem conveniente, agências ou filiais dentro e fora do país.

CAPÍTULO II

FINS E OBJETO

Art. 4.º A Sociedade tem por fim explorar o serviço de transporte de passageiros, cargas e veículos, por via marítima, fluvial ou terrestre, por meio de barcas, lanchas, navios, saveiros, *ferry-boats*, ônibus ou outra qualquer espécie de veículo e praticar todas as operações que se prendam direta ou indiretamente ou ainda se relacionem com o referido serviço, especialmente construções navais, podendo praticar e outrossim operar em terrenos, subdividi-los em lotes, no intuito de desenvolver localidades, estabelecer balneários e hotéis para explorá-los ou arrendá-los.

Parágrafo único. Como base desse serviço será iniciado o transporte de passageiros, cargas e veículos, entre as cidades do Rio de Janeiro, Niterói, Ilhas e portos na baía de Guanabara e futuramente a outros portos externos, adquirindo as concessões obtidas pelo incorporador da Sociedade e seu principal fundador, com todos os seus direitos, vantagens e obrigações na concorrência aberta pelo Governo Federal em 19 de julho de 1939 e consequente contrato em 26 de janeiro de 1940 e seu aditivo de 29 de fevereiro de 1940.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital da Sociedade é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo parte representado pelo valor por que são adquiridos os direitos da concessão obtida pelo incorporador Américo Francisco de Almeida Costa e por ele transferidos à Sociedade, devidamente avaliados por louvados, na conformidade do disposto na legislação em vigor e o restante será representado pelas ações pagas integralmente no ato da subscrição.

Art. 6.º A diretoria fica desde já autorizada a contrair empréstimos por obrigações preferenciais, quando julgar oportuno, até o total de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) em parcelas ou de uma só vez, podendo tal empréstimo ser em debêntures (lei n. 5.766, de 9 de fevereiro de 1928).

Art. 7.º Todas as ações serão nominativas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A Sociedade será administrada por quatro diretores: presidente, vice-presidente, gerente e tesoureiro, eleitos em assembléa geral ordinária, de seis em seis anos, reeleigíveis.

Art. 9.º Os diretores dividirão entre si os encargos de administração, lavrando atas de suas reuniões e decisões tomadas em conjunto e que realizarão ao menos uma vez por mês.

Art. 10. Compete à diretoria:

- a) deliberar e regulamentar as funções da Sociedade sobre todos os pontos de vista e de acôrdo com os estatutos;
- b) decidir e determinar sobre os dividendos a distribuir;
- c) convocar assembléas gerais;
- d) apresentar o relatório anual à assembléa geral;
- e) fixar o prazo para liberação das ações;
- f) criar agências ou filiais, determinar-lhes os poderes e fixar ordenados dos agentes e de todos os funcionários de qualquer categoria;
- g) assinar, por todos os seus membros, as ações e títulos emitidos pela Sociedade.

Parágrafo único. Cabe especialmente ao presidente representar a sociedade em juízo e perante os poderes constituídos do país, podendo constituir mandatários especiais com poderes que serão outorgados pela Sociedade, de acôrdo com as resoluções da diretoria.

Art. 11. Todos os documentos envolvendo as responsabilidades da Sociedade, tais como: contratos, compra ou venda, cheques e saques, etc., deverão ter a assinatura de dois diretores ou de um diretor conjuntamente com os chefes de serviço ou procurador autorizado devidamente pela diretoria.

Art. 12. A diretoria poderá contratar um superintendente, fixando para o mesmo, honorários e vantagens, outorgando-lhe poderes especiais afim de ser o mesmo habilitado ao perfeito desempenho de suas funções de superintendente geral da Sociedade, na parte executiva. O superintendente poderá ser escolhido no próprio seio da diretoria.

Art. 13. Os honorários da diretoria serão fixados pela assembléa geral que os eleger e depois, anualmente, na assembléa geral ordinária.

Art. 14. As vagas que se derem na diretoria durante o exercício serão preenchidas por escolha dos seus membros, sendo lavrada a nomeação e posse no livro de atas da diretoria. Na primeira assembléa que se realizar, será confirmada a escolha ou eleito substituto, sendo porém válidos os atos praticados de acôrdo com os estatutos, pelo diretor substituto.

Art. 15. Antes de entrar em exercício, cada diretor garantirá a sua gestão com uma caução de duzentas (200) ações da Sociedade, caução essa que não poderá ser levantada antes de aprovadas as contas respectivas do exercício e enquanto durar o mandato.

CAPÍTULO V

DOS FISCALIS

Art. 16. São atribuições do Conselho Fiscal as definidas pela Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 17. A assembléa geral elegerá anualmente três (3) fiscais e três (3) suplentes.

Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal em exercício perceberão a remuneração fixada anualmente pela assembléa que os eleger.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 19. A Sociedade reunir-se-á anualmente em assembléa geral no mês de março, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, aprovar as contas e pareceres do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior, deliberar sobre a eleição de fiscais e eventualmente dos diretores, fixando-lhes honorários.

Art. 20. As convocações serão publicadas pela imprensa, sendo a primeira com 15 (quinze) dias de antecedência, salvo os casos de urgência para as assembléas extraordinárias. Em terceira convocação a assembléa funcionará com qualquer número de acionistas.

Art. 21. Cinco (5) dias antes da data fixada na primeira convocação para reunião da assembléa, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 22. Nas assembléas só poderão votar os acionistas que possuírem no mínimo 5 (cinco) ações, cada uma representando um voto.

CAPÍTULO VII

DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 23. O exercício social coincidirá com o ano civil. Dos lucros líquidos apurados em balanço anual serão repartidos da seguinte forma:

- a) à conta de fundo de reserva, 5 % (cinco por cento), até o mesmo atingir a 25 % (vinte e cinco por cento) do capital, quando então a assembléa deliberará sobre a distribuição desta percentagem;
- b) destinados ao dividendo dos acionistas e eventualmente à constituição de reservas especiais, 60 % (sessenta por cento);
- c) aos diretores, 25% (vinte e cinco por cento), reservados, entretanto, 10% (dez por cento) para gratificações e prêmios para os chefes e demais empregados;
- d) aos fundadores, 10 % (dez por cento).

Art. 24. Prescrevem em favor da Sociedade os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos.

Art. 25. As subvenções ou favores que a Sociedade tenha ou venha a ter serão considerados como pagamento de serviços.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26. No caso de dissolução da Sociedade, proceder-se-á de acôrdo com o previsto na Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 27. Pago o passivo, o líquido será partilhado entre os acionistas, depois de deduzida a percentagem de 15 % (quinze por cento), com que serão gratificados os diretores em exercício na ocasião da liquidação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Sociedade tem a seu cargo as responsabilidades oriundas de sua formação, fundação e incorporação.

Art. 29. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela Lei de Sociedades Anônimas e demais disposições legais em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — O organizador e incorporador, *Americo Francisco de Almeida Costa*. — Os fundadores: *Dr. João Carlos Machado* e *Dr. Paulo Labarthe*.

(N. 12.289 — 23-10-43 — Cr\$ 306,00)

S. A. MALHARIA "CASULO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social, à rua Marechal Bittencourt, número três, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Sociedade Anônima Malharia Casulo, conforme lista de presença assinada.

Com a palavra o Sr. Gastão Mariz de Figueiredo, diretor da Sociedade, pediu êle que os senhores acionistas elegessem o presidente da assembléia, visto que a mesma iria examinar e discutir atos de gestão da Diretoria. Foi aclamado unanimemente o Sr. Francisco José Brautigan, que convidou para secretária a senhora Ruth Wysard.

Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente esclareceu que a assembléia fora convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de setembro do corrente ano, por deliberação dos senhores acionistas, tomada na assembléia geral ordinária do dia vinte e dois de setembro deste ano, assembléia na qual não foi cumprida a ordem do dia porque a publicação dos documentos a que se refere o artigo noventa e nove da lei das sociedades anônimas fora incompleta, faltando a demonstração da conta de lucros e perdas. Ainda por deliberação daquela assembléia, foi publicado o documento faltante, no *Diário Oficial* de vinte e cinco de setembro deste ano. Estando, pois, atendidas todas as formalidades legais necessárias à realização da assembléia geral ordinária, passava a submeter aos senhores acionistas o relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo, documentos esses que se achavam sobre a mesa, para análise dos senhores acionistas. Depois de examinados esses documentos por vários acionistas, passou a assembléia a discutí-los, aprovando-os unanimemente.

Com a palavra o Sr. presidente da assembléia, disse êle, passando à segunda parte da ordem do dia, que era necessário que os senhores acionistas procedessem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício próximo. Esclareceu ainda, que em virtude das alterações dos estatutos sociais, levadas a efeito na assembléia extraordinária do dia vinte e dois de setembro do corrente ano, a Diretoria da Sociedade, até então composta de dois diretores, passara a ter um diretor-presidente e um diretor-secretário. Disse mais que os atuais diretores da Sociedade eram os senhores Jules Charles Wysard e Gastão Mariz de Figueiredo, mas que o Sr. Jules Charles Wysard por motivo de enfermidade, havia deixado o cargo, que ora se achava vago. Por esse motivo, e para atender à nova redação dos estatutos deveria a assembléia eleger o diretor-presidente e o diretor-secretário.

Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: Diretoria: Gastão Mariz de Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Prudente de Moraes, número duzentos e sessenta e um, para diretor-presidente, e Dr. Abelardo Adélio Carneiro da Cunha, brasileiro, viúvo, advogado, residente à avenida Atlântica, número cento e cinquenta e seis, apartamento cento e três, nesta cidade, para diretor-secretário; e Conselho Fiscal: Dr. Helvécio Xavier Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à avenida Nossa Senhora de Copacabana, número cento e sessenta e seis, João Baylongue, brasileiro, casado, do comércio, residente à Praia do Flamengo, número cento e dezesseis, nesta cidade, e Rodolpho Willy Augusto Beicht, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Ronald de Carvalho, número cinco, apartamento setenta e dois, nesta cidade, para membros efetivos, e Francisco José Brautigan, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Almirante Alexandrino, número mil e noventa e dois, senhora Ruth Wysard, brasileira, solteira, doméstica, residente à rua Cândido de Oliveira, número sessenta e cinco, e Elío Francisco Caputo, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à rua Dias da Rocha, número vinte e sete, apartamento vinte e quatro, todos nesta cidade.

Deliberou a assembléia que os senhores diretores fivessem, cada um, a mesma remuneração mensal que teve o senhor diretor Gastão Mariz de Figueiredo, no mês de setembro último, e os membros efe-

tivos do Conselho Fiscal, ou suplentes quando em exercício, recebessem, cada um, trezentos cruzeiros por exame feito.

Estando presente o Sr. Gastão Mariz de Figueiredo, diretor-presidente eleito, foi desde logo empossado, deliberando a assembléia que o Sr. diretor-secretário o seja, por termo assinado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". A caução legal da gestão da Diretoria foi prestada pelo Sr. Gastão Mariz de Figueiredo.

Estando esgotada a ordem do dia, e nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a assembléia, e lavrada esta ata por todos lida e assinada. — *Francisco José Brautigan*. — *Gastão Mariz de Figueiredo*. — *Ruth Wysard*. — *Marie Wysard*. — *Hugo Mariz de Figueiredo*. — *Elío Francisco Caputo*. — *Custódio Alves Guimarães*.

(N. 12.288 — 23-10-43 — Cr\$ 173,40).

THE BRAZILIAN COAL COMPANY, LIMITED. RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Dinheiro e valores no Escritório e nos Bancos.....		18.063.156,30
Vários devedores e saldos a débito.....		2.317.709,20
Estoques: Carvão, Provisões etc.		1.699.637,70
Propriedades, instalações, edifícios, etc.		41.726.126,50
Lucros e Perdas:		
Prejuízo líquido verificado		2.578.474,60
		<u>36.415.104,30</u>
Passivo		Cr\$
Capital		4.002.500,00
		Cr\$
Vários credores e saldos a crédito	32.812.854,30	
Menos capital a realizar.....	400.250,00	
		<u>32.412.604,30</u>
		<u>36.415.104,30</u>

The Brazilian Coal Co. Ltd. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *O. Costa*, guarda-livros. Reg. D. N. I. C. 35.829. — P. p. The Brazilian Coal Co. Ltd., *W. W. Robertson*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Despesas gerais		465.405,30
Ordenados		358.468,00
Telegramas		63.881,50
Aluguéis		27.000,00
Ispositos e taxas		133.687,00
Depreciação de instalações, maquinismos e edifícios		365.168,00
Saldo das operações sociais.....		1.461.864,80
		<u>2.578.474,60</u>
Crédito		Cr\$
Prejuízo líquido verificado		2.578.474,60
		<u>2.578.474,60</u>

The Brazilian Coal Co. Ltd. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *O. Costa*, guarda-livros. Reg. D. N. I. C. 35.829. — P. p. The Brazilian Coal Co. Ltd., *W. W. Robertson*, gerente.

(N. 12.280 — 23-10-43 — Cr\$ 142,80)

EMPRESA METROPOLITANA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOCIEDADE ANÔNIMA

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio Sociedade Anônima, à rua Francisco Eugênio n. 371, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da referida companhia, representando a totalidade de seu capital, conforme livro de presença.

Assumindo a direcção dos trabalhos, o director Sr. João Pavão Rajão solicitou dos senhores acionistas que indicassem à mesa para presidir a Assembléa.

Aclamado presidente da Assembléa o senhor Sebastião Alves Ferreira Leite, este confiou para secretários os Srs. José Chamié e Alfredo Mário da Silva Monteiro Guimarães, cujos nomes foram unanimemente aclamados. Com a palavra, o senhor presidente disse que a Assembléa fora convocada por avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, para julgar o Relatório e as contas da Direcção, examinar e discutir o balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três, e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício do ano social a findar em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e quatro.

O senhor presidente determinou ao senhor 1.º secretário, que procedesse à leitura daqueles documentos, os quais se achavam sobre a mesa, e à disposição dos senhores acionistas e que já tinham sido publicados no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial*.

Feita a leitura e submetidos ditos documentos à discussão dos senhores acionistas, foram eles unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os directores e acionistas legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia dos trabalhos, avisou o senhor presidente, que se ia proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social futuro, e pedia aos senhores acionistas que se munissem das necessárias cédulas. Todavia, por indicação do acionista Sr. Albano Guimarães Lelo, aprovada unanimemente, foram escolhidos por aclamação: — Para membros efectivos: Dr. Armando Dias Maia, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Ipú 32; Gabriel Filgueiras, brasileiro, casado, químico, residente à rua Redentor n. 347, apartamento 4; Dr. Flávio Góes Brant, brasileiro, desquitado, advogado, residente à Avenida Copacabana n. 756. Para membros suplentes: Dr. Emil Rasovsky, checoslovaco, carteiro de estrangeiro indicando registo civil n. 59.763, e registo n. 3.121, casado, mecânico (engenheiro mecânico), residente à rua Sousa Lima, n. 8, apartamento 74; Júlio Gonçalves Fortes, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Felipe Camarão n. 60 e Dr. José Sarmiento Barata, brasileiro, médico, casado, residente à Praia do Flamengo n. 344; os quais ficam considerados eleitos, empossados e em exercício até trinta de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. A seguir, por proposta do acionista Julio Barbosa Matos, também unanimemente aprovada, foi fixada a remuneração de cem cruzeiros, por reunião mensal em que comparecerem os membros efectivos do Conselho Fiscal, ora eleitos, e declarando o senhor presidente que os trabalhos da presente reunião estavam concluídos, dando a palavra a quem se quisesse manifestar a respeito.

O acionista Sr. Adriano C. C. de Sá Júnior, congratula-se então com a Direcção pelo favorável resultado dos seus esforços no exercício findo e formula também um voto de louvor à mesa pela forma como foram conduzidos os trabalhos desta Assembléa no que é secundado por todos os presentes.

Agradecendo por si e pelos secretários da mesa, a manifestação recebida, declarou o senhor presidente encerrada a Assembléa e pediu que todos os presentes se conservassem no recinto para lerem e assi-

narem a respectiva ata, sendo que lavrada esta, lida e achada conforme foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*. — *José Chamié*. — *Alfredo Mário da Silva Monteiro Guimarães*. — *Albano Guimarães Lelo*. — *Armando Dias Maia*. — *Julio Barboza Matos*. — *Adriano C. C. de Sá Júnior*. — *Nagib Coucy*. — *José Francisco Trovado*. — *Salim Neder*. — *Miguel Colares*. — *João Pavão Rajão*. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*.

(N. 12.291 — 23-10-43 — Cr\$ 171,40)

CASA SOUZA BAPTISTA LIMITADA

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS DA CASA SOUZA BAPTISTA LIMITADA, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, ÀS DEZ HORAS, NA MATRIZ AO LARGO DA CARIOCA, NÚMEROS NOVE E ONZE.

Por convocação verbal do gerente Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, reuniram-se os sócios da Casa Souza Baptista Limitada, com a presença de todos, sendo o Sr. Joaquim Soares de Souza Baptista representado pelo seu bastante procurador Dr. Augusto Soares de Souza Baptista.

Pedindo a palavra, o gerente Dr. Augusto Soares de Souza Baptista comunicou que convocara a reunião para dar ciência que, em virtude do seu estado de saúde necessitar de algum repouso, pois que já há muitos anos vem dirigindo os negócios sem qualquer interrupção, passa a licença, de conformidade com a cláusula quinta do contrato social, ao Sr. Eleutério Barboza da Fonseca, o qual assume o cargo imediatamente.

Pede a palavra o Sr. Eleutério Barboza da Fonseca, dizendo que julgava interpretar o pensamento de todos os sócios ao lamentar o afastamento, por algum tempo, do Sr. Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, que tantos e relevantes serviços tem prestado à nossa sociedade, fazendo votos para que restabeleça a sua saúde, dentro de pouco tempo, aliás é um descanso muito justo, pois, conforme disse o senhor Dr. Augusto Soares de Souza Baptista, desde muito tempo que não se tem afastado do nosso convívio. Disse ainda o Sr. Eleutério Barboza da Fonseca que tudo fará para o engrandecimento sempre crescente da nossa sociedade.

Todos os presentes declararam-se perfeitamente de acordo com a deliberação tomada como sendo justíssima e razoável, pelo que foi mandado lavrar a presente ata que todos assinam.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Augusto Soares de Souza Baptista*, por si e por procuração de Joaquim Soares de Souza Baptista. — *José Rodrigues de Pinho e Mello*. — *Eleutério Barboza da Fonseca*. — *João Baptista Martins*. — *José Paulo Baptista de Menezes*.

A presente ata está arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio — 1.ª Secção — Em 20 de setembro de 1943, sob o n. 159.510.

Firma reconhecida de Augusto Soares de Souza Baptista, no Cartório do 6.º Ofício de Notas.

Selado com Cr\$ 1,70.

(N. 12.295 — 23-10-43 — Cr\$ 91,80)

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2,00

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Companhia Ferro e Aço de Vitória, S. A.**Quarta chamada de capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º do decreto-lei n. 2.627, são convidados os Srs. acionistas a entrar com a 4.ª chamada de capital, equivalente a 10 % do capital subscrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, achando-se os respectivos recibos em poder do Banco Comercial Industrial do Brasil S. A., à rua 1.ª de Março n. 110 onde os senhores acionistas deverão procurá-los.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943. — Antonio de Oliveira Santos, diretor-presidente. — José Pereira Teixeira, diretor-tesoureiro.

(N. 12.227 — 21-10-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Frota Carioca S. A.**(em organização)**

Assembleia Geral de Subscritores para nomeação de peritos.

Terceira e última convocação

Américo Francisco de Almeida Costa, Dr. João Carlos Machado, Dr. Paulo Labarthe, na qualidade de fundadores da sociedade anônima "Frota Carioca", convidam os Srs. subscritores em terceira e última convocação, por não ter havido número legal para a segunda, a se reunirem às 13 horas do dia 29 de outubro de 1943, nesta Capital, na sede provisória à rua da Canoeleira n. 9, salas 902 e 904, afim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens com que o subscritor Sr. Américo Francisco de Almeida Costa subscreeveu a sua parte no capital e que deverão ser incorporados à Sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Os fundadores: Américo Francisco de Almeida Costa. — Dr. João Carlos Machado. — Dr. Paulo Labarthe.

Frota Carioca S. A.**(em organização)**

Assembleia Geral de Subscritores para Terceira e última convocação

Américo Francisco de Almeida Costa, Dr. João Carlos Machado, Dr. Paulo Labarthe, na qualidade de fundadores da sociedade anônima "Frota Carioca", convidam os Srs. subscritores em terceira e última convocação, por não ter havido número legal para a segunda, a se reunirem às 15 horas do dia 29 de outubro de 1943, nesta Capital, na sede social provisória à rua da Canoeleira n. 9, 3.º andar, salas 902 e 904 afim de deliberarem sobre o laudo dos peritos quanto à avaliação dos bens que deverão entrar para a formação de parte do capital social e sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Os fundadores: Américo Francisco de Almeida Costa. — Dr. João Carlos Machado. — Dr. Paulo Labarthe. (N. 12.281 — 23-10-43 — Cr\$ 220,30 3 vezes).

Banco do Distrito Federal, S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas do Banco do Distrito Federal, S. A. a comparecer à reunião extraordinária da assembleia que se realizará na sede social à avenida Nilo Peçanha n. 12 nesta Cidade, no dia 6 de novembro próximo, às 16 (dezoisete) horas.

A reunião tem por fim tomar conhecimento da decisão do senhor diretor Geral do Tesouro que aprovou o aumento de capital social e deliberar sobre a alteração do art. 5.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Djalmir Pinheiro Chagas, presidente. — Paulo Rodrigues Alves. — Elvino Amado. — Nelson Ottoni de Rezende. — Draut Ernany de Mello e Silva, diretores.

Banco do Distrito Federal S. A. — Draut Ernany.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Penafiel).

(N. 12.276 — 22-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

São convidados os Srs. acionistas para as assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas, na sede desta Companhia à rua do Rosário n. 129, 1.º andar, em 4 de novembro às 13 horas e em 6 de novembro às 13 horas, do corrente ano.

A assembleia do dia 4 deverá deliberar sobre: contas da Diretoria, renúncia de membros da Diretoria, preenchimento de cargo vago e mudança de nome da sociedade.

A do dia 6 deverá deliberar sobre: reforma dos estatutos; aumento de capital; eleição de Diretores e resoluções sobre interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Pela diretoria: Carlos Castrioto F. e Mello, diretor-presidente.

(N. 12.284 — 23-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 12 (doze) de novembro de 1943, às 15 horas e 30 minutos, na sede social à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, salas 714-716, devendo a Assembleia deliberar sobre os atos da Diretoria concernentes a reforma dos estatutos, aumento do capital social e eleição dos membros da Diretoria feitos pela Assembleia de 6 de setembro próximo passado, ratificando todos os atos complementares da Diretoria e tornando efetivo o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) — E. Louis Landau, diretor vice-presidente.

(N. 12.291 — 23-10-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Fôrça e Luz Nordeste do-Brasil**Aviso aos portadores de Obrigações**

A Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil avisa aos portadores de suas obrigações que está procedendo a entrega das canteletas litografadas, podendo os interessados trocar os respectivos títulos todos os dias úteis, das 9 às 17 horas, exceto aos sábados, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135-137 12.º andar.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — J. M. Fernandes, diretor-secrário.

(N. 12.272 — 22-10-43 — Cr\$ 38,80 — 2 vezes).

Companhia Th. Badin de Minérios S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

A Diretoria da "Companhia Th. Badin de Minérios S. A." convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação, no dia 3 (três) do mês de novembro próximo, às 15 (quinze) horas, na sua sede social, à rua Sacadura Cabral n. 49, segundo pavimento, para deliberar sobre os assuntos da seguinte ordem do dia:

1.º) Reforma dos estatutos.

2.º) Criação de filiais.

No caso de não haver número legal para a primeira convocação, ficam os senhores acionistas convocados para a segunda e terceira convocação a se realizar, respectivamente, nos dias 9 e 16 de novembro próximo, às mesmas horas e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — Alvaro Tavares Ferreira de Salles, diretor-presidente em exercício. — Alvaro Marinho, diretor-tesoureiro. — Alberto Badin, diretor-secrário.

(N. 12.290 — 23-10-43 — Cr\$ 91,80 3 vezes).

Construtora Brandão S. A. — CONBRASA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, no dia 1 de novembro do corrente ano, às 16 horas, afim de tratar do seguinte assunto:

Reforma dos Estatutos na parte referente à Administração e suas atribuições (Capítulo III).

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943 — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa. — A diretoria: Victor de Magalhães Junior, tesoureiro.

(N. 12.277 — 22-10-43 — Cr\$ 93,50 — 4 vezes).

Companhia Geral de Material Rodante, S. A.**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL**

De acordo com o disposto no art. 144 do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas da Companhia Geral de Material Rodante S. A., para se reunirem em Assembleia Geral na sede da Companhia à rua Buenos Aires n. 100, 7.º andar, sala 74, no dia 8 de novembro próximo, às 14 horas, para conhecerem e deliberarem sobre a prestação final de contas do liquidante, na forma do art. 140, § 8.º, do referido decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — Raul Pinho de Faria, liquidante.

(N. 12.252 — 22-10-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Empresa Importadora Carioca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de novembro de 1943, às 14 horas, na sede social à avenida Nilo Peçanha n. 151, 2.º andar, sala n. 508, afim de deliberar sobre a venda de um imóvel da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — Empresa Importadora Carioca S. A. — Cyril Winton Nave, diretor.

(N. 12.259 — 22-10-43 — Cr\$ 13,10 — 3 vezes).

Cia. Internacional de Exportação & Importação, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas subscritores das ações da Cia. Internacional de Exportação e Importação, para se reunirem no dia 3 de novembro p. f., às 15 horas, em sua sede provisória à avenida Almirante Barroso n. 97 9.º andar, salas 907-908, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — Dr. Angelo Cabeda Borch. — Eduard Rosenthal. — Pawel Nordmann, incorporadores.

(N. 12.236 — 21-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

O Presidente da Sociedade Hípica Brasileira convoca os Srs. sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária nos termos do art. 38 § 1.º combinado com o art. 39 dos Estatutos, no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede da Sociedade, à rua Jardim Botânico n. 421, afim de proceder à eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria. Caso não haja número legal para esta primeira convocação, a segunda e última realizar-se-á no dia 30 no mesmo local e as mesmas horas.

Sociedade Hípica Brasileira — 18-10-1943. — Aloysio Maria Teixeira, 1.º secretário.

(N. 12.136 — 18-10-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação**

São convocados os acionistas da Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A., para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em segunda convocação, na sede da Companhia, à rua do Mercado n. 12, 1.º andar, às 15 horas do dia 29 de outubro corrente, por não ter sido instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 22 de outubro, por falta de número.

A Assembleia é convocada para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) exame, apreciação e aprovação de escrita e dos atos da Diretoria no período de instalação da Companhia;

b) eleição de um diretor;

c) alteração do contrato existente com o Banco do Brasil S. A.

Os Srs. acionistas de ações ao portador deverão fazer a prova de propriedade de suas ações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Roberto Moura, presidente.

(N. 12.286 — 23-10-43 — Cr\$ 116,30 — 3 vezes).

Declaração

Fernando Batista Bastos, sócio componente da sociedade por quotas, Terra, Bastos & Cia. Ltda., comunica a quem interessar possa que em virtude de sentença do Juízo do Registro Público, averbada no termo de seu nascimento, adotou o apelido Terra — passando, por consequência, para todos os efeitos de direito, a assinar, doravante, o nome por inteiro abaixo firmado.

Rio de Janeiro, outubro de 1943. — Fernando Batista Terra Bastos.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 12.248 — 22-10-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Companhia Antártica Paulista**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS — SÃO PAULO**

Empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 lançado em 1931.

Relação numérica das 3.777 debêntures sorteadas em 1 de setembro de 1943. Sorteio efetuado pela Diretoria da Cia. Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, com a assistência do corretor oficial Sr. Gabriel Magliano e fiscalizado pelo representante do Banco Mercantil de São Paulo S. A.

São Paulo, 9 de setembro de 1943.

Na lista de debêntures sorteadas, publicadas no Diário Oficial de 25 de setembro último, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê 66.779 — Leia-se 66.979

Onde se lê 31.144 — Leia-se 91.144

Companhia Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — São Paulo — Hans von Huensdörfer, diretor-adjunto.

(N. 12.287 — 23-10-43 — Cr\$ 26,50)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19 n. 27.490. Registro Geral n. 423.789.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — Fritz Gerson Gottschalk Burchard. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 12.249 — 22-10-43 — Cr\$ 39,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série (complementar), se encontra na Escola Nacional de Engenharia Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Levy Kaufman. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.283 — 25-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1943. — *Zelma L. Hallock*.
(Firma reconhecida no Cartório Ibrahimi Machado).
(N. 12.233 — 21-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos**Chamada para subscrição do aumento do capital**

São convidados os Srs. acionistas a exercerem, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, o direito de preferência para subscrição do aumento do capital resolvido pela assembleia geral extraordinária realizada em 8 de outubro corrente.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.
(N. 12.246 — 21-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Fiduciária Brasileira EM LIQUIDAÇÃO

Em cumprimento ao art. 140 n. 4, do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, são convocados os acionistas para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 29 do corrente, às 11 horas, à avenida Almirante Barroso

n. 91, 9.º andar, sala 919, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação e das operações praticadas no último semestre.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Hugo Dunshee de Abranches*, liquidante.
(N. 12.273 — 22-10-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de quinta série se encontra na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Joubert Fortes Flores*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Offício de Notas).

(N. 12.261 — 23-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Firmino Pereira Soares, declara que extraviou-se sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *Firmino Pereira Soares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Offício de Notas).

(N. 12.264 — 22-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Stereofilme, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária às 14 horas do dia 30 de outubro de 1943, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, afim de deliberar sobre aumento de capital, ações preferenciais e

outras providências com as correspondentes alterações dos Estatutos.

Rio, 21 de outubro de 1943. — Os diretores: *Maurício do Lago*. — *Augusto de Rodenburg*. — *Eurico de Barros*.

(N. 12.247 — 21-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se á venda o III volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho,

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal